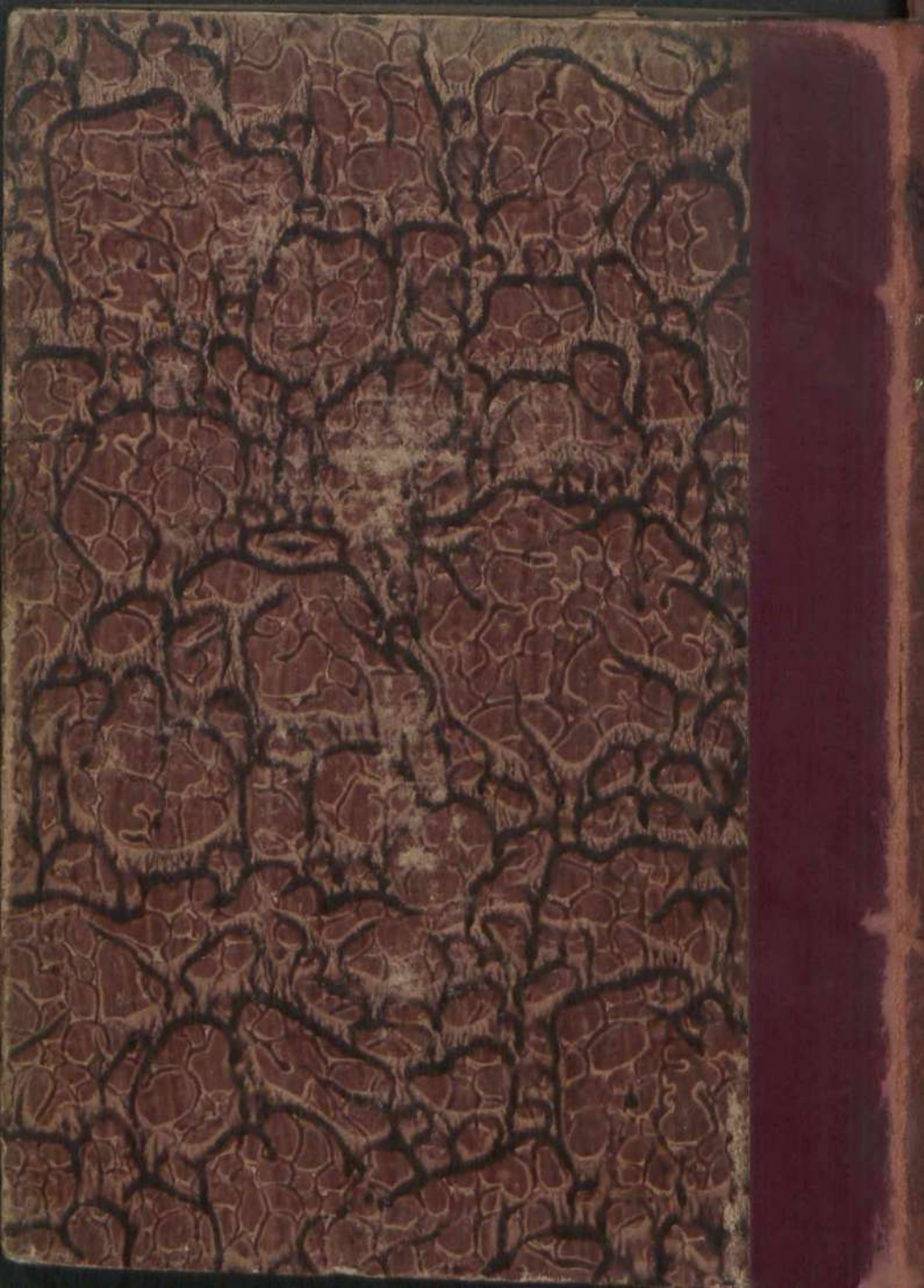
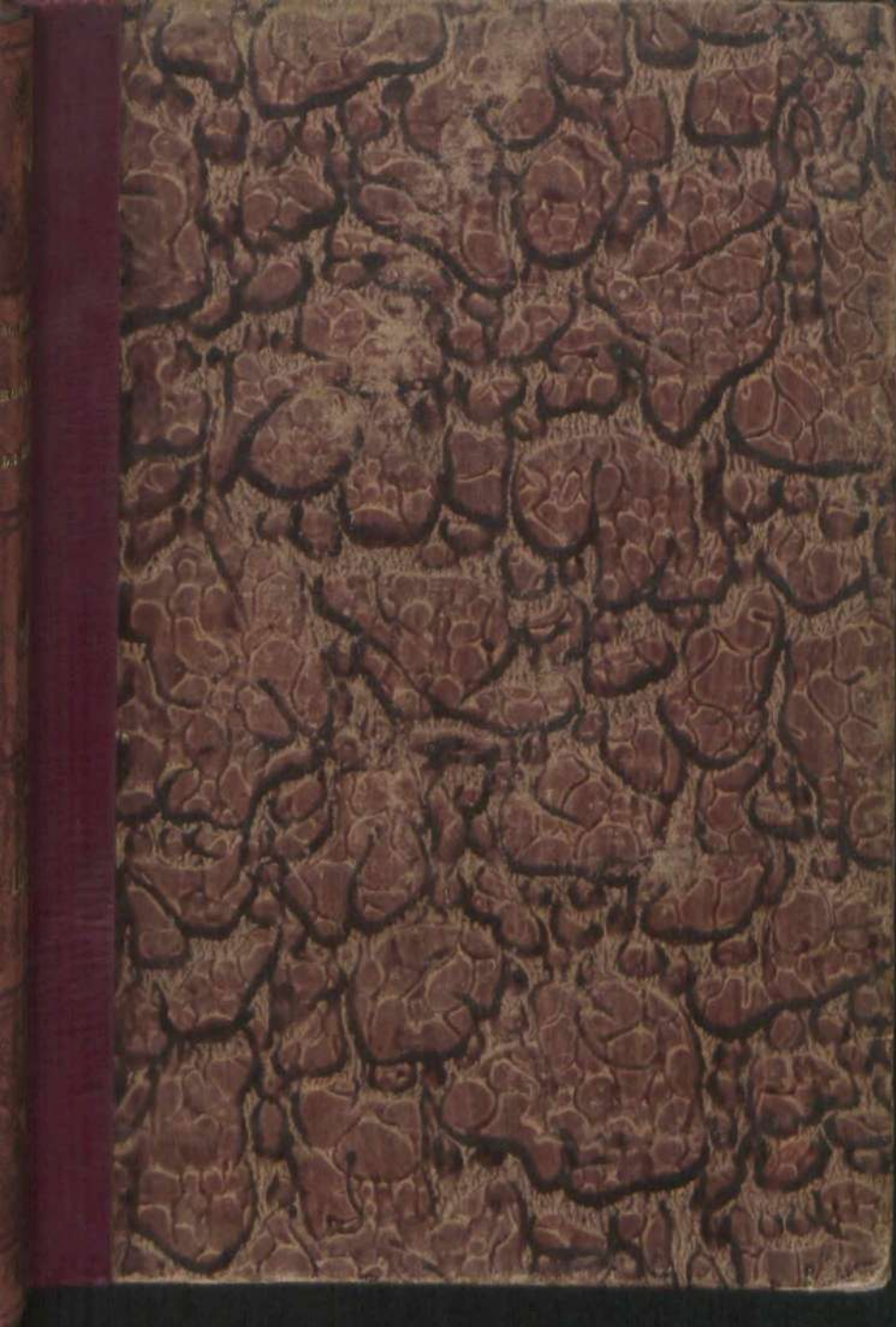






BIBLIOTHECA DA FACULDADE DE DIREITO
DO RECIFE

OBRA
VOLUME

N.

30100

CLASSIFICAÇÃO

OBSERVAÇÕES

EXTRACTO

DO REGULAMENTO INTERNO DA FACULDADE
DE DIREITO DO RECIFE.

Art. 82. - Os livros da Bibliotheca não poderão ser objecto de leitura fóra do Estabelecimento, salvo pelos Professores da Faculdade ou Livres docentes que mantiverem curso no Instituto, por um prazo nunca excedente de 30 dias, podendo o Bibliothecario exigir a entrega immediata de qualquer livro, desde que este seja reclamado para consulta.

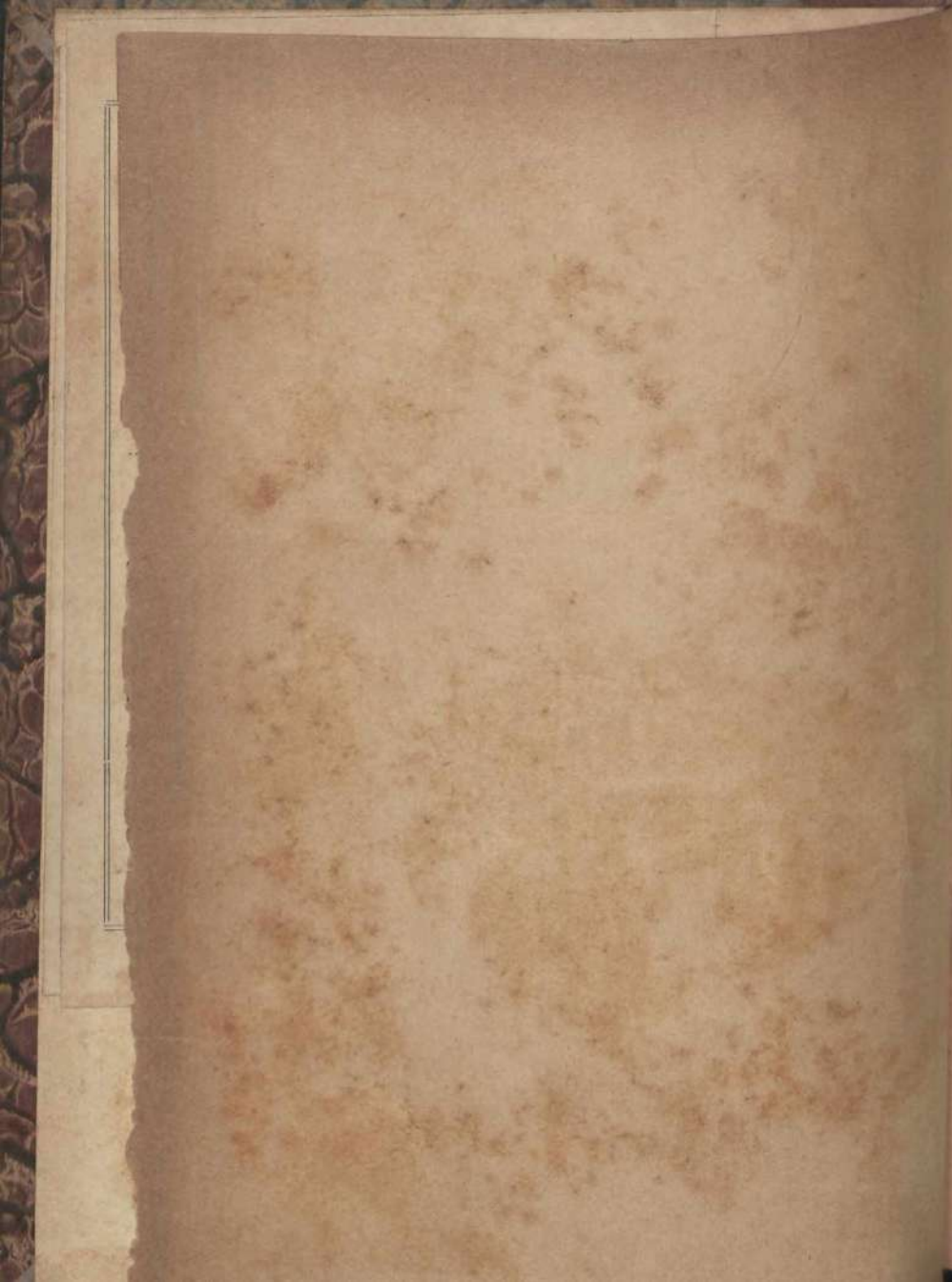
Art. 83. - No salão de deposito dos livros somente é permitido o ingresso aos Professores e aos empregados da secção. Os chefes e empregados das outras secções, os estudantes e o publico em geral, serão attendidos no salão de leitura, mediante pedidos impressos, que lhes fornecerão os empregados do serviço.

Art. 85 - Ao Bibliothecario incumbe :

5.º - observar e fazer observar este Regimento e o Decr. n. 11.530, mantendo rigorosamente a ordem, o asseio e o respeito em todas as secções da repartição a seu cargo ;

6.º - communicar immediatamente ao Director qualquer facto anormal que se dê na mesma repartição.

17
Pantagruel
1936



FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

— DA —

1.ª Cadeira do 1.º Anno

Philosophia de Direito

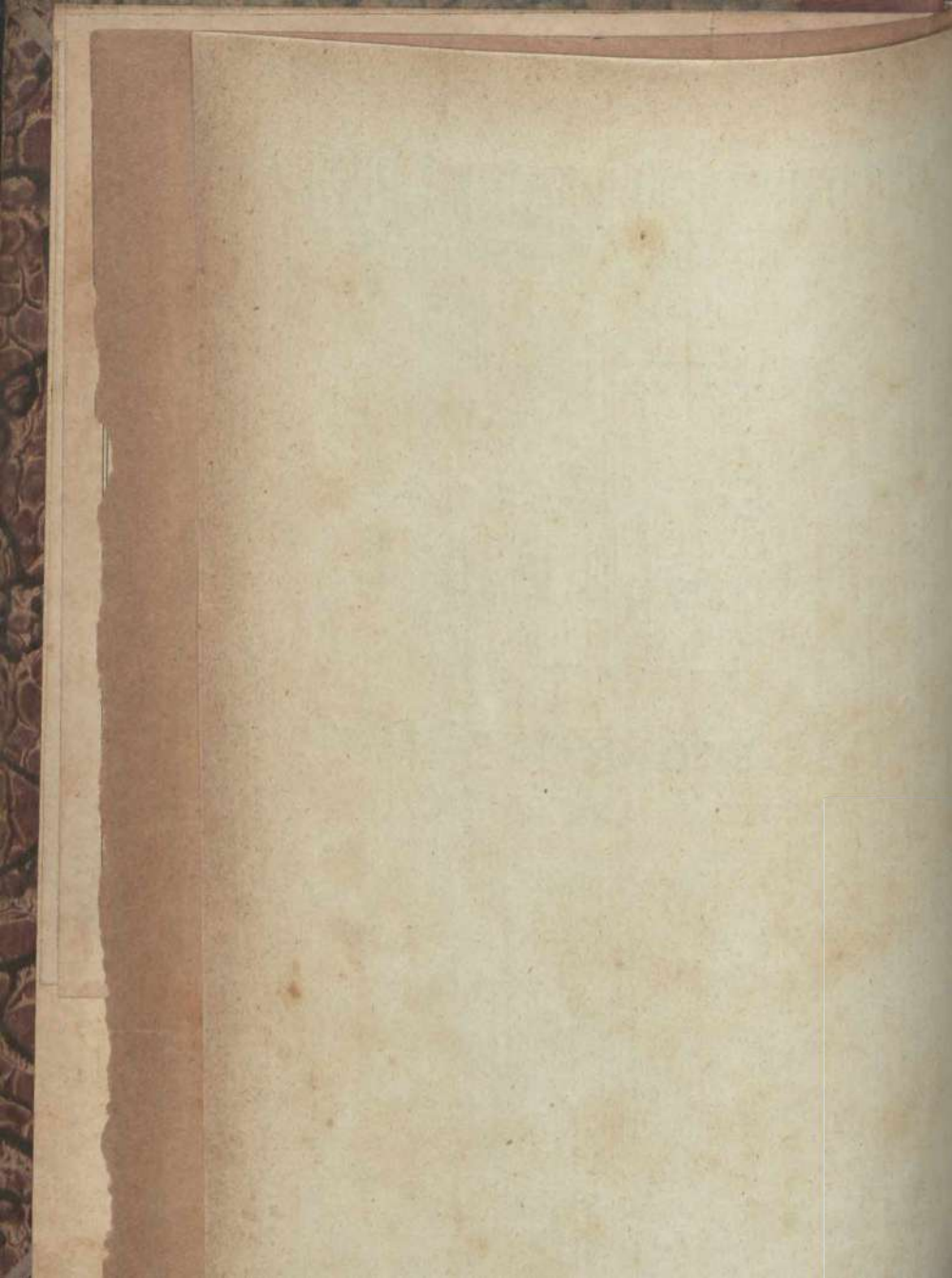
Dr. Laurindo Leão

PROFESSOR CATHÉDRATICO

ANNO 1925



Typ. «Recife-Graphico»
Rua de São Francisco --- 270





Programma de Ensino

Da 1.ª Cadeira do 1.º Anno



Philosophia do Direito

A) — Parte introductoria do curso juridico

- 1.º — Impropriedade das sciencias de synthese juridica para a introduccão do curso:
 - a) encyclopedia juridica;
- 2.º — b) sciencia da jurisprudencia;
- 3.º — c) theoria geral do direito.
- 4.º — Impropriedade ainda das sciencias e philosophias communs a todos os phenomenos sociaes: a) sociologia;
- 5.º — b) philosophia da historia;
- 6.º — d) sciencia das civilizações.

- 7.º — Propriedade propedeutica da philosophia do direito; mas só na sua parte introductoria ao estudo do direito.
- 8.º — Postulados da philosophia do direito (e sociologia)
 - a) gnozeologico da alçada do conhecimento, especialmente da sua relatividade;
- 9.º —
 - b) logicos dos methodos de direito, especialmente do methodo deductivo, directo e indirecto de S. Mill;
- 10 —
 - c) cosmologicos da statica e dynamica sociaes dos instinctos de conservação e reproducção, considerados como repulsão e attracção sociaes:
- 11 —
 - d) biologicos do organismo social sua anatomia, physiologia, etc., e especialmente da submissão do individuo á conservação de especie alem, da anormalidade do criminoso dos penalistas positivistas;
- 12 —
 - e) psychologicos da consciencia individual ou social e da personalidade, além da inferencia, (Dahn), da anomalia moral do criminoso por Garofalo e criticos; liberdade moral dos classicos; e fatalidade dos positivistas, e decisão e previsão e natureza racional e moral do homem.
- 13 —
 - f) psychosociaes, dos acções e reacções do individuo e collectividade;
- 14 —
 - g) sociologicos da religião, moral, economia além da defesa social de Ferri.
- 15 —
 - h) philosophicos da idéa do direito, além da filiação da philosophia do direito, á universal.

- 16 — 1) Classificação dos systemas da philosophia de direito especialmente por esta filiação á philosophia universal, em ontologicas, ideologicos, methodologicos e phenomenistas.
- 17 — O conceito da philosophia universal é diversificado pela theorias ontologicas, ideologicas methodologicas e phenomenistas, além das theorias elementares, de leis naturaes, constituição, desenvolvimento e produção.
- 18 — Sua influencia no direito.
- 19 — Possibilidade da philosophia do direito.
- 20 — Missão theorica e pratica da philosophia do direito.
- 21 — Philosophia ontologica e seus systemas: espiritualismo materialismo e hylozoismo.
- 22 — Sua influencia nos systemas do direito natural: espiritualista, materialista e hylozoista.
- 23 — Philosophia ideologica e seus systemas: idealismo, realismo, phenomenismo.
- 24 — Sua influencia no direito natural dos romanticos e estudo dos principios juridicos.
- 25 — Philosophia methodologica e seus systemas: apriorismo, empirismo, phenomenismo.
- 26 — Sua influencia nos systemas do direito positivo historico, analytico e naturalista.

- 27 — Philosophia phenomenista e seus systemas: criticismo, positivismo e evolucionismo.
- 28 — Sua influencia no systema de direito cultural ou phenomenista verdadeiro.
- 29 — Caracteres do direito nesses systemas: a) direito natural, absoluto, imutavel, universal, com principios absolutos: bem, aperfeiçoamento, justiça, dos espiritalistas e utilidade dos materialistas.
- 30 — b) direito positivo, nacional, mutavel, sem principios da escola historica e da naturalista, ou com principios de utilidade da analytica.
- 31 — c) Direito cultural, com elementos universaes e imutaveis a par dos nacionaes: e com principios obtidos por inferencia: justiça, liberdade e associação, do phenomenismo verdadeiro.
- 32 — Theoria das leis naturaes e seus systemas: arbitrarismo e naturalismo cosmico e vital; além do phenomenismo, ou semi-naturalismo psychico e social.
- 33 — Sua influencia no direito: arbitrarismo do direito natural, naturalismo do positivo e semi-naturalismo, ou naturalismo moral do verdadeiro phenomenismo.
- 34 — Theoria da constituição universal e seus systemas; consciencialismo (finalismo vulgarmente) e mecanismo, além do phenomenismo que deve reconhecer mecanismo nas bases e consciencia nas elaborações psychicas sociaes.
- 35 — Sua influencia no direito.

- 36 - Theoria do desenvolvimento universal e seus systemas: progressismo e evolucionismo, além de phenomenismo que deve reconhecer evolução no início e progresso apenas nos desdobramentos psychics sociaes, a não se conceituar a evolução como também consciente de finalidade psychologica.
- 37 - Theoria da genesis do direito nesses diversos systemas.
- 38 - Theoria da producção universal e seus systemas: causalismo e finalismo (teleologico), além do phenomenismo que deve reconhecer causalidade no regimen da evolução e finalidade (psychologica) no regimen do progresso psychico e social.
- 39 - Condições do direito: a) cosmicas do sólo e do clima:
- 40 - b) vitaes, das raças:
- 41 - A questão dos seus factores: hereditariedade e variabilidade, por adaptação e por lucta pela vida e selecção;
- 42 - c) sociaes: da agricultura;
- 43 - d) do commercio;
- 44 - e) da industria;
- 45 - f) da concorrência dos povos e outros accidentes.
- 46 - Condições psychicas, dos sentimentos e ideaes especialmente: a) da justiça;
- 47 - b) da liberdade;

- 48 — c) da sociabilidade;
- 49 — ã) do individuo e sua energia;
- 50 — e) da cultura dos reformadores e jurisconsultos, e mesmo dos naturalistas (Lombroso).
- 51 — Factores propriamente dictos de direito; cooperação, solidariedade e personalidade.
- 52 — O direito na politica: arbitrarismo dos sectarios do direito natural especialmente dos socialistas, conservatismo dos sectarios do positivo (menos os analistas); liberalismo dos verdadeiros phenomenistas.
- 53 — Logar das sciencias do direito no quadro das sciencias.
- 54 — Relações de direito com as sciencias: a) mathematicas, sciencias physicas e naturaes;
- 55 — b) especialmente com as sciencias sociaes: religião esthetica e principalmente politica, moral, e economica

B) Para conclusoria dos Estudos do direito

- 56 — Divisões do direito em publico e privado de cada um em internacional e nacional e deste em varios ramos.
- 57 — Aspectos e elementos do direito: fonte, sujeito, objecto, relações etc.
- 58 — Desenvolvimento historico e factores da personalidade, dia a dia comprehensiva do hilota, plebeu, servo, ex-

trangeiro, escravo, mulher cujo aspecto politico começa agora na Finlândia e Inglaterra e tendo a alargar se pelo seu auxilio na guerra européa.

- 59 — Desenvolvimento historico e factores da propriedade, posse e mais direitos reaes.
- 60 — Desenvolvimento historico e factores da familia e de suas formas matrimoniaes ;
- 61 — da condição juridica da mulher casada ;
- 62 — do regimen de bens ;
- 63 — do patrio poder ;
- 64 — da tutela ;
- 65 — e do vinculo matrimonial.
- 66 — Desenvolvimento historico e factores das successões.
- 67 — Desenvolvimento historico e factores das obrigações.
- 68 — Desenvolvimento historico e factores do commercio.
- 69 — As theorias dos actos do commercio.
- 70 — e dos onus e vantagens do commerciante.
- 71 — Desenvolvimento historico e factores do Estado e sociedade.

- 72 - Desenvolvimento historico e factores da distincção do Estado e sociedade.
- 73 - Desenvolvimento historico e factores das relações do individuo com o Estado;
- 74 - e das relações do individuo com a collectividade.
- 75 - Desenvolvimento historico da organização judiciaria, accusação e defesa.
- 76 - Desenvolvimento theorico dos conceitos do criminoso, crime e pena.
- 77 - Desenvolvimento historico e factores da associação internacional dos individuos produzindo o direito privado.
- 78 - Desenvolvimento historico e factores da associação internacional dos Estados produzindo o direito publico.
- 79 - Conceito definitivo do direito: principio conciliador da liberdade dos individuos e associações como a collectividade, familia, Estado, sociedade dos Estados, etc, realizado pela justiça, tendo por fonte a lei, o costume, a jurisprudencia e a cultura.
- 80 - O direito é producto do desenvolvimento mas não é a lei natural das sociedades, porque não tem a uniformidade da natureza e porque começa inconsciente, causal, evolutivo (mecanico), mas torna-se depois consciente e brusco, com os reformadores, e além disso violento, com as revoluções o conquistas que muitas vezes tiram-lhe a continuidade, destruindo os momen-

tos anteriores, como fizeram a conquista romana ao elemento heleno, a germana com o latino e actualmente a germano-turca esteve a ponto de fazer com a civilização actual; donde não haver previsão possível do futuro, agora mesmo ameaçado pela questão operaria que a caba de subverter a Russia e ameaça os povos civilisados que não forem ao seu encontro, interessando os proletarios pela conservação dos regimens actuaes, como estão fazendo Inglaterra, Est. Unidos e Italia.

Faculdade de Direito do Recife 3 de Fevereiro de 1926.

Professor cathedratico,

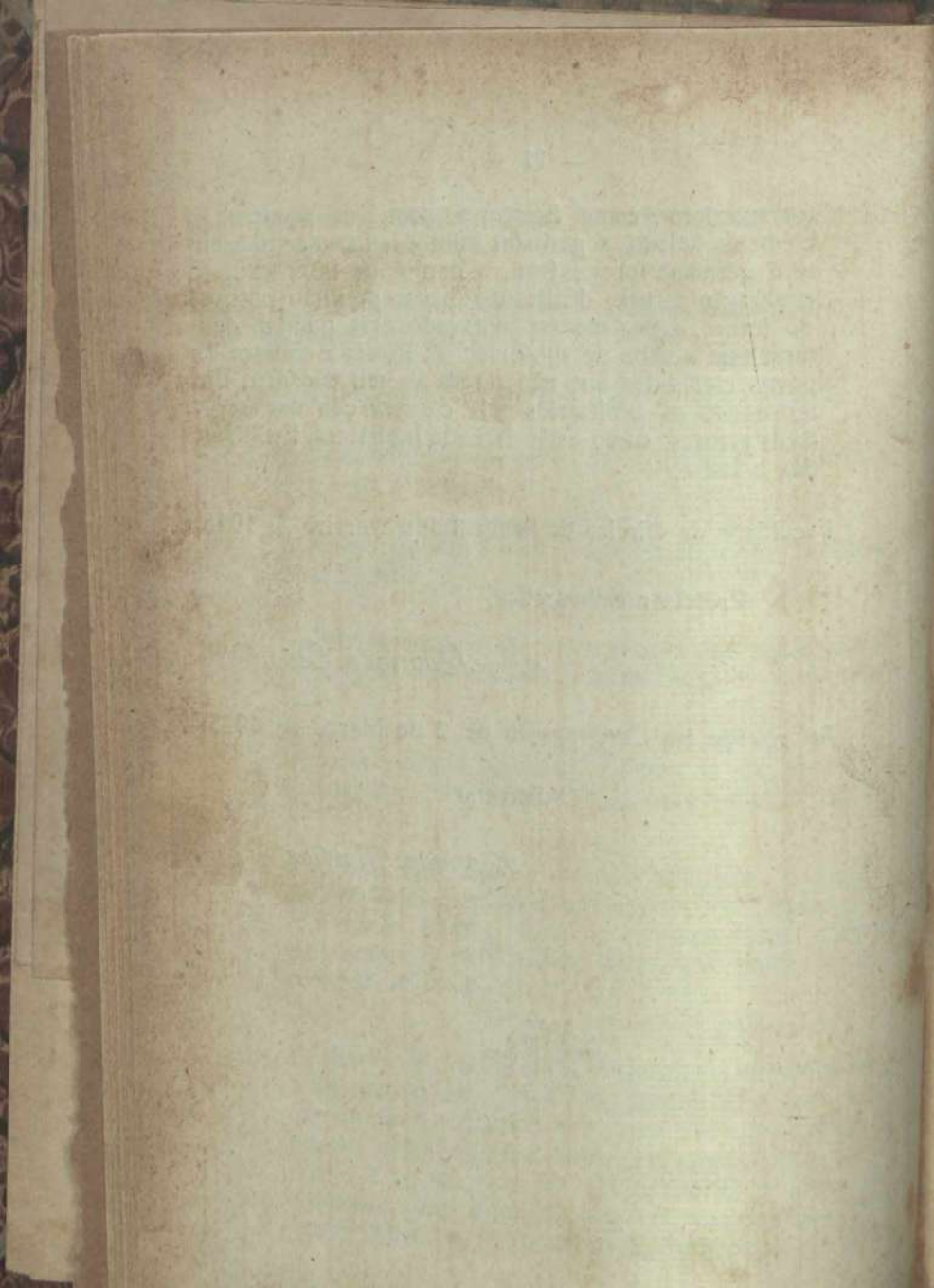
Laurindo Leão.

Approvado em Congregação de 2 de Março de 1925.

O Secretario,

Henrique Martins.





FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

— DA —

2.^a Cadeira do 1.^o Anno

Direito Publico e Constitucional

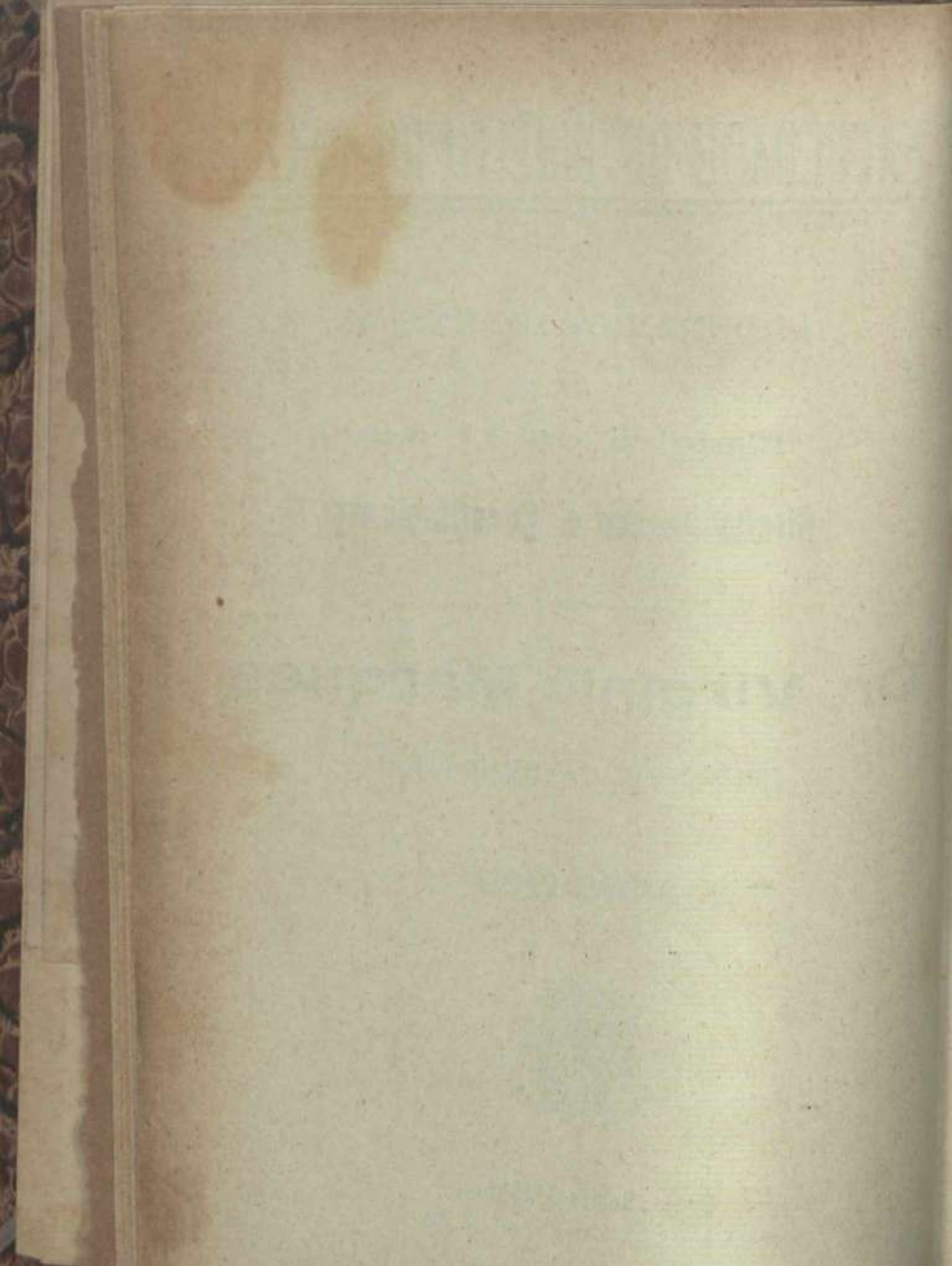
Dr. Virginio Marques

PROFESSOR CATHEDRATICO

ANNO 1925



Typ. «Recife-Graphico»
Rua de São Francisco --- 270





Programma de Ensino

DA

2.^a Cadeira do 1.^o Anno

Direito Publico e Constitucional

PONTO 1

Direito Constitucional, seu conceito e seu objecto.

PONTO 2.

O direito Constitucional e os demais ramos das sciencias jurídicas e sociaes.

PONTO 3.

Fontes do direito Constitucional.

PONTO 4.

A política. Necessidade dos partidos políticos.

PONTO 5.

O Estado, apreciação das escolas relativas á origem do Estado.

PONTO 6.

O Estado nos tempos antigos - Conceito grego e conceito romano.

PONTO 7.

O Estado nas civilizações medievais.

PONTO 8.

O Estado depois da revolução franceza.

PONTO 9.

Conceito moderno do Estado

PONTO 10.

O Estado, o povo, a sociedade e a nação.

PONTO 11.

O Estado e a Igreja.

PONTO 12.

A acção do Estado e seus limites.

PONTO 13.

A soberania - Seu conceito nas diferentes escolas. A legitimidade do poder soberano.

PONTO 14.

Caracteres da soberania.

PONTO 15

A liberdade, seu conceito — A liberdade individual e a liberdade social.

PONTO 16.

O poder publico Necessidade da divisão das funções do poder publico e da harmonia entre os diferentes ramos ou departamentos desse poder.

PONTO 17.

A divisão das funções do poder publico sob o ponto de vista historico e philosophico.

PONTO 18.

Formas de Estado e formas de governo. Estados simples e estados compostos. A união de Estados.

PONTO 19.

Governo, significações diversas da palavra Governo Distincção entre as diversas formas de governo.

PONTO 20.

Os governos na antiguidade.

PONTO 21.

A monarchia e a Republica. Governo absoluto e regimen representativo.

PONTO 22

A democracia e a aristocracia.

PONTO 23.

O federalismo e o unitarismo.

PONTO 24.

O governo parlamentar e o presidencial.

PONTO 25.

O poder constituinte, sua natureza.

PONTO 26

Constituição e leis secundarias. Especies de constituição.

PONTO 27

A Constituição ingleza, sua hi toria e seus principios.

PONTO 28.

A Constituição helvetica. A organização do poder publico na Suissa.

PONTO 29.

A Constituição nos Estados Unidos do Norte, sua formação. Importancia do seu estudo para o nosso direito constitucional.

PONTO 30.

Historia do regimen constitucional brasileiro. A primeira assembléa constituinte, seus resultados.

PONTO 31.

Analyse succinta da Constituição de 25 de Março 1824. Reformas que soffreu.

PONTO 32.

A revolução de 15 de Novembro de 1889. A constituição de 24 de Fevereiro de 1891, sua historia.

PONTO 33.

Organização federal brasileira. A autoridade da União, e autonomia dos Estados.

PONTO 34.

Direitos da União e direitos dos Estados.

PONTO 35.

A Constituição da Republica e a organização dos Estados. Principios constitucionaes da União.

PONTO 36.

Da intervenção da União nos Estados. Analyse do Art. 6 da Constituição.

PONTO 37.

A representação e os diversos systemas eleitoraes.

PONTO 38.

A elegibilidade e a inelegibilidade.

PONTO 39.

O suffragio universal e o restricto, o directo e o indirecto : O voto cumulativo e o uninominal.

PONTO 40.

O voto publico e o secreto. O voto obrigatorio.

PONTO 41.

A minoria, necessidade de sua representação no Congresso e meios de assegural a.

PONTO 42.

Do podre legislativo, sua natureza e importancia.

PONTO 43.

A unidade e a dualidade de camaras nas diversas organizações politicas.

PONTO 44.

Prerogativas constitucionaes dos membros do poder legislativo, seu fundamento.

PONTO 45.

Congresso nacional, organização de sua meza e suas attribuições.

PONTO 46.

Camara dos deputados, sua constituição e suas atribuições.

PONTO 47.

Senado, sua constituição e suas atribuições.

PONTO 48.

Atribuições especiaes de cada uma das casas do congresso, segundo a nossa constituição.

PONTO 49.

Da lei, sua formação no direito antigo e no direito moderno.

PONTO 50.

Elementos intrinsecos e extrinsecos da lei. O veto, sua historia.

PONTO 51

O poder executivo, sua necessidade, suas funcções.

PONTO 52.

Do poder executivo na Monarchia e na Republica. O governo de gabinete.

PONTO 53

Ministros e secretarios de Estado, sua escolha e suas attribuições na Monarchia e na Republica.

PONTO 54

Eleição do presidente e do vice-presidente da Republica. Competencia para apural a. Duração do mandato.

PONTO 55

Atribuições do presidente da Republica. Analyse das disposições constitucionaes sobre o assumpto.

PONTO 56

Atribuições especiaes do presidente da Republica, na ausencia do congresso e fundamento de cada uma dessas attribuições.

PONTO 57.

Responsabilidade do presidente da Republica, competencia para accusal-o, modo do julgamento e tribunal que o julga.

PONTO 58.

Responsabilidade dos ministros e secretarios de Estado na Monarchia e na Republica.

PONTO 59.

Do poder judiciario, sua historia, suas funções.

PONTO 60.

Systemas de organização do poder judiciario, quer quanto ao provimento do cargo, quer quanto ao exercicio das funções.

PONTO 61.

Organização do poder judiciario, pela constituição de 25 de Março de 1824.

PONTO 62

O poder judiciario, segundo a constituição de 24 de Fevereiro - Magistratura federal e magistratura local.

PONTO 63.

Do Supremo Tribunal, sua constituição e suas attribuições.

PONTO 64.

O jury. Historia do instituto e analyse dos preceitos constitucionaes da Monarchia e da Republica a elle referentes.

PONTO 65.

Dos municipios, regras que presidem a sua organização e seus direitos.

PONTO 66.

Cidadão brasileiro, nativismo e naturalização.

PONTO 67.

Acquisição, suspensão, perda e reacquisição da qualidade de cidadão brasileiro.

PONTO 68

A declaração de direitos, seu fundamento, sua historia nas legislações.

PONTO 69

A declaração de direitos individuaes na Monarchia e na Republica.

PONTO 70

A egualdade civil no direito antigo e no direito moderno.

PONTO 71

A liberdade de consciencia e de culto.

PONTO 72

A liberdade individual e a inviolabilidade do domicilio Habeas-corpus.

PONTO 73.

A propriedade privada nas sociedades politicas, sua inviolabilidade.

PONTO 74.

A liberdade de imprensa,—sua historia, seus limites.

PONTO 75.

O direito de reunião e de associação. A prevenção do Estado contra reuniões e associações que ameçam a ordem publica.

PONTO 76.

O direito de petição e seus limites.

PONTO 77.

A liberdade de profissão e de ensino.

PONTO 78.

A instrução obrigatória, sua necessidade. Meios de que o Estado pode lançar mão para torná-la uma realidade.

PONTO 79.

A instrução religiosa nas escolas publicas e a liberdade de consciencia.

PONTO 80.

A reforma constitucional e seu processo.

Faculdade de Direito do Recife, 3 de Fevereiro de 1925.

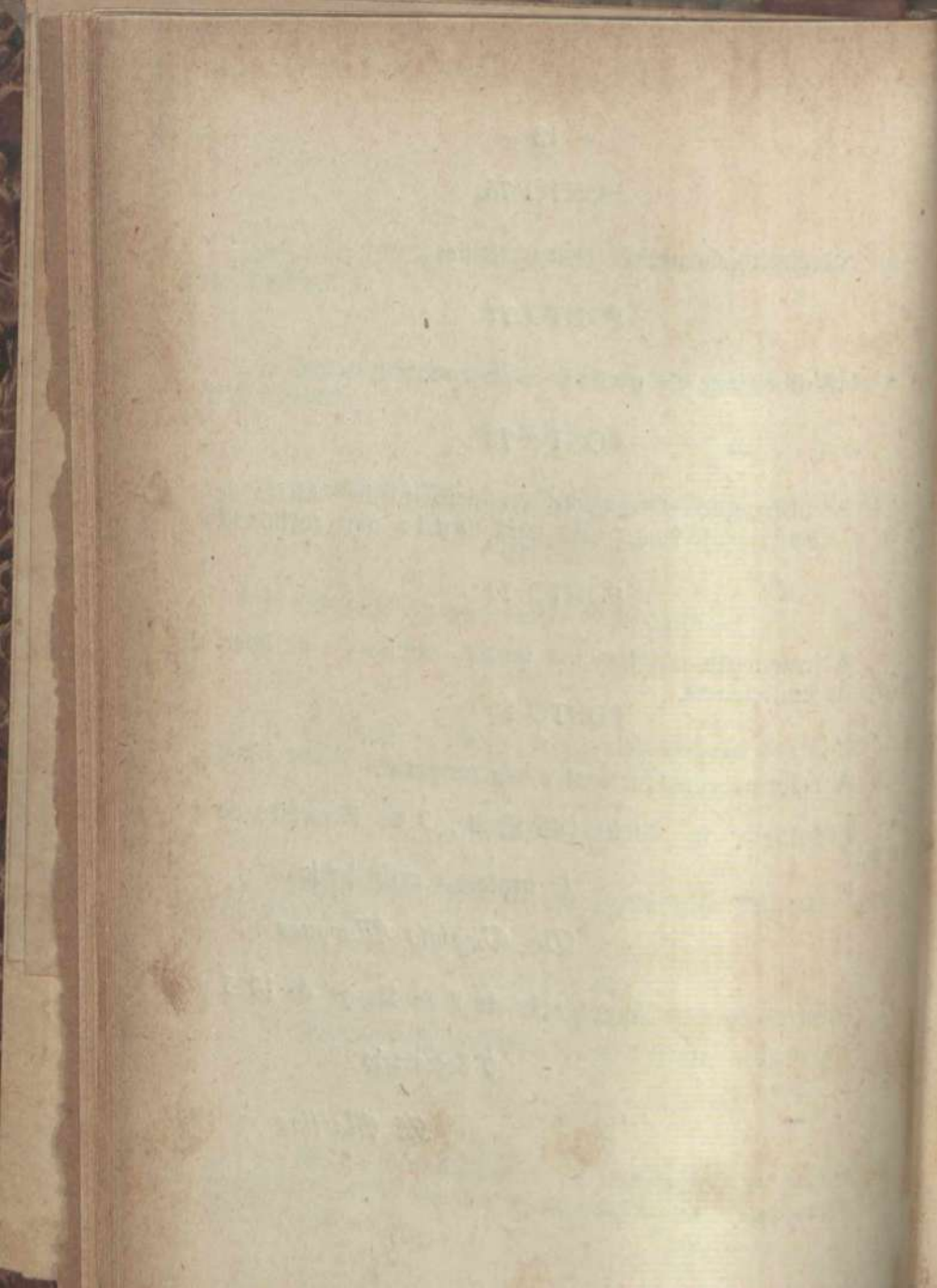
O professor cathedratico.

Dr. Virginio Marques

Approvado em Congregação de 2 de Março de 1925.

O Secretario

H. Martins



FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

— DA —

3.^a Cadeira do 1.^o Anno

Direito Romano

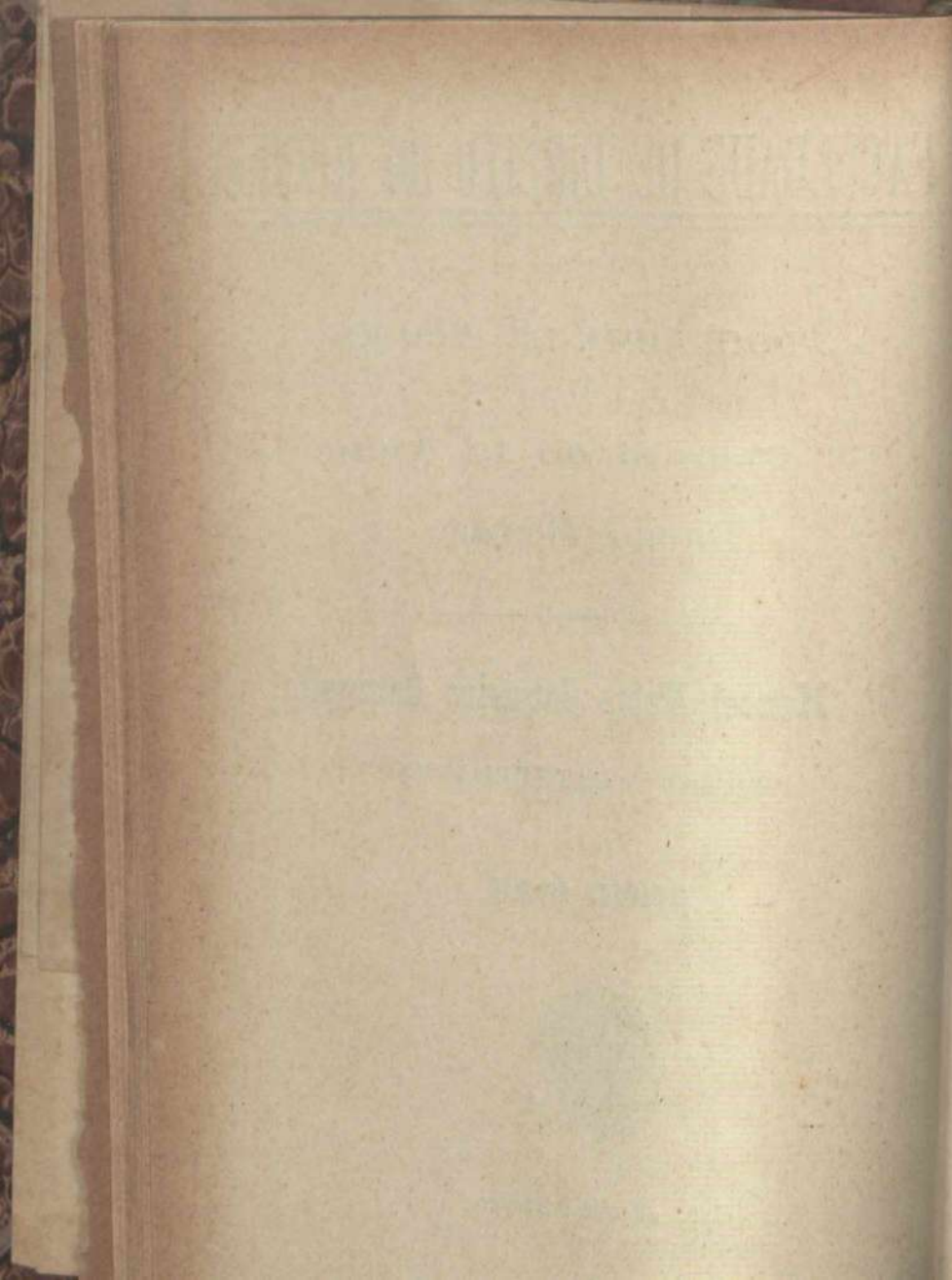
Dr. Manoel Netto Carneiro Campello

PROFESSOR CATHEDRATICO

ANNO 1925



Typ. «Recife-Graphico»
Rua de São Francisco --- 270





Programma de Ensino

DA

3.ª Cadeira do 1.º Anno

Direito Romano

I

Importancia de Roma na historia universal. Influencia dos elementos latino, sabino e especialmente etrusco no direito, na religião e nas instituições politicas. Concessões feitas pelo patriciado á plebe, quando elle se sentiu vencido nas luctas em que ella se empenhára para amparar a sua liberdade e proteger todos os seus direitos.

II

Divisão da historia do direito desde Leibnitz. Periodo ou epochas em que se divide a historia externa. Opiniões de romanistas sobre os acontecimentos ou factos que determinam os limites desses periodos. Universalidade do direito romano como phenomeno sem igual na historia das idéas da humanidade.

III

Definição do direito romano, suas divisões, importancia

e utilidade do seu estudo. Cosmogonia romana do direito. Como ella caracteriza a intelligencia dos romanos.

IV

Fontes do direito romano e indicação dos jurisconsultos notaveis dos quatro periodos ou epochas em que se divide, geralmente, a historia externa.

V

Litteratura juridico-romana em suas generalidades. Elementos que concorreram para o seu desenvolvimento. A litteratura juridico romana considerada objectiva e subjectivamente.

VI

Legislação justinianeia Organismo do Corpus juris.

VII

Modo de citar as partes do Corpus juris. Systema de citação das partes do Corpus juris por escripto. Novo methodo de ensino introduzido nas escolas de direito.

VIII

Do direito e suas principaes accepções.

IX

Noção do direito (jus) no sentido subjectivo e objectivo. Preceitos do direito.

X

Da justiça e suas especies ou divisões. Da justiça considerada objectiva e subjectivamente. Modos de encarar a equidade.

XI

Conservação e extensão do direito escripto. Estabilidade do direito da Lei das XII Taboas. Razões desse phenomeno.

XII

Do direito escripto e não escripto e indicação dos elementos principaes do primeiro.

XIII

Noção da lei e suas especies. Dos costumes e seus requisitos.

XIV

Da interpretação, sua especie e regras.

XV

Da classificação do direito privado romano em direito das pessoas, das coisas e das acções.

XVI

Noção dos direitos das pessoas. Requisitos da personalidade physica e sua extincção.

XVII

Divisão das pessoas. Das pessoas reaes quanto á liberdade e á familia.

XVIII

DA CAPITIS DEMINUTIO, suas especies e efeitos.

XIX

Das pessoas juridicas e sua capacidade. Condições de existencia e sua extincção.

XX

Condições modificativas do estado juridico das pessoas.

XXI

Origem da escravidão e condições juridicas do escravo.

XXII

Do modo pelo qual se extingue a escravidão. Da manumissão e suas diferentes maneiras de ser considerada nos periodos do desenvolvimento historico do direito romano.

XXIII

Estado de familia, noção da familia romana e relação de parentesco.

XXIV

Do patrio poder (patria potestas), suas fontes, seus efeitos.

XXV

Da extinção do patrio poder, suas causas e seus efeitos.

XXVI

Do casamento ou nupcias e suas condições de validade.

XXVII

Dos efeitos do casamento. Das instituições affins deste.

XXVIII

Da legitimação, suas especies e efeitos.

XXIX

Da adopção, suas especies e efeitos.

XXX

Da manus. Modos de constituição da manus estabelecida matrimonii causa.

XXXI

Dos efeitos da manus estabelecida matrimonii causa. Causa da extinção delle.

XXXII

Noções e especies da tutela.

XXXIII

Das causas que excluem ou dispensam da tutela. Obrigações e funções do tutor.

XXXIV

Noção e especies de curatela. Efeitos da curatela. Semelhanças e diferenças entre tutela e curatela.

XXXV

Das coisas e suas divisões.

XXXVI

De posse e suas especies.

XXXVII

Dos modos de aquisição, conservação e perda da posse.

XXXVIII

Dos interdictos e especies.

XXXIX

Do dominium ex jure quiritium Seus caracteres jurídicos.

XL

Da propriedade civil ou quirítaria (*dominium ex jure Quiritium*) e da propriedade natural ou bonitária (*dominium naturale vel Bonitarium*.)

XLI

Dos modos de aquisição da propriedade.

XLII

Da occupação e suas especies.

XLIII

Da tradição e suas condições. Modos pelos quaes ella podia ser feita *per liberam personam*.

XLIV

Da accessão e sua divisão.

XLV

Usucapião e suas divisões.

XLVI

Noções das servidões (*servitutes*).

XLVII

Noções das differentes especies de servidões.

XLVIII

Das servidões reaes ou prediaes, (servitutes rerum aut proediorum) e suas divisões.

XLIX

Das servidões pessoaes (servitutes personarum aut hominum) e suas formas.

L

Modo de constituição das servidões reaes nas épocas do direito antigo, pretoriano e justiniano e sua extinção pelo direito civil e pelo direito pretoriano.

LI

Do usufructo e seus caracteres jurídicos, Modos de sua constituição nas épocas do direito antigo, do direito pretoriano e do direito justiniano e modos de sua extinção.

LII

Do uso (usus, nudus usus), seus elementos e modos de sua constituição.

LIII

Da habitação suas regras e conservação.

LIV

Do direito de superficie, seu estabelecimento e sua constituição.

LV

Da extinção da superfície. Direitos e obrigações do superficiário.

LVI

Do jus in agro vectigali no sentido lato e no sentido restricto. Causas de sua extinção e suas transformações no Baixo imperio.

LVII

Da emphyteuse. Modos de estabelecimento e extinção de emphyteuse. Direitos e obrigações do emphyteuta.

LVIII

Do penhor (pignus) e suas condições de existencia.

LIX

Da hypotheca e suas condições de validade. Modos de sua constituição e especies.

LX

Das doações, suas condições essenciaes de existencia e suas especies.

LXI

Formas e effeitos das doações inter vivos e mortis causa.

LXII

Do dote (dos, res uxoria) e sua especie.

LXIII

Dos modos de constituição do dote.

LXIV

Direitos do marido sobre o dote no antigo direito e no direito de Justiniano.

LXV

Noção do testamento antes e depois da lei dos decemvros.

LXVI

Das formas dos testamentos em todas as epochas e nos moldes do direito antigo e do direito romano novo.

LXVII

Dos legados e suas especies.

LXVIII

Dos fideicommissos e suas especies.

LXIX

Dos codicillos desde o fim da republica quando appareceram em Roma. Suas especies.

LXX

Do direito de successão. Sentidos differentes da palavra successão, tomada juridicamente. Systema do código de cemviral das XII Taboas, estabelecendo a successão,

LXXI

Das diversas divisões da successão. Reforma da legislação anterior por Justiniano, com a Novella 118 no tocante á successão legitima.

LXXII

Ligeira noção historica do direito de obrigações.

LXXIII

Das obrigações, suas causas geradoras e effeitos. Objecto da obligatio.

LXXIV

Das differentes divisões de obrigações.

LXXV

Theoria das obrigações naturaes, creada pelos juristas do Imperio. Das obrigações civis.

LXXVI

Dos contractos e seus elementos.

LXXVII

Principaes divisões dos contractos.

LXXVIII

Das acções e suas principaes accepções.

LXXIX

Fundamento juridico da acção. Divisão da historia das acções em periodos.

LXXX

Das acções reaes e pessoaes. Conceito sobre outras especies de acções. Do fim das acções reaes e pessoaes.

Faculdade de Direito do Recife, 3 de Fevereiro de 1925.

O Professor cathedratico,

Dr. Manoel Netto Carneiro Campello

Approvado em Congregação de 3 de Março de 1925

O Secretario,

Henrique Martins.



FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

— DA —

1.^a Cadeira do 2.^o Anno

Direito Internacional Publico

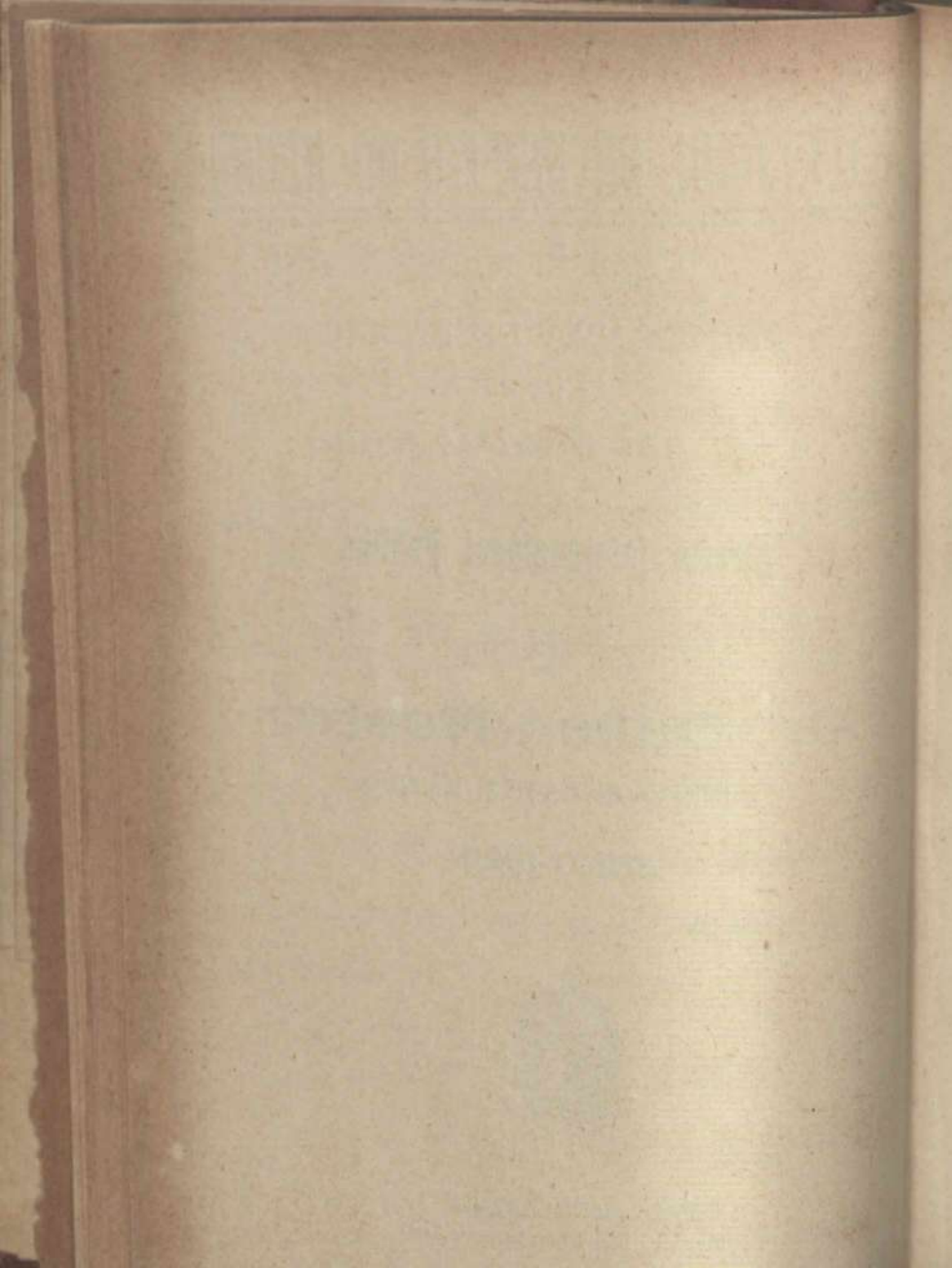
Dr. Odilon Nestor

PROFESSOR CATHEDRATICO

ANNO 1925



Typ. «Recife-Graphico»
Rua de São Francisco --- 270





Programma de Ensino

DA

1.ª Cadeira do 2.º Anno

Direito Internacional Publico

1

Noção e fundamento do direito internacional publico. Sua definição e divisão. Doutrina e litteratura desse direito. Fontes principaes e accessorias. Tentativas de codificação.

2

Caracter universal do direito internacional publico. O direito internacional americano. Conferencias pan-americanas. Conferencias da Paz de Haya. Conferencia naval de Londres de 1909. A Liga das Nações.

3

As pessoas do direito internacional publico. Noção e caracteres essenciaes do Estado. Diferentes formas dos Estados. Formação e reconhecimento dos Estados. Extinção dos estados. Theorias das nacionalidades.

Direitos internacionaes dos Estados. Como elles se distinguem. Direito de conservação. Theoria do equilibrio. Direito de independencia. Direito de igualdade. Direito ao respeito mutuo.

Restricções aos direitos fundamentaes dos Estados. Intervenção. Doutrinas de Monroe e de Drago. Serviços internacionaes. Neutralidade perpetua.

O Papado em direito internacional. Lei italiana das garantias. Caracter internacional do Papa. Relações juridicas do Papado com os Estados

O homem nas relações internacionaes. Inviolabilidade da pessoa humana. Direito de emigração. Mudança de nacionalidade. Direitos e deveres dos Estados para com os seus subditos residentes no estrangeiro. Direitos e deveres dos Estados para com os estrangeiros.

Extradicção, sua necessidade e razões que a justificam. Quaes as pessoas susceptiveis de extradicção e os factos a que ella se applica. Processo e effeitos da extradicção. Reclamação do extradictado.

Territorio do Estado. Delimitação do territorio. Dominio terrestre, maritimo, fluvial e aereo. Principios applicaveis á telegraphia sem fios.

Acquisição e perda da propriedade territorial. Occupação. Theoria das esphas de influencia e do hinterland. Accessão. Prescripção. Cessão e tradição.

O mar alto. Liberdade dos mares. Liberdade de navegação. Liberdade da pesca. Estabelecimento e protecção dos cabos submarinos; restricções á liberdade dos mares.

Os navios. Nacionalidade e condição internacional dos navios. Os navios em pleno mar. Navios de guerra. Navios de commercio. Os navios nas aguas jurisdiccionaes de um Estado estrangeiro.

Representantes dos Estados. Os agentes diplomaticos. Diferentes especies de agentes diplomaticos. Deveres e attribuições dos ministros publicos. Prerogativas e immuni-
dades dos agentes diplomaticos. Fim da missão diplomatica.

Os consules. Origem e caracter geral dos consules. Condições de nomeação. Pessoal consular. Attribuições e

funções dos consules. Fim das missões consulares.

15

Relações jurídicas dos Estados. Os tratados internacionais. Condições de validade dos tratados. Condições de fundo: consentimento; objecto; capacidade. Condições de forma: negociação e conclusão; ratificação. Efeitos, dos tratados. Fim dos tratados.

16

Meios de resolver os conflictos entre os Estados. Soluções pacíficas. Meios diplomaticos; negociações directas; congressos ou conferencias; bons officios e mediação.

17

Meios juridicos. Arbitramento. Objecto do compromisso. Designação e poderes dos arbitros. Processo do arbitramento. Força da sentença arbitral. Arbitramento obrigatorio. Comissões internacionais de inquerito. Comissões mixtas.

18

Meios coercitivos. Retorsão. Represalias. Embargo
Boycottagem. Bloqueio pacifico.

19

Direito de acção. A guerra. Caracteres fundamentaes da guerra. Noção moderna da guerra. As leis da guerra.

Necessidade de uma declaração de guerra. Formas e actos annexos da declaração.

20

Efeitos da declaração de guerra. Os belligerantes. As relações diplomaticas. Os tratados. As pessoas. Os bens.

21

A guerra terrestre. Meios de ataque e de defesa. Os combatentes e os não combatentes. Prisioneiros de guerra. Doentes, feridos e mortos. Espiões, traidores, guias, correios e mensageiros, transfugas e desertores.

22

A occupação do territorio inimigo. Efeitos da occupação. Legislação. Administração da justiça. Imprensa. Bens do Estado e estabelecimento publicos.

23

Respeito da propriedade privada. Restricções impostas pelas necessidades da luta. Immoveis. Moveis. Requisições e contribuições pecuniarias.

24

As relações entre os belligerantes. Os parlamentarios. Salvo conductos, licenças e salva-guardas. Armistício e suspensão d'armas. Capitaluções.

A guerra marítima. Meios licitos e illicitos de ataque e defesa. A propriedade privada do inimigo n'essa guerra. Justificação de sua inviolabilidade.

Pessoas e coisas sujeitas á captura. Excepções. O pessoal religioso, medico e hospitalar. As missões scientificas. Os navios de pesca, os navios correio e outros. O corso marítimo.

Pressas marítimas. Lugar e epoca do apresamento. Direito e deveres do captor. Tribunaes de presas. Organização, caracter e competencia d'esse tribunaes. Processo e julgamento.

A guerra aerea. Theatro d'essa guerra. A condição jurídica das aeronaves e dos aeronautas. Regras especiaes a que deve ser submettida a guerra aerea.

A neutralidade. Os traços distinctivos da neutralidade. Deveres das potencias neutras. Deveres dos nacionaes neutros. Direitos dos neutros.

Liberdade commercial dos neutros. Restricções. Contrabando de guerra. Objectos de contrabando. Interdicção do commercio de contrabando. Contrabando por analogia ou assistencia hostil.

Direito de visita. Navios comboiados. Sanção do direito de visita.

Bloqueio, sua legitimidade e seu fundamento juridico. Condições de existencia do bloqueio maritimo. Bloqueio por pedras, por submarinos e por minas fluctuantes. Efeitos do bloqueio. Violação do bloqueio.

Modos principaes de terminar a guerra. Tratados de paz. Clausulas ordinarias e clausulas especiaes dos tratados de paz. Execução dos tratados de paz. Direito de postliminio.

Faculdade de Direito do Recife, 3 Fevereiro de 1925.

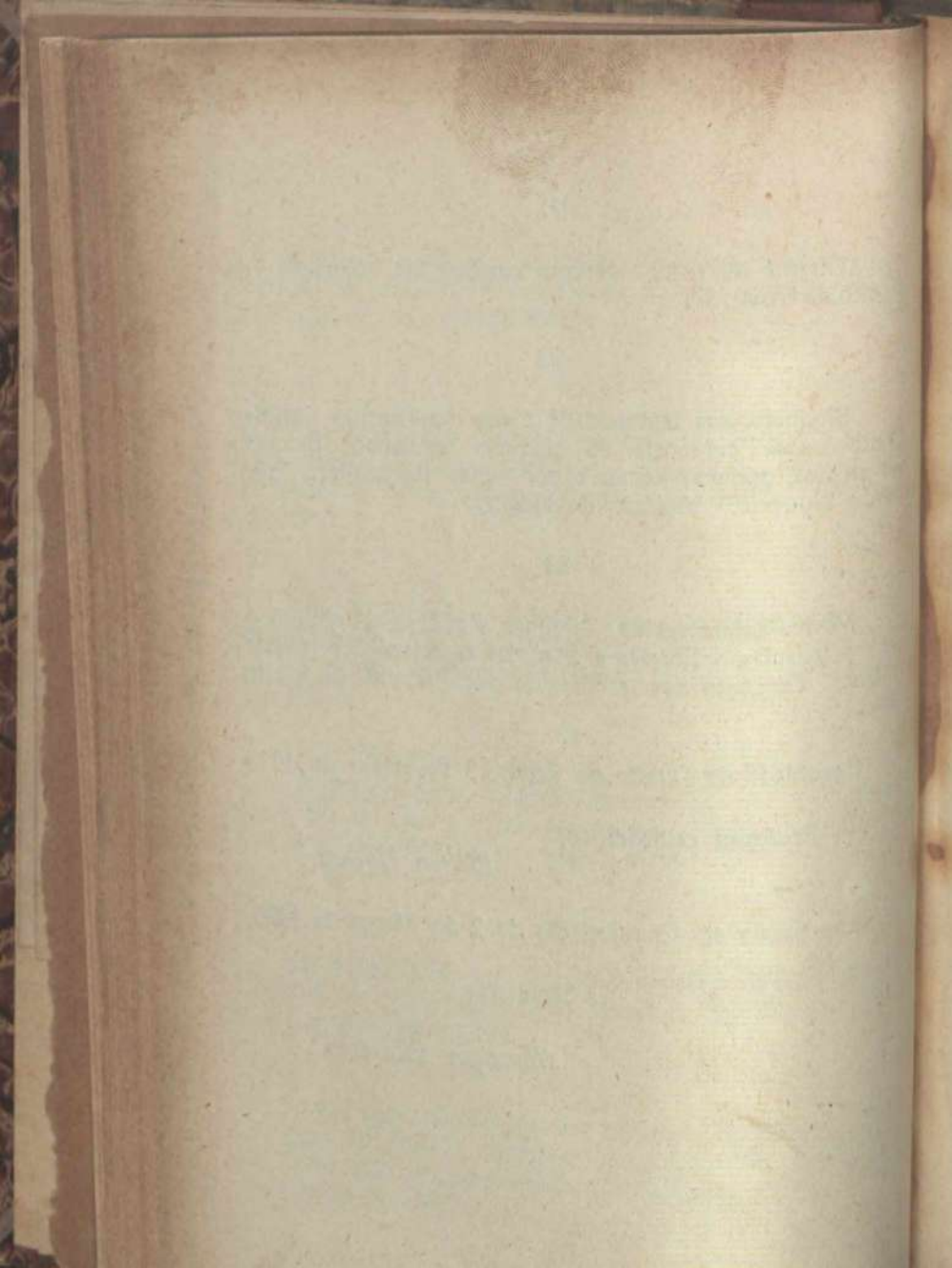
Professor cathedratico,

Odilon Nestor.

Approvado em Congregação de 2 de Março de 1925.

O Secretario :

Henrique Martins.



FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

— DA —

2.º Cadeira do 2.º Anno

Economia Politica e Sciencia das Finanças

Dr. Sophronio E. da Paz Portella

PROFESSOR CATHEDRATICO

ANNO 1925



Typ. «Recife-Graphico»
Rua de São Francisco --- 270

THE HISTORY OF THE
CITY OF BOSTON

FROM THE FIRST SETTLEMENT
TO THE PRESENT TIME

BY
JOSEPH NEALE

IN TWO VOLUMES.
THE FIRST VOLUME.

NEW-YORK:
PUBLISHED BY
JOSEPH NEALE

AT NO. 10 NASSAU ST.



1846



Programma de Ensino

DA

2.º Cadeira do 2.º Anno

Economia Política e Sciencia das Finanças

I

1 — O objecto da Economia Política. O fim. A definição. O methodo. As origens.

II

2 — As grandes divisões da Economia Política. A necessidade e a satisfação. A utilidade. O trabalho. A industria. A troca. O valor. A riqueza e as forças productivas.

III

3 — As fontes da produção. As condições geraes da produção..

IV

4 — O trabalho. O trabalho muscular e o trabalho

intellectual. Importancia da educação e da instrucção no ponto de vista economico.

V

5 - A natureza. A terra. A propriação da terra. A extensão das propriedades e das culturas. O retalhamento das terras.

VI

6 - A economia. A propriedade. O capital e o fundo de consumo. A renovação do capital.

7 - A importancia do capital na producção. O papel do capital relativamente ao trabalho.

8 - O capital productivo e o capital improductivo. O capital circulante e o capital fixo. As machinas.

9 - Influencia das machinas sobre o estado intellectual dos operarios.

10 - Influencia das machinas sobre a deslocação dos interesses

VII

11 - A acooperação e a divisão do trabalho.

12 - Os empresarios e os assalariados. A associação

13 - As corporações de officios.

14 - A liberdade do trabalho. Suas vantagens. A concorrência.

VIII

15 — A classificação das indústrias. O agrupamento das indústrias.

16 — A harmonia e a solidariedade das indústrias.

IX

17 — Os tres factores da produção a remunerar.

18 — O salariado. A taxa dos salarios. O salario a dia e o salario por empreitada. O minimo e a alta dos salarios. As reservas do salario.

19 — As criticas do salariado.

X

20 — Os dois principaes modos de arrendamento da terra. A theoria da renda da terra.

21 — A theoria geral da renda.

XI

22 — A cooperação do capital. A gratuidade do credito. A taxa do juro. A conservação do capital.

XII

23 — O lucro da empresa. O dividendo. As relações dos empresarios e dos assalariados.

24 — As collisões.

XIII

25 — As doutrinas socialistas. Saint-Simonismo. O Fourierismo. O direito ao trabalho de Louis Blanc.

26 — O direito á integralidade do producto, segundo Karl Marx. O collectivismo.

XIV

27 — As sociedades cooperativas de producção, de credito e de consumo.

28 — A participação nos lucros. As instituições de patronagem.

XV

29 — A troca. A lei da offerta e da procura. As condições fundamentaes do valor.

30 — Causas das variações do valor. A distincção entre o valor e riqueza. O preço.

XVI

31 — A natureza e a funcção da moeda. As qualidades dos metaes preciosos como moeda.

32 — Os dois padrões. A moeda divisionaria. O valor dos metaes preciosos.

XVII

33 — A natureza do credito. A influencia do credito. Os principaes modos de credito.

77 -
34 — Os effeitos de commercio. A função dos bancos. O mechanismo dos bancos. A associação em vistas do credito.

35 — O bilhete de banco. Os movimentos da caixa e da circulação.

36 — O papel moeda.

37 — O modo de emissão dos bilhetes de banco. Os principaes bancos estrangeiros.

XVIII

38 — Os mercados. Os meios de comunicação. A circulação. O cambio. As crises.

XIX

39 — A troca. O commercio. As diversaa especies de commerciantes. O commercio interior e o commercio exterior. As importações e as exportações.

40 — As alfandegas, a protecção e o livre cambio.

41 — O commercio geral, o especial e o transitio.

42 — A geographia commercial e a concurrencia das nações.

43 — A historia das tarifas. O papel do commercio na civilização.

XX

44 — As diversas especies de consumo. O consumo reproductivo. As despesas de capitalização e de educação.

45 — A destruição dos capitães na obra da produção. Os outros modos de consumo improductivo.

46 — O luxo. As sociedades de consumo. O consumo preservativo.

47 — O mechanismo do seguro. As diversas formas de seguros.

48 — O pauperismo. A assistencia.

XXI

49 — A população, a produção e o consumo Os nascimentos e obitos.

50 — Os casamentos e a fecundidade A repartição por edades e por estado civil e a população activa.

XXII

51 — As causas da densidade da população. A lei de Malthus e o equilibrio da população e da riqueza.

52 — O augmento das populações A emigração a imigração e a colonização.

XXIII

53 — A organização social no ponto de vista económico. A liberdade individual e a acção do Estado.

54 — As funções do Estado. O socialismo de Estado.

XXIV

55 — A legitimidade das riquezas. Os meios de adquirir as riquezas.

56 — A importância moral das noções de trabalho e de economia. A liberdade e a responsabilidade.

57 — Os azares da fortuna. A luta contra a miséria. O resumo da obra económica.

58 — Objecto da sciência das finanças. Fontes. Divisão. Importância. Relações com outras sciencias.

XXVI

59 — As despesas do Estado e o principio do imposto.

60 — A repartição dos encargos e o imposto unico ou multiplo.

61 — A incidencia dos impostos.

- 62 — Os impostos directos e os impostos indirectos
- 63 — A classificação dos impostos.
- 64 — Os impostos sobre as pessoas.
- 65 — A contribuição das patentes.
- 66 — Os outros impostos sobre a produção.
- 67 — A contribuição territorial.

XXVIII

- 68 — Os impostos sobre o rendimento e os outros impostos relativos á repartição da riqueza.
- 69 — Os impostos sobre os actos successões e vendas.
- 70 — Os impostos sobre a circulação.

XXIX

- 71 — Os impostos sobre o luxo.
- 72 — Os impostos sobre o consumo.
- 73 — Os impostos arrecadados sob forma de monopolio.
- 74 — Os rendimentos industriaes do Estado.
- 75 — O dominio fiscal do Estado.

XXX

- 76 — O orçamento do Estado. Os orçamentos locais.
- 77 — As despesas obrigatorias e as despesas facultativas.
- 78 — A arrecadação e a contabilidade.
- 79 — Os empréstimos.
- 80 — As dividas.

Faculdade de Direito do Recife, 3 de Fevereiro de 1925.

O Professor cathedratico,

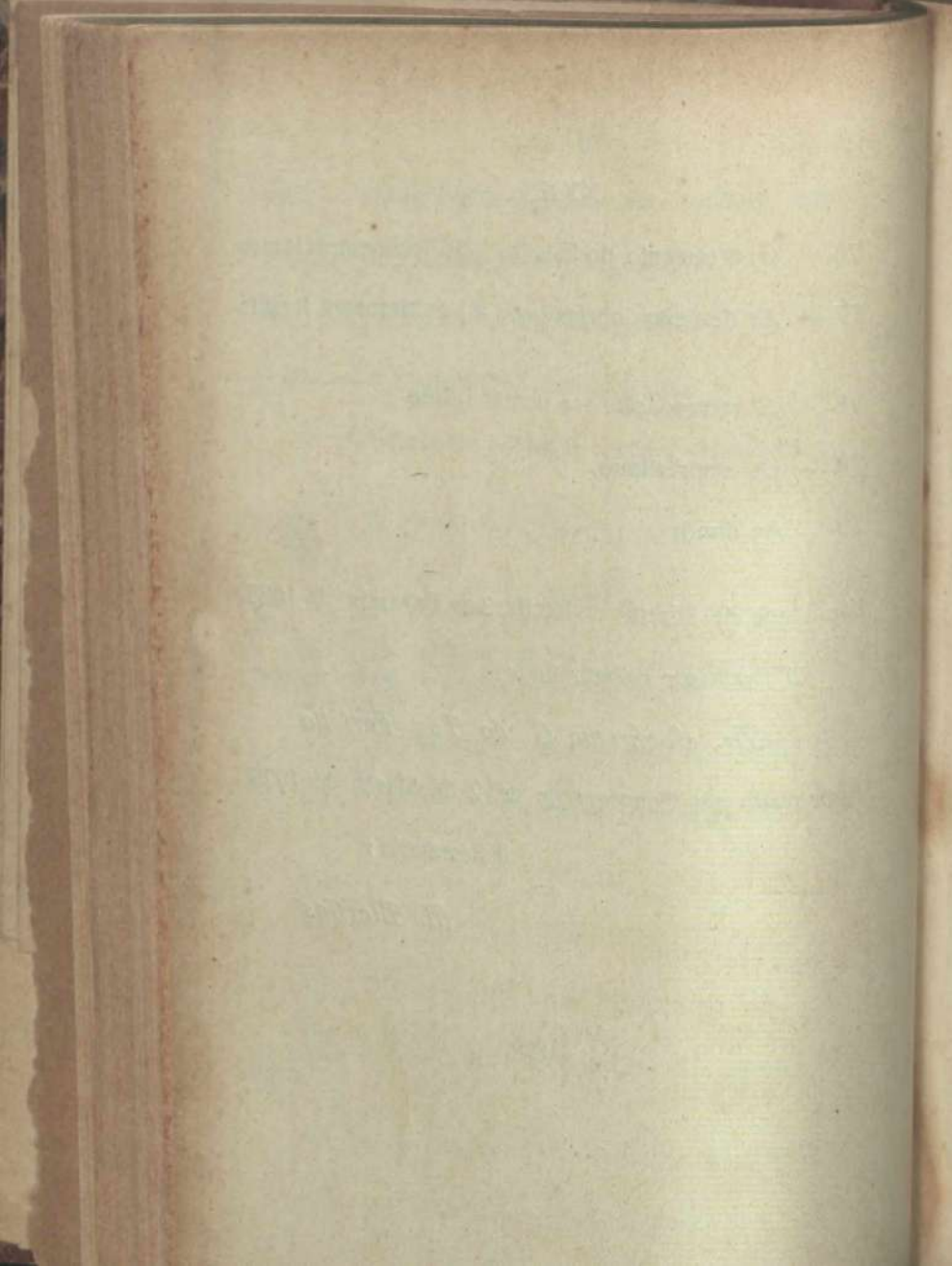
Dr. Sophronio G. da Paz Portella

Approvado em Congregação de 2 de Março de 1925.

O Secretario :

H. Martins





FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

— DA —

3.^a Cadeira do 2.^o Anno

Direito Civil

I.^a PARTE

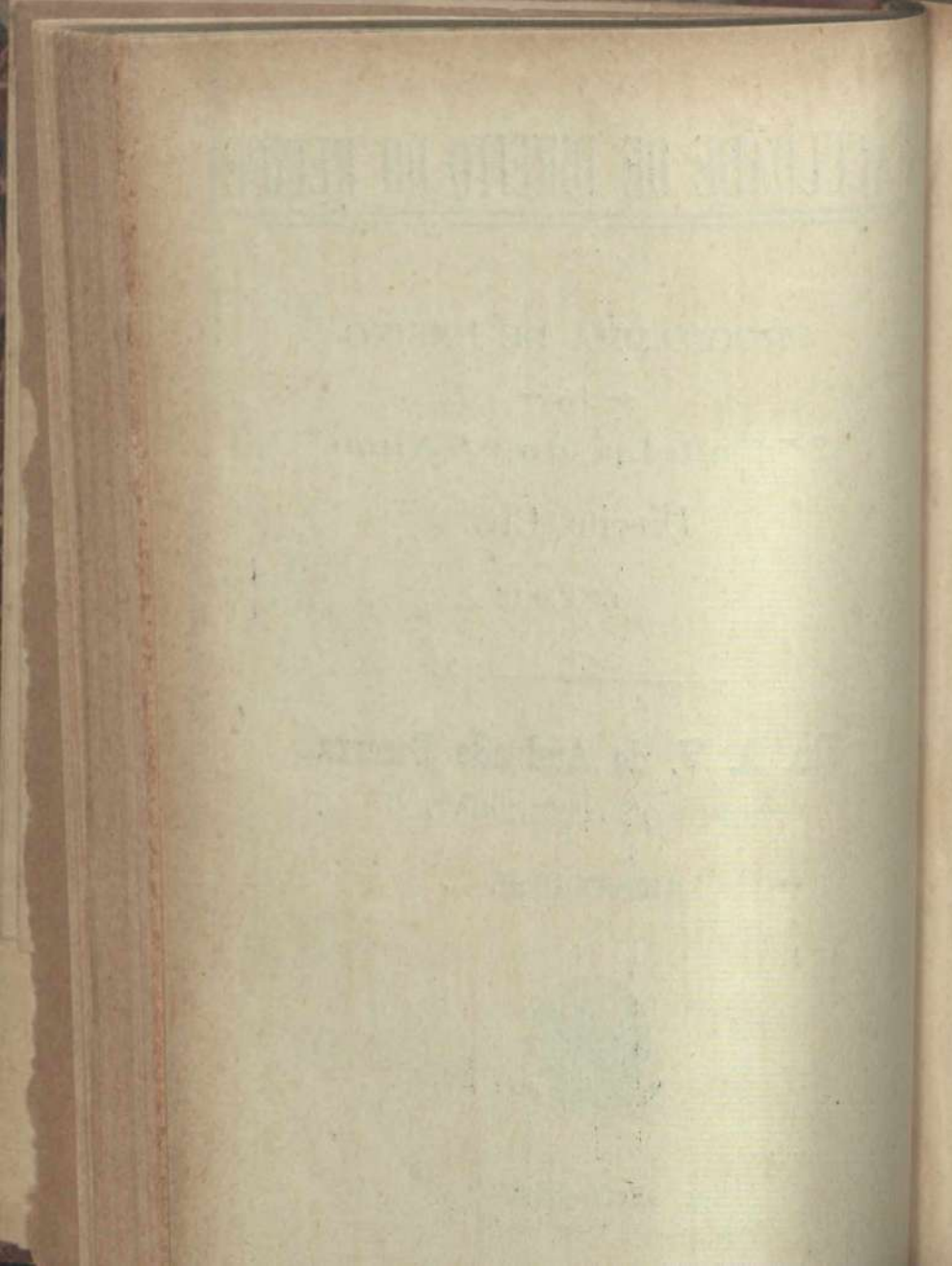
Dr. A. V. de Andrade Bezerra

PROFESSOR CATHEDRATICO

ANNO 1925



Typ. «Recife-Graphico»
Rua de São Francisco --- 270





Programma de Ensino

DA

3.^a Cadeira do 2.^o Anno

Direito Civil

1.^a PARTE

- 1 — Appreciação sobre as diversas classificações dos direitos.
- 2 — Conceito do direito e especialmente do direito civil.
- 3 — O código civil brasileiro. Tentativas de codificações anteriores.
- 4 — A lei civil, sua formação e obrigatoriedade. Lei obrigatoria, lei simplesmente executória.
- 5 — Classificação das leis civis.
- 6 — Dos effeitos da publicação das leis. Não é necessario provar a sua existencia. Excepções a esse principio.

7 - Efficacia das leis no espaço. Extra territorialidade da lei civil. Lei da nacionalidade e do domicilio. Quando se applicam.

8 - Efficacia das leis no tempo. Retroactividade e não retroactividade. Direitos adquiridos.

9 - Da presumpção do conhecimento da lei. Ignorancia e erro do direito e de facto. Doutrina do direito romano e do direito patrio.

10 - Fontes do direito civil patrio. Fontes principais e subdiarias. Usos e costumes.

11 - Da revogação das leis. Diversas modalidades e effeitos.

12 - Que é pessoa em direito? Divisão das pessoas: pessoa physica ou natural e pessoa juridica ou obstracta.

13 - Começo e fim da existencia da pessoa physica ou natural. Situação juridica dos nascituros.

14 - Pessoa juridica. Especies. Começo e fim de sua existencia.

15 - Das associações e fundações. As pessoas juridicas tem os mesmos direitos e obrigações que as naturaes?

16 - Dos syndicatos e cooperativas em direito patrio e em direito comparado.

17 - Do domicilio. Domicilio necessario e volunta

rio. Domicílio das pessoas physicas e juridicas.

18 — Conceito juridico do casamento. O casamento conforme o codigo civil brasileiro e leis anteriores.]

19 — Dos impedimentos dos casamentos, suas especies e effeitos. Quem os pode oppôr.

20 — Da celebração do casamento. Diversas formas segundo as quaes pode elle realizar-se. Condições para sua validade.

21 — Das provas do casamento. A posse do estado. Effeitos.

22 — Casamento nullo e annullavel. Effeitos de um e outro.

23 — Em que tempo e por que pessoas pode ser proposta a acção de nullidade ou aunulação do casamento.

24 — Casamento putativo; seus effeitos quanto ás pessoas dos conjuges e quanto aos filhos.

25 — Incapacidade civil da mulher casada: seus effeitos. Limites de incapacidade e casos em que ella não prevalece.

26 — Direito e obrigações do marido e da mulher na constancia do casamento.

27 — Regimens de bens entre os conjuges. Regimen legal e convencional. Quaes os admittidos por nosso direito?

28 — Da communhão universal de bens; como se ins-

titue. Que bens são della excluidos.

29 — Da communhão limitada ou parcial. Bens que nella se comprehendem.

30 — Do regimen de separação de bens.

31 — Do regimen dotal ; como se constitue e se prova. Conceito do dote.

32 — Que pessoas podem dotar e quaes as que podem figurar no contracto dotal. Clausulas de reversão.

33 — Classificação dos bens no regimen dotal. Direitos e obrigações do marido em relação aos bens dotaes.

34 — Estimação do dote. Os bens dotaes são alienaveis ou inalienaveis?

35 — Direitos da mulher quanto aos bens dotaes. Bens paraphernaes.

36 — Restituição do dote. Como se computam os bens para a restituição.

37 — Da separação do dote e sua administração pela mulher.

38 — Dissolução da sociedade conjugal. Do divorcio ou desquite segundo a doutrina e o nosso direito.

39 — Quaes os factos que autorizam o divorcio. Ana-

lyse de cada um delles. Desquite amigavel e litigioso.

40 — Da reconciliação dos conjuges divorciados. Qual a situação jurídica que della decorre relativamente a terceiros? Efeitos do desquite e da annullação do casamento quanto aos filhos.

41 — Das relações de parentesco. Consanguinidade e afinidade. Como se computa em direito o parentesco.

42 — Da paternidade, maternidade e filiação. Especies de filiação.

43 — Da filiação legitima. Legitimação, por subsequente matrimonio.

44 — Reconhecimento dos filhos illegitimos. Quaes os que podem ser reconhecidos e efeitos de reconhecimento.

45 — Investigação da paternidade e maternidade. Provas e requisitos.

46 — Da adopção, seus requisitos e efeitos.

47 — Patrio poder, conceito e fundamento. A quem cabe seu exercicio.

48 — Direitos e deveres decorrentes de patrio poder quanto á pessoa e bens dos filhos.

49 — Theoria dos peculios, segundo o antigo direito

e o código civil. Que princípios ainda prevalecem.

50 - Quando e como se suspende o exercício do patrío poder. Sua extinção.

51 - Alimentos. Conceito jurídico. Quando e por quem são devidos.

52 - Natureza da dívida de alimentos. Que requisitos devem presidir a seu arbitramento.

53 - Alimentos futuros e preteritos. Como devem ser pedidos. Alimentos provisionaes.

54 - Tutela, suas especies. Que pessoas incidem em tutela. Direitos e obrigações do tutor.

55 - Quem pode ser tutor e quaes as pessoas que podem excusar-se do seu exercício. Garantia da tutela.

56 - Cessação da tutela e prestação de contas.

57 - Curatela; em que se distingue da tutela. Pessoas que a ella estão sujeitas. Requisitos necessários para o seu exercício.

58 - A quem cabe o exercício da curatela. Curatela dos loucos e dos prodigos. Curatela dos nascituros.

59 — Curadoria de ausentes; a quem incumbe; como se exercita e seus effeitos.

Faculdade de Direito do Recife, 3 de Fevereiro de 1925

O professor cathedratico.

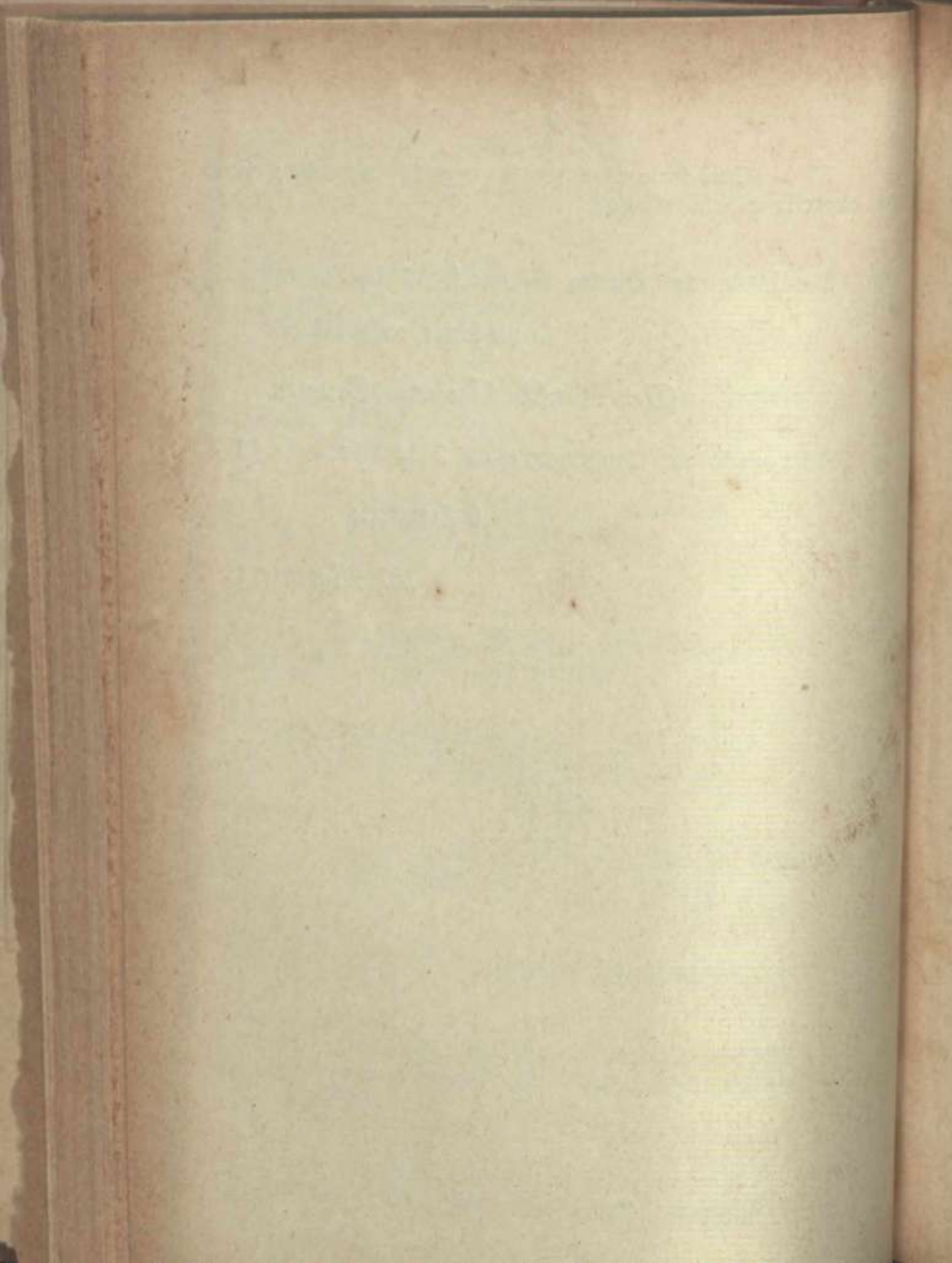
Dr. A. V. Andrade Bezerra.

Approvado em Congregação de 2 de Março de 1925.

O Secretario

H. Martins





FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

— DA —

1.^a Cadeira do 3.^o Anno

DIREITO CIVIL

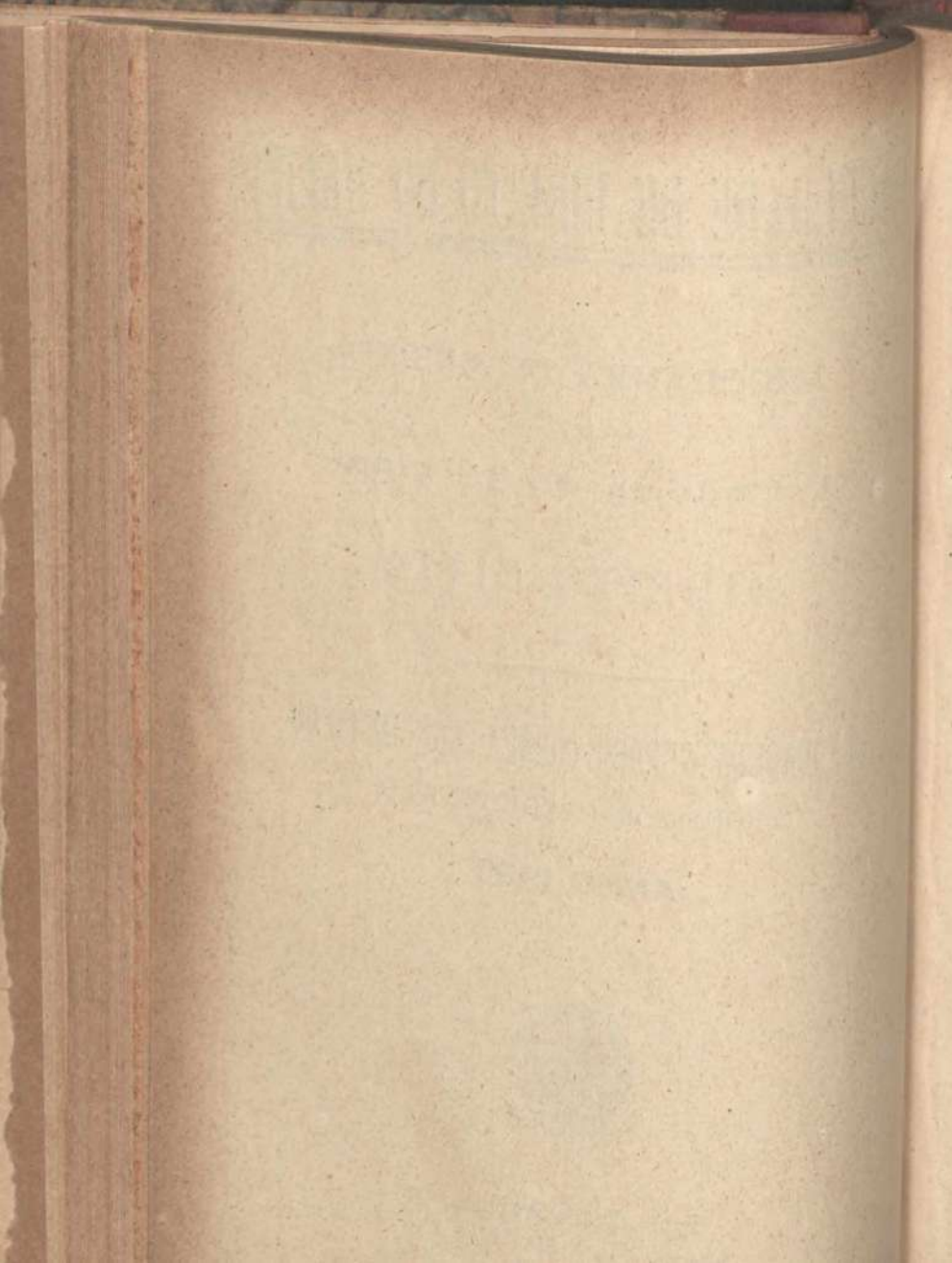
DR. JOAQUIM GUEDES CORRÊA GONDIM FILHO

PROFESSOR CATHEDRATICO

ANNO 1925



Typ. «Recife-Graphico»
Rua de São Francisco --- 270





Programma de Ensino

DA

1.^a Cadeira do 3.^o Anno

DIREITO CIVIL

1

Da propriedade em geral Os direitos reaes.

2

Do dominio.

3

Acquisição do dominio em geral.

4

Do usucapião em particular.

5

Perda e defesa do dominio.

6

Da emphyteuse.

	7
Das servidões.	8
Usufructo, uso e habitação.	9
Rendas sobre immoveis.	10
Do penhor.	11
Da antichrese.	12
Da hypotheca.	13
Da propriedade litteraria, artistica e scientifica.	14
Da posse.	15
Acquisição, conservação e perda da posse.	

Efeitos da posse.

17

Da successão em geral.

18

Successão legitima.

19

Successão testamentaria.

20

Dos legados.

21

Das substituições.

22

Inventario e partilha.

Faculdade de Direito do Recife, 3 de Fevereiro de 1925.

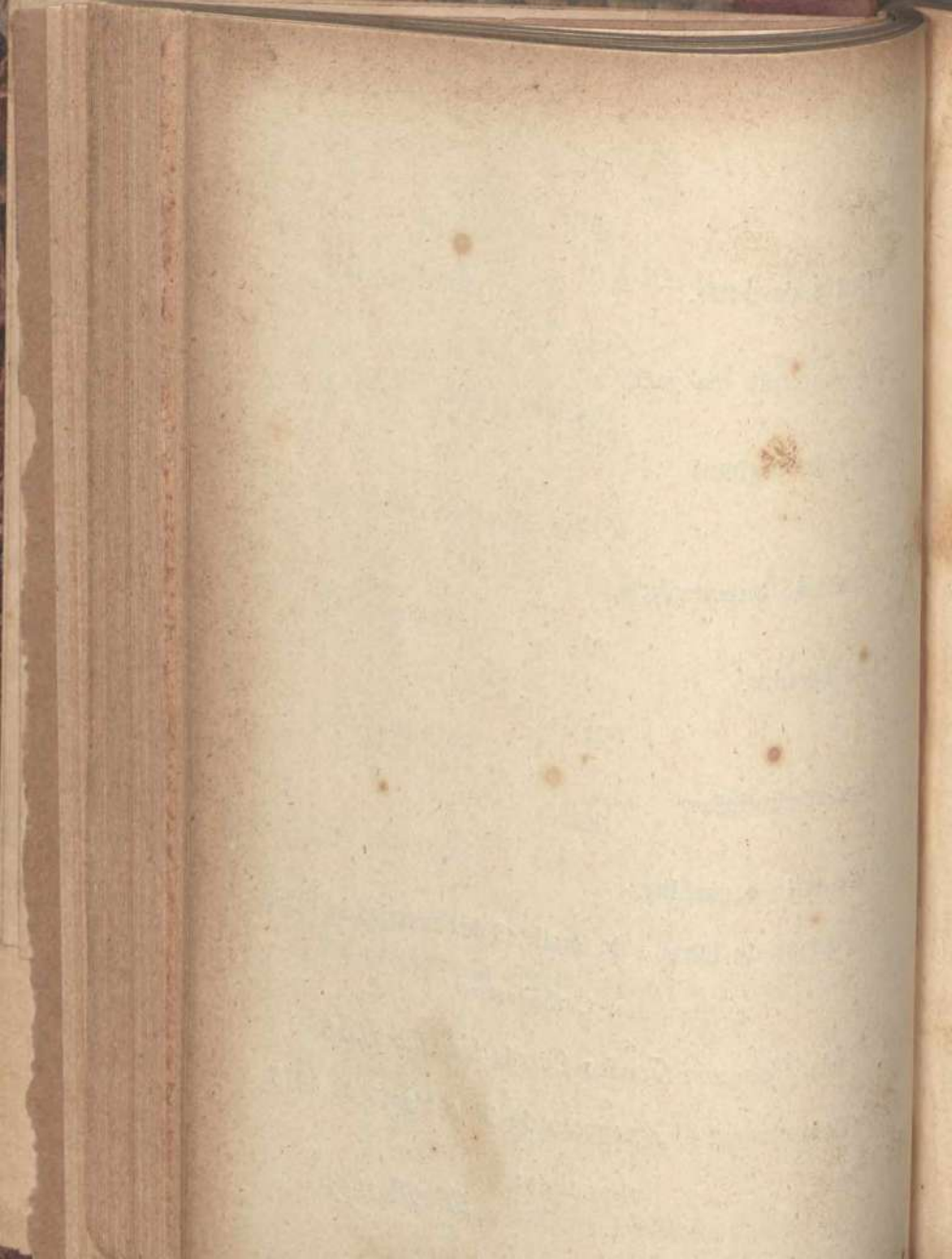
O Professor Cathedratico

Dr. Joaquim Guedes Corrêa Gondim Filho.

Approvado em Congregação de 2 de Março de 1925.

Secretario:

H. Martins.



FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

— DA —

2.^a Cadeira do 3.^o Anno

DIREITO PENAL

Gervasio Fioravanti

PROFESSOR CATHEDRATICO

ANNO 1925



Typ. «Recife-Graphico»
Rua de São Francisco --- 270

THE NEW YORK PUBLIC LIBRARY
ASTOR LENOX TILDEN FOUNDATION
1900

THE NEW YORK PUBLIC LIBRARY
ASTOR LENOX TILDEN FOUNDATION
1900

THE NEW YORK PUBLIC LIBRARY
ASTOR LENOX TILDEN FOUNDATION
1900

THE NEW YORK PUBLIC LIBRARY
ASTOR LENOX TILDEN FOUNDATION
1900

THE NEW YORK PUBLIC LIBRARY
ASTOR LENOX TILDEN FOUNDATION
1900

THE NEW YORK PUBLIC LIBRARY
ASTOR LENOX TILDEN FOUNDATION
1900

THE NEW YORK PUBLIC LIBRARY
ASTOR LENOX TILDEN FOUNDATION
1900

THE NEW YORK PUBLIC LIBRARY
ASTOR LENOX TILDEN FOUNDATION
1900

THE NEW YORK PUBLIC LIBRARY
ASTOR LENOX TILDEN FOUNDATION
1900

THE NEW YORK PUBLIC LIBRARY
ASTOR LENOX TILDEN FOUNDATION
1900

THE NEW YORK PUBLIC LIBRARY
ASTOR LENOX TILDEN FOUNDATION
1900

Programma de ensino

DA

2.º Cadeira do 3.º Anno

DIREITO PENAL

(Doutrina e parte geral do Código)

I

- 1 — Noção da sciencia do Direito Penal ou Criminal ; sua posição encyclopedica.
- 2 — Evolução historica da mesma sciencia - da escola classica, seus principios fundamentaes.

II

- 3 — Da chamada escola anthropologica do Direito 'Penal, principios fundamentaes : temibilidade.
- 4 — Existencia de um ou mais typos anthropologicos de delinquente ; estigmas da criminalidade.

- 5 - Classificação dos criminosos.
- 6 - Factores do crime. Preponderancia dos sociaes.

III

- 7 - De uma terceira escola do Direito Penal; orientação critico - naturalista na interpretação do criminoso, do crime e da pena.

IV

- 8 - Conceito legal do crime; divisão, classificação e definição dos factos puniveis.
- 9 - Dos delictos connexos e do delicto continuado.

V

- 10 - Interpretação da lei penal.
- 11 - Efficacia da lei penal em relação ao tempo.
- 12 - Idem em relação ao espaço.
- 13 - Idem quanto á condição das pessoas.

VI

- 14 - Da tentativa.

VII

- 15 - Da autoria e suas formas.

- 16 — Da cumplicidade e suas formas.
- 17 — Autoria e cumplicidade nos chamados crimes de imprensa.

VIII

- 18 — Responsabilidade criminal; theoria do dolo, legislação comparada;
- 19 — Theoria da culpa, legislação comparada.
- 20 — Theoria do caso fortuito, legislação comparada.

IX

- 21 — Das causas que dirimem a criminalidade e das que justificam os crimes.
- 22 — A idade.
- 23 — As doenças da mente.
- 24 — Somnambulismo, hypnotismo e suggestão.

X

- 25 — Violencia e surde-mudez.
- 26 — Do sexo.

XI

- 27 — Da ignorancia e do erro.

28 — Do consentimento do offendido.

29 — Do arrependimento.

XII

30 — Da obediencia hierarchica.

31 — Do estado de necessidade.

32 — Da legitima defeza.

XIII

33 — Das aggravantes. A noite e o logar ermo a superioridade em sexo, força e armas.

34 — Da premeditação.

XIV

35 — Do motivo reprovado e do motivo frivolo.

36 — Fraude e abuso de confiança.

37 — Traição, surpresa ou disfarce e emboscada.

XV

38 — Do ajuste; dos crimes commettidos com o emprego de diversos meios e dos commettidos por occasião de

incendio, naufragio, inundação, calamidade publica ou desgraça particular do offendido ;

- 9 - Da reincidencia.
- 0 - Aggravantes especiaes (art. 41 do Codigo).

XVI

- 1 - Das attenuantes. Referencia á doutrina da meia responsabilidade ; do pleno conhecimento do mal e directa intenção de o praticar (§ 1.º do art. 42 do Cod.)
- 2 - Do exemplar comportamento anterior do delinquente e prestação de bons serviços á sociedade (§ 9.º do art. 42).
- 3 - Estudo succinto dos demais paragraphos do art. 42 do Codigo.

XVII

- 4 - Concurso de aggravantes e attenuantes preponderancia de umas sobre as outras.

XVIII

- 5 - Da extinctão da acção penal : amnistia e perdão do offendido.
- 6 - Da prescripção.
- 7 - Do indulto ou do direito de graça.

XIX

- 48 - Dos meios pelos quaes se extingue e por que se suspende a condemnação.
- 49 - Da reabilitação.

XX

- 50 - Da satisfação do damno.

PARTE ESPECIAL DO CODIGO

XXI

- 51 - Theoria do crime politico. Crimes contra a existencia politica da Republica, especialmente dos contra a independencia, integridade e dignidade da Patria.
- 52 - Da violação de tratados e da pirataria.

XXII

- 53 - Crimes contra a segurança interna da Republica, especialmente da conspiração e da sedição.

XXIII

- 54 - Dos crimes contra a tranquillidade publica, especialmente do incendio e do exercicio illegal da medicina.

XXIV

- 55 - Dos crimes contra o livre gozo e exercicio dos di-

reitos individuaes, especialmente os que se referem á liberdade dos cultos religiosos e á do trabalho.

XXV

- 56 — Dos crimes contra a bôa ordem e administração pública: prevaricação, falta de exação, peita ou suborno.
- 57 — Concussão, peculato, excesso de autoridade, usurpação de funções publicas e irregularidade de comportamento.

XXVI

- 58 — Crime contra a fé publica, especialmente da moeda falsa.

XXVII

- 59 — Crimes contra a fazenda publica. Do contrabando.

XXVIII

- 60 — Crimes contra a segurança da honra e honestidade das familias. Da violencia carnal e suas formas; atentado ao pudor.
- 61 — Do defloramento e do estupro.

62 — Do rapto.

63 — Do lenocínio.

64 — Do adulterio e do ultraje publico ao pudor.

XXIX

65 — Dos crimes contra a segurança do estado civil.

66 — Da polygamia.

67 — Do parto supposto.

68 — Da subtração, occultação e abandono de menores.

XXX

69 — Dos crimes contra a segurança de pessoa e vida
homicidio

70 — Infanticidio.

71 — Suicidio.

72 - Abôrto.

73 - Lesões corporaes.

74 - Duello.

XXXI

75 - Dos crimes contra a honra e a bôa fama. Da calumnia e da injuria.

XXXII

76 - Crimes contra a propriedade publica e particular, damno, furto, fallencia e estellionato.

XXXIII

77 - Da violação dos direitos de propriedade litteraria e artistica.

XXXIV

78 - Dos crimes contra a pessoa e propriedade Roubo e extorsão.

79 - Theoria das contravenções. Legislação comparada.

- 80 — Das contravenções em especie. Estudo das principais figuras de contravenção do livro 3.º do Código Penal.

Recife, 3 de Fevereiro de 1925.

O professor cathedrático

Gervasio Fioravanti.

Approvado em Congregação de 2 de Março de 1925.

O Secretario :

Henrique Martins.

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

— DA —

3.^a Cadeira do 3.^o Anno

Direito Commercial

1.^a PARTE

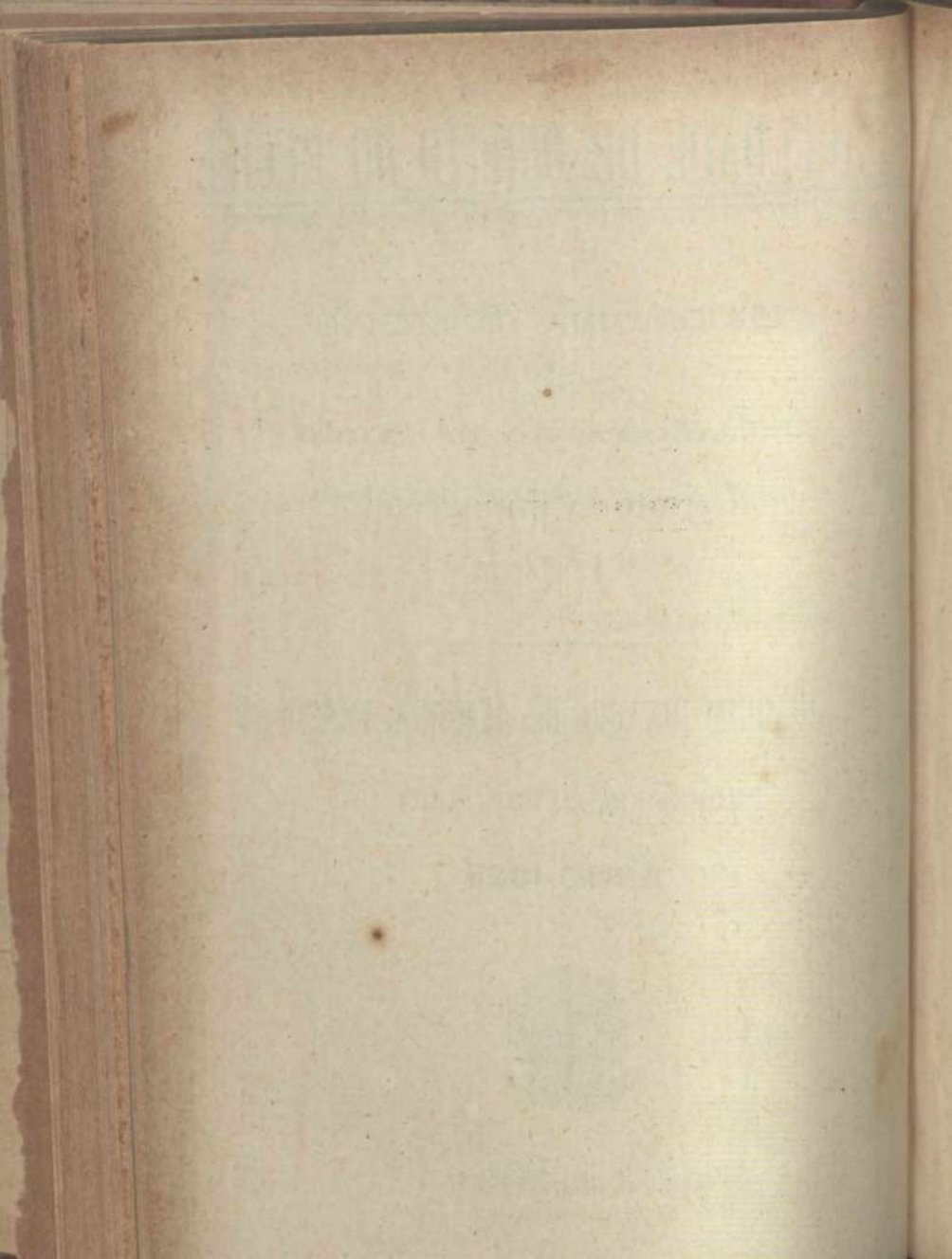
DR. JOAQUIM IGNACIO DE ALMEIDA AMAZONAS

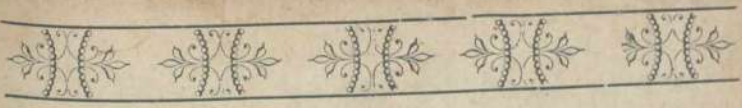
PROFESSOR CATHEDRATICO

ANNO 1925



Typ. «Recife-Graphico»
Rua de São Francisco --- 270





Programma de Ensino

DA

3.º Cadeira do 3.º Anno

Direito Commercial

I

1. Origem do Commercio e seu desenvolvimento nos diferentes períodos historicos da humanidade. 2. Seu conceito e classificação.

II

3. Ideia geral do Direito. 4. O Direito na ordem economica. Divisão do Direito. 5. A bipartição do Direito Privado.

III

6. O Direito Commercial e seu conceito. Sua historia e desenvolvimento. Objecto da cadeira. Caracteres do Direito Commercial.

IV

7. Unificação do Direito Privado, ou a fusão do Direito Civil e do Commercial em um só ramo de Direito Privado. Escolas contrarias

V

8. Legislação Commercial. As fontes do Direito Commercial positivo: a lei, os usos e costumes, a equidade, o interesse do commercio, a analogia, o direito scientifico, as decisões judiciais. 9. Os systemas legislativos. A legislação estrangeira. 10. A legislação brasileira e a necessidade de sua reforma.

VI

11. Theoria dos actos de Commercio. Divisão dos actos de Commercio: actos objectivos e subjectivos 12. A theoria dos actos unilateraes ou mixtos. A theoria dos actos de commercio por conexão. 13. Os actos de commercio em direito brasileiro.

VII

14. Comerciante: quem o é ou pode ser em direito brasileiro. Direito comparado. Capacidade para commercial. Direitos e deveres dos commerciantes. 15. Proibições de commerciar. Incapacidades para commerciar e o exercicio do commercio. A mulher casada commerciante. Os menores.

VIII

16. Pessoas auxiliares do commercio: representação e mandato. O Gerente. Os representantes geraes, comissa-

rios, consignatarios e agentes. 17. Pessoal de serviço: Guarda-livros e caixeiros. 18. Locação de serviços, Direitos e deveres do pessoal.

IX

19. Os medeadores: correctores e leiloeiros.

X

20. As sociedades e seu desenvolvimento. Noção, definições e especies.

XI

21. O contracto de sociedade e seus elementos constitutivos essenciaes. Personalidade juridica das sociedades.
22. Sociedades de facto.

XII

23. As sociedades de pessoas: a) em nome colectivo, b) 24. As commanditas simples; as de capital e industria; as em conta de participação c) 25. As sociedades por quotas e capital limitado.

XIII

26. As sociedades anorimas: noção, origem, historia e desenvolvimento. Constituição de ditas sociedades: formalidades especiaes. Formação do capital: acções e suas especies. 27. Aquisição de personalidade juridica. 28. Os órgãos de administração da sociedade anonima: as assembleas geraes, os administradores, a Comissão Fiscal. 29. As sociedades em commandita por acções.

XIV

30. As sociedades de capital variavel: a) as cooperativas, e b) as mutualidades.

XV

31. Fusão e incorporação de sociedade. 32. Dissolução das sociedades. Liquidação e divisão do activo.

XVI

33. Objecto do commercio. Circulação de productos.

XVII

34. Titulos de credito: caracteres, fundamentos e especies. 35. Titulos nominativos e titulos á ordem.

XVIII

36. A cambial e seu conceito. 37. Desenvolvimento historico. Character da obrigação cambial. Especie de cambial. 38. A letra de cambio e seus requisitos essenciaes. Critica da lei brasileira.

XIX

39. Do saque, do aceite e do aval. Das duplicatas. 40. Modo de transferir a letra de cambio: o endosso ^{suas} especies e efeitos.

XX

41. Do vencimento e pagamento da letra de cambio. Do protesto. Do direito de regresso. 42. Da acção cam

cial e suas formalidades. 43. Da cambial com firmas de incapazes a com firmas falsas ou falsificadas.

XXI

43. Da nota promissoria e seu conceito. Requisitos essenciaes. Semelhanças e differenças com a letra de cambio.

XXII

44. Do cheque, sua historia, desenvolvimento e importancia. Requisitos essenciaes. Cheque cruzado. Cheque circular.

XXIII

45. Os titulos ao portador e sua historia. Natureza juridica desses titulos. Sua disciplina juridica. 46. Dos titulos ao portador em especie e particularmente dos debentures.

XXIV

47. Theoria geral dos contractos. Capacidade e incapacidade em materia de contractos. Das condições e clausulas contractuaes. 48. Theoria da vontade unilateral.

XXV

49. Conclusão dos contractos: proposta e acceitação. Condições essenciaes para a validade dos contractos. Vícios do consentimento. 50. Formas dos contractos. Provas dos contractos commerciaes.

XXVI

51. Os contractos concluidos entre ausentes e o mo-

mento de formação do vínculo obrigacional. 52. Theorias diversas.

XXVII

53. Do contracto de compra e venda mercantil. Facturas ou contas assignadas.

XXVIII

54. Dos contractos de bolsa : a) o contracto de rípporto. 55. b) o contracto a termo. 56. c) os contractos differenciaes.

XXIX

57. Dos contractos de abertura de credito e de conta corrente.

XXX

58. Dos contractos de garantia : a) de penhor ; b) de fiança.

XXXI

59. Do contracto de deposito. Deposito regular e irregular. 60. Dos armazens geraes, suas funcções e vantagens. Systemas diversos 61. Titulos que emittem : os warrants.

XXXII

62. O contracto de seguro. Suas origens, historia e desenvolvimento. Especies de seguro. O contracto e seus requisitos na actualidade. 63. Os seguros sobre a vida e os seguros contra os damnos. 64. As pessoas que figuram neste contracto.

XXXIII

65. O contracto de transporte, especialmente o ferroviário, tanto de pessoas como de mercadorias.

XXXIV

66. Da prescrição em materia commercial. Da prescrição geral. 67. Da prescrição especial.

XXXV

68. Direito Industrial Sua differenciação do Commercial. Historia e desenvolvimento.

XXXVI

69. A propriedade industrial. 70. O nome commercial: natureza do direito do mesmo.

XXXVII

71. As marcas de fabrica, as novas descobertas e as patentes de invenção. Os desenhos e modelos: sua propriedade. 72. Das marcas em especie e das marcas prohibidas.

XXXVIII

73. Transmissão e perda das marcas. Registro, deposito e publicidade das marcas. 74. Registro Internacional. Protecção Internacional das marcas.

XXXIX

75. A força motriz e suas applicações ás industrias.

76. Protecção juridica,

XL

77. O estabelecimento commercial. Sua natureza economica e juridica. 78. Gestão e transferencia dos estabelecimentos commerciaes.

XLI

79. A concorrência desleal: suas formas. Das buscas e apprehensões. 80. Acções diversas. Prescripção.

Faculdade de Direito do Recife, 3 de Fevereiro de 1925.

O Professor cathedratico,

Dr. Joaquim Ignacio de Almeida Amazonas.

Approvado em Congregação de 2 de Março de 1925

O Secretario,

Henrique Martins.



FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Programma de ensino

DA

1.^a Cadeira do 4.^o Anno

DIREITO CIVIL

3.^a PARTE

OBRIGAÇÕES

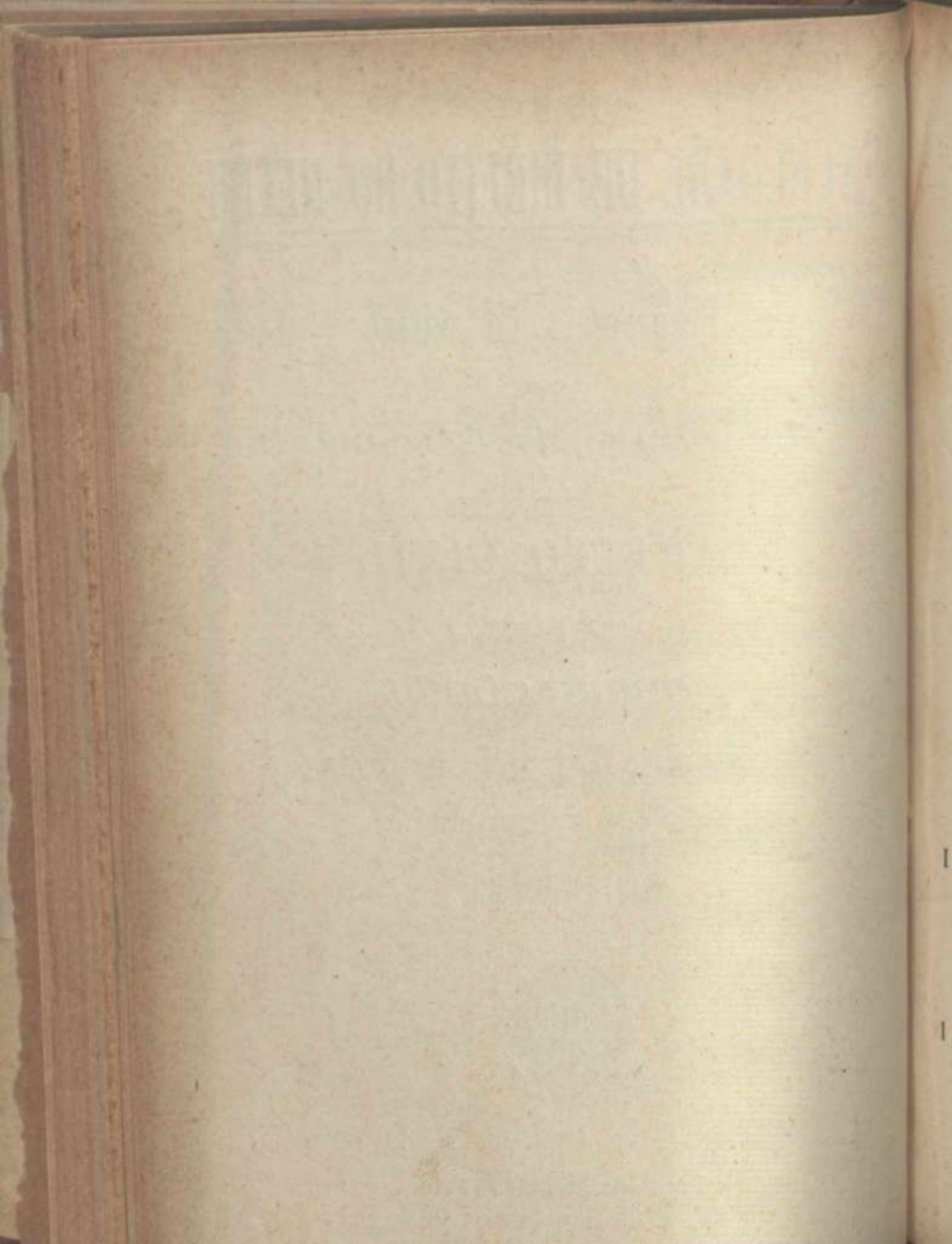
Dr. Hersilio Lupercio de Souza

PROFESSOR CATHEDRATICO

ANNO 1925



Typ. «Recife-Graphico»
Rua de São Francisco --- 270





Programma de Ensino

DA

1.^a Cadeira do 4.^o Anno

DIREITO CIVIL

3.^a PARTE

OBRIGAÇÕES

PONTO 1

- Do Direito das obrigações. II—Da obrigação, historia, fundamento, elementos. III—Das causas das obrigações. IV—Da vontade unilateral.

PONTO 2

- Dos sujeitos da obrigação. Requisitos.—II Do erro do dolo, da simulação, da coacção, da fraude. III—Do objecto das obrigações. Requisitos e especies da prestação. IV—Da forma, prova e nullidade das obrigações.

PONTO 3

- I — Das modalidades das obrigações. Classificação. II — Das obrigações civis e naturais. III — Das obrigações de dar coisa certa. IV — Das obrigações de dar coisa incerta, fazer e não fazer.

PONTO 4

- I — Das obrigações alternativas e com clausula penal. II — Das obrigações divisíveis e indivisíveis. III — Das obrigações solidárias e não solidárias. IV — Da solidariedade de activa e passiva.

PONTO 5

- I — Do effeito das obrigações. Pagamento. II — Das pessoas que podem pagar e receber. III — Do objecto e prova do pagamento. IV — Do lugar e do tempo do pagamento.

PONTO 6

- I — Do pagamento indevido. II — Do pagamento por consignação. III — Do pagamento por subrogação. IV — Da imputação e da dação em pagamento.

PONTO 7

- I — Da novação e da compensação. II — Da transacção e do compromisso. III — Da confusão e da remissão. IV — Da prescrição.

PONTO 8

- Da consequencia da inexecução das obrigações. Mora. II - Da culpa e do dolo. Perdas e danos. III - Avaliação do damno. Juros legais. IV - Da cessão do crédito.

PONTO 9

- Dos contractos, requisitos e especies. II - Dos contractos entre presentes e ausentes. III - Dos contractos por terceiros e preliminares. IV - Da interpretação dos contractos.

PONTO 10

- Dos contractos bilateraes. Arrhas. II - Da estipulação em favor de terceiro. III - Dos vícios redhibitorios. Da evicção. IV - Dos contractos aleatorios. Jogo e aposta.

PONTO 11

- Da compra e venda, forma, preço, riscos, pessoas coas. II - Dos direitos e obrigações das partes. III - Da retrovenda e da venda a contento. IV - Da preferencia, dos pactos de melhor comprador e commissario. Da troca.

PONTO 12

- Das doações: especies, forma, pessoas e objecto. II -

Dos direitos e obrigações das partes. III—Das nullidades das doações. IV—Das renovação das doações.

PONTO 13

- I — Da locação de cousas, direitos e obrigações. II—Da locação de prédios urbanos e rusticos. III—Da locação de serviços quanto ao locador. IV—Da locação de serviços quanto ao locatario.

PONTO 14

- I — Da empreitada direito e obrigações. II—Do commo dato direitos e obrigações. III—Do mutuo, direitos e obrigações. IV—Do deposito, especies, direitos e obrigações.

PONTO 15

- I — Do mandato; especies, forma, limites. II—Direitos e obrigações. Extincção do mandato. III—Do mandato judicial. Gestão de negocios. IV—Dos contractos de edição e de representação.

PONTO 16

- I — Da sociedade : especies, forma, prazo, representação. II—Dos direitos e obrigações entre socios. III—Dos direitos e obrigações para com terceiros. Dissolução. IV—Da parceria rural e pecuaria. Da constituição de renda.

PONTO 17

- I — Dos seguros : especies, forma, objecto, elementos. II — Dos direitos e obrigações dos segurados. III—Dos

direitos e obrigações do segurador. IV—Dos seguros sobre a vida.

PONTO 18

- Da fiança: forma, pessoas, objecto, extensão. II—Dos efeitos da fiança. III—Da extinção da fiança. IV—Dos títulos ao portador e promessa de recompensa.

PONTO 19

- Da responsabilidade por actos illicitos. II—Da indemnização no caso de morte e ferimentos. III—Da indemnização por offensas á honra, á liberdade e aos bens. IV—Do damno material e moral.

PONTO 20

- Do concurso de credores: tempo, logar, objecto. II—Dos títulos de preferencia. Classificação de creditos. III—Dos privilegios especiaes. IV—Dos privilegios geraes.

Faculdade de Direito do Recife, 3 de Fevereiro de 1925.

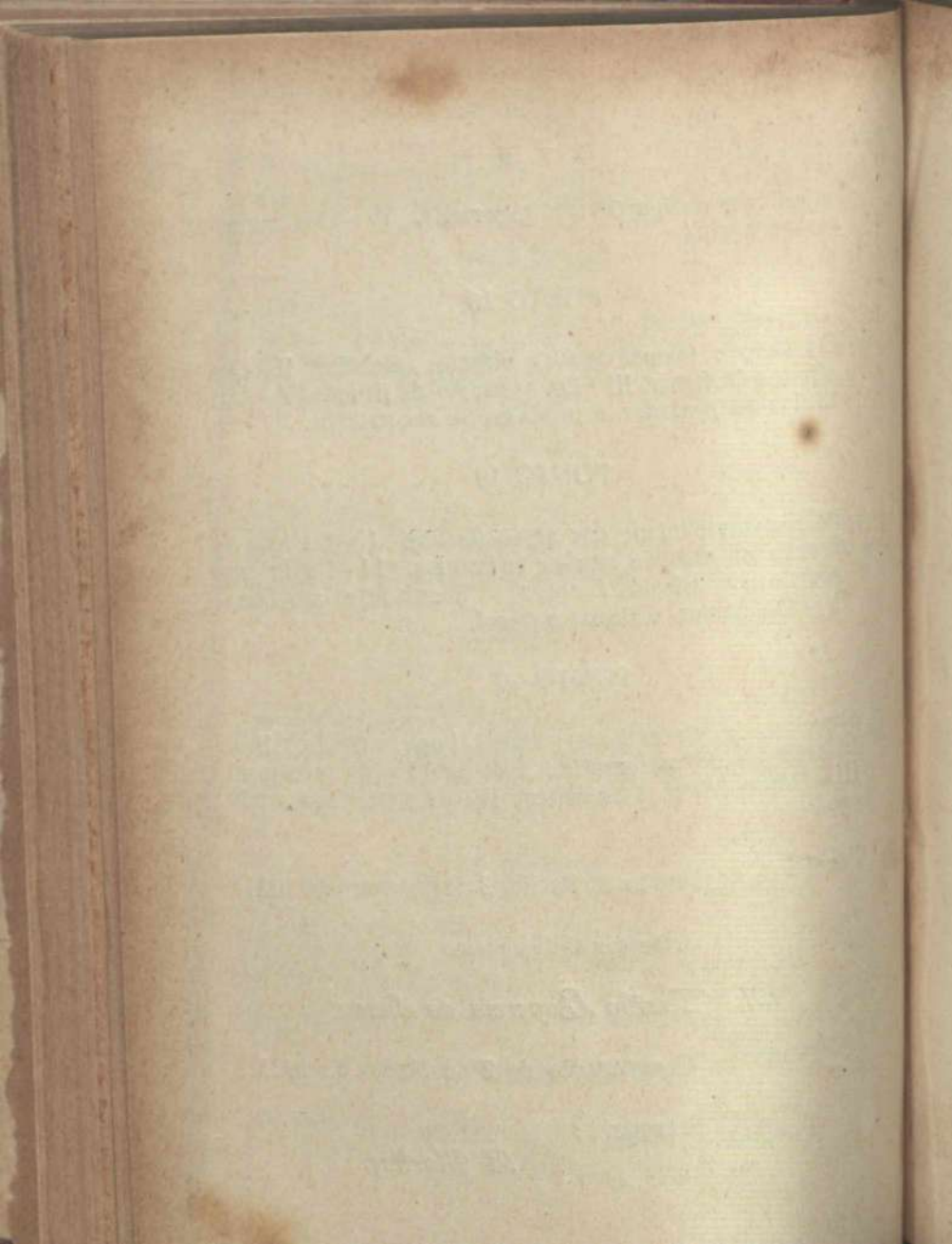
O Professor Cathedraticeo

Dr. Hersílio Lupercio de Souza

Approvado em Congregação de 2 de Março de 1925.

O Secretario :

H. Martins.



FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Programma de ensino

DA

2.ª Cadeira do 4.º Anno

DIREITO PENAL

(Continuação do 3.º Anno)

Regimen penitenciario e Direito Penal Militar

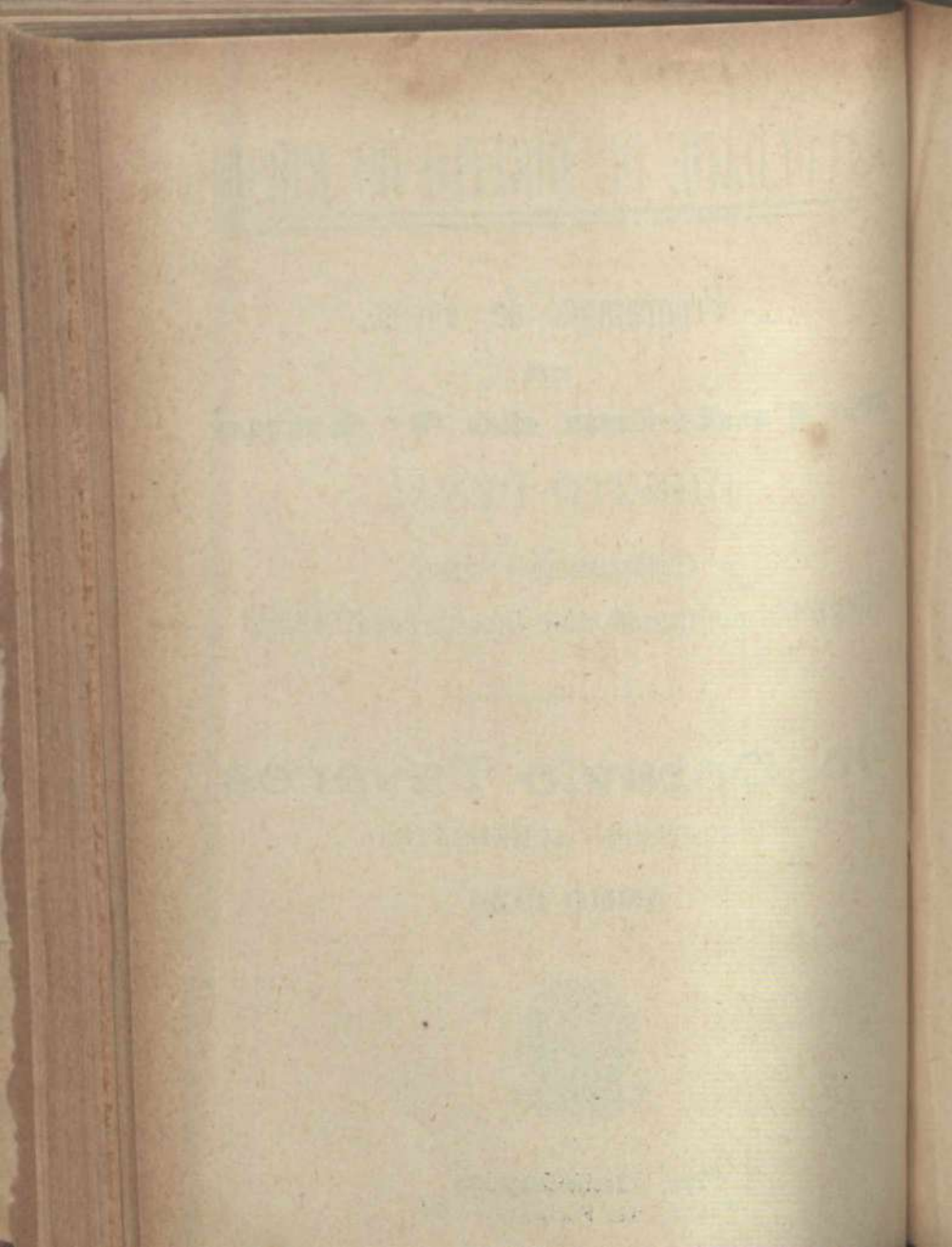
Dr. Octavio Tavares

PROFESSOR CATHEDRATICO

ANNO 1925



Typ. «Recife-Graphico»
Rua de São Francisco --- 270



Programma de ensino

DA

2.º Cadeira do 4.º Anno

DIREITO PENAL

Continuação do 3.º Anno. Regimen penitenciario
e Direito Penal Militar

Regimen penitenciario

- 1 — A pena; sua evolução historica.
- 2 — Definição da pena. Os criterios de proporcionalidade entre a pena e o crime, segundo as escolas classica e positiva.
- 3 — Classificação da pena. A sciencia penitenciaria.
- 4 — Noticia historica da nossa legislação penal.

- 5 — As penas estabelecidas no antigo código criminal e no código penal vigente. Regimen dessas penas.
- 6 — Systema penal adoptado pelo nosso legislador a respeito da punição dos crimes tentados, da autoria e da cumplicidade, sobre a gradação das penas, o concurso de delictos, etc.
- 7 — Origem da pena de prisão.
- 8 — A prisão em commum e a prisão cellular.
- 9 — Systema penitenciario, pensylvanico ou philadelphiano.
- 10 — Systema auburniano.
- 11 — A servidão penal ingleza.
- 12 — Systema progressivo irlandez.
- 13 — Os reformatorios americanos.
- 14 — As penas de prisão de curta duração. Inconvenientes destas penas e necessidade de substitui-las por outros expedientes.
- 15 — Succedaneos da pena de prisão de curta duração : os castigos corporaes.

- 16 — A admonição.
- 17 — A interdição de certos direitos.
- 18 — As penas pecuniarias.
- 19 — A reparação ás victimas do delicto Importancia que a escola positiva dá á reparação do damno como função do Estado.
- 20 — Suspensão da condemnação e da execução da pena. Systema americano e inglez; Systema belga e francez.
- 21 — Objecções á suspensão da condemnação. Os resultados da experiencia.
- 22 — Noticia do projecto apresentado ao parlamento brasileiro a respeito deste assumpto.
- 23 — A pena de morte. A questão de sua legitimidade; opiniões dos criminalistas.
- 24 — As legislações modernas. A pena de morte na legislação brasileira.
- 25 — O patronato dos condemnados liberados. Argumentos formulados contra esta instituição.

- 26 — O patronato na legislação brasileira.
- 27 — O problema do trabalho penitenciário. Diversos sistemas adoptados.
- 28 — Apreciação historica e critica da colonisação penal por meio da transportação. Experiencias feitas em diversos paizes e seus resultados.
- 29 — Da individualisação da pena.
- 30 — Individualisação legal, judiciaria e administrativa.
- 31 — As sentenças indeterminadas. Objecções a esse systema. Indeterminação absoluta e relativa.
- 32 — As penas parallelas.
- 33 — Modos de extincção da pena; a morte do condemnado; o perdão do offendido.
- 34 — O perdão.
- 35 — A amnistia.
- 36 — A rehabilitação do condemnado.
- 37 — A prescripção da acção da condemnação. Theorias a respeito do fundamento da prescripção penal.

- 38 — A identificação dos delinquentes; suas vantagens. Notícia histórica.
- 39 — O systema Bertillon e o systema dactyloscopico. Qual o preferivel?

Direito penal militar

- 40 — Noção do direito penal militar. Historico da legislação penal militar brasileira.
- 41 — Conceito do crime militar. A lei penal militar em relação ao tempo, ao espaço e á condição das pessoas.
- 42 — Crimes propria e impropriamente militares. Casos em que os civis estão snjeitos ao fóro militar.
- 43 — Dos crimes militares em especie.
- 44 - Anomalia do direito penal militar em relação ao direito penal commum.
- 45 — Penas militares do direito estrangeiro. Systema penal doptado no Brazil.
- 46 — A justiça criminal militar. Os tribunaes militares. Projecto de reforma no Brazil.

47 - Extinção da acção penal e da condemnação.

Faculdade de Direito do Recife, 3 de Fevereiro de 1925

O professor cathedratico

Dr. Octavio Hamilton Cavares Barretto

Approvado em Congregação de 2 de Março de 1925.

O Secretario :

Henrique Martins.

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Programma de ensino

DA

3.º Cadeira do 4.º Anno

Direito Maritimo e Fallencias

Dr. Caldas Filho

PROFESSOR CATHEDRATICO

ANNO 1925



Typ. «Recife-Graphico»
Rua de São Francisco --- 270

INSTITUTION DE LA VILLE DE PARIS

ANNO 1840

ANNO 1840

ANNO 1840

ANNO 1840

ANNO 1840

ANNO 1840

ANNO 1840

ANNO 1840

ANNO 1840

ANNO 1840

ANNO 1840

ANNO 1840

ANNO 1840

ANNO 1840

ANNO 1840

ANNO 1840



Programma de Ensino

DA

3.º Cadeira do 4.º Anno

Direito Maritimo e Fallencias

1

Do commercio maritimo, seu desenvolvimento.

2

Direito commercial maritimo, sua historia. Monumen-
tos legislativos sobre o direito commercial maritimo.

3

Do navio ou embarcação, sua natureza juridica. Na-
cionalidade do navio, vantagens da nacionalisação da cabo-
ragem.

Dos proprietarios, armadores e compartes do navio; parceria maritima.

Da responsabilidade dos proprietarios e compartes do navio.

Do capitão ou mestre do navio. Seus direitos e obrigações. Equipagem do navio.

Do contracto de fretamento; carta partida. Direitos e obrigações do fretador e afretador.

Do conhecimento, seus requisitos, pessoas que nelle figuram; direitos e obrigações.

Do seguro maritimo: seus elementos constitutivos.

Especies de seguro maritimo; natureza e objecto deste contracto. Reseguro.

Dos direitos e obrigações do segurador e segurado.
Abandono sub rogatorio.

Do contracto de empreslmo a risco marítimo. Seme-
lhanças e diferenças entre este contracto e o de seguro.

Avaria; sua natureza e classificação.

Liquidação, repartição e contribuição da avaria grossa.

Dos creditos privilegiados a cargo do navio.

Fallencia

Da fallencia. Origem e desenvolvimento deste insti-
tuto.

Caracteristico do estado de fallencia. Sentença decla-
ratoria da fallencia; condições para que ella se verifique.

Efeitos da declaração da fallencia quanto aos bens do fallido.

Efeitos da declaração da fallencia quanto á pessoa do fallido.

Efeitos quanto aos credores.

Efeitos da fallencia quanto aos actos e contractos do fallido anteriores á declaração della.

Periodo de informação da fallencia. Dos syndicos provisórios.

Assembléa ou reunião dos credores. Verificação e classificação dos creditos

Da concordata na fallencia; condições em que pode ter logar; seus efeitos.

Da rescisão da concordata ; seus effeitos.

Da união dos credores ; consequencias della decorren-
tes ; liquidação da fallencia.

Credores da massa, credores da fallencia ; Credores
chirographarios ; Credores privilegiados. Da reivindicação
na fallencia.

Da concordata preventiva ; seus effeitos ; rescisão da
concordata preventiva.

Da classificação criminal da fallencia ; fallencia culposa,
fallencia fraudulenta.

Da reabilitação do fallido.

Faculdade de Direito do Recife, 3 Fevereiro de 1925.

O Professor cathedratico,

Dr. Caldas Filho

Approvado em Congregação de 2 de Março de 1925.

O Secretario :

Henrique Martins.

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

4.º Cadeira do 4.º Anno

Theoria do Processo Civil e Commercial

Dr. Methodio Maranhão

PROFESSOR CATHEDRATICO

ANNO 1925



Typ. «Recife-Graphico»
Rua de São Francisco --- 270

THE HISTORY OF THE
CITY OF BOSTON

FROM THE FIRST SETTLEMENT
TO THE PRESENT TIME

BY
JOHN HUTCHINGS

IN TWO VOLUMES.
THE FIRST VOLUME.

BOSTON:
PUBLISHED BY

JOHN HUTCHINGS,

AT THE

Programma de Ensino

DA

4.^a Cadeira do 4.^o Anno

Theoria do Processo Civil e Commercial

I — Noção theorica do Processo

- 1 — Exercício e tutela do direito. Necessidade de meios praticos para esse fim. Processo, definição e emprego desse vocabulo. Direito processual. Disciplina da theoria e da pratica do processo.
- 2 — Leis constitutivas do direito e leis organisadoras do processo. Sua differença. Qualificações diversas para distinguil as. Importancia especial da distincção em face do nosso direito constitucional
- 3 — Divisão do Direito Processual. Sua posição e relação com outros ramos de sciencia juridica. Principios e regras a que deve obedecer.
- 4 — Efficacia e limites das leis do processo em relação ao espaço e ao tempo. Principio da retroactividade com applicação especial a essas leis.

II — Noção historica do processo

- 5 — Origem e fundamento do processo. Resumo historico do seu desenvolvimento pelo Direito Romano até a legislação de Justiniano.
- 6 — Do processo durante a Idade media. Alternativas de complicação e simplificação de suas formas. Influencia e modificações produzidas pelo Direito Canonico.
- 7 — Historia das modificações do processo desde o inicio da monarchia portugueza até a Independencia do Brazil.
- 8 — Desenvolvimento historico do processo no Brazil desde a Independencia até nossos dias.

III — Theoria das acções

- 9 — Acção judicial como objecto e fim do processo. De finição e accepções. Acção em sentido subjectivo e sua relação com o direito. Distincção entre acções de declaração e de condemnação. Acções prejudiciaes.
- 10 — Acção no sentido objectivo. Suas diversas diviões e classificações. Acções reaes, pessoas e mixtas. Accpções diferentes dessa ultima especie.
- 11 — Acção no sentido formal : sua synonymia com o processo. Concordancia e distincção dos diversos vocabulos significando acção e processo. Formas geraes : ordinaria, summaria, especial e executiva.

- 12 - Acções de processo especial. Acções decendarias, comminatorias e provocatorias. Seus caracteristicos e applicações. Das prestações de contas, justificações avulsas e citações avulsas e citações geraes a pessoas incertas e ausentes.
- 13 - Distincção das acções em petitorias e possessorias. Supposta incompatibilidade de sua accumulção Da excepção de dominio nas acções possessorias. Acções diversas de denominação especial.
- 14 - Das acções ou interdictos possessorios. Origem e valor dessa ultima expressão. Distincção dessas acções quanto á existencia da posse e ao modo da sua violação. Dos meios judiciais de aquisição e imissão de posse.
- 15 - Do exercicio da acção e seus requisitos; o interesses, aqualidade e a capacidade de agir. Applicaçáo desses principios á acção provocatoria, á de exhibição e á de annullação de documentos em poder de outrem.
- 16 - Forma de exercicio da acção e modos de sua extincção. Co-existencia de acção por accumulção e por concursó; Pluralidade de pedidos e pluralidade de acções.

IV — Da jurisdicção

- 17 - Função do Estado na administração da justiça e instituição de um poder independente para esse fim. Formas e systemas diversos de organização judiciaria.

- 18 — Atribuições próprias do poder judiciário. Princípio da jurisdição; accepções, especies e extensão. Comparação com a *jurisdictio* e o *imperium* do Direito Romano.

V — Constituição do juízo

- 19 — Pessoas que constituem o juízo. O Juiz, o escrivão e os officiaes subalternos; o Tribunal singular ou colectivo. Constituição da instancia. Definição desta palavra e sua sinonímia com juízo. Seu início, casos de suspensão e terminação. Instancia como grau de Jurisdicção.
- 20 — Partes litigantes. Capacidade e prohibição absoluta e relativa. Qualidade para estar em juízo. Sua qualificação e posição na lide. Autor, reu, litis-consortes e Interventores voluntarios ou provocados.
- 21 — Auxiliares das partes como mandatarios. Advogados, solicitadores e procuradores judiciaes.
- 22 — Auxiliares officiaes. Ministerio publico. Suas attribuições na justiça a cargo da União e no Estado de Pernambuco. Assistencia judiciaria. Curador a lide.

VI — Organização Judiciaria

- 23 — Organização judiciaria actual do Brazil. Dualidade de magistraturas; da União e dos Estados. Si este systema é de necessidade para o funcionamento do nosso regimen federativo.
- 24 — Organização da justiça a cargo da União. Justiça Federal, do Districto Federal e do Territorio do Acre.

- 25 - Organização da justiça nos diversos Estados do Brazil e principalmente em Pernambuco. Concordancia ou differença entre a divisão administrativa e a judiciaria.

VII — Theoria da competencia

- 26 - Competencia. Como se distingue da jurisdição. Suas divisões. Competencia para phases differentes do mesmo processo. Competencia geral determinada pelo domicilio.
- 27 - Competencias especiaes determinadas pelo contracto pelo quasi contracto, pela situação da cousa, pela pro rogação, pela prevenção, pela connexão de causas.
- 28 - Competencia por compromisso. Juizo arbitral; historia, fundamento e disposições que o regem.

VIII — Periodo inicial do processo

- 29 - Organização do processo. Distincção essencial entre as duas phases: da declaração e da execução. Divisão quanto a intervenção das partes em contencioso e administrativo; quanto ao objecto, em civil, commercial e criminal. Unificação do processo civil e commercial. Elenco das acções peculiares a cada um desses ramos do direito.
- 30 - Processo ordinario; phases principaes no periodo da declaração e da execução. Indeclinabilidade de suas formas e applicação ao caso de processo especial.

- 31 — Formulação do pedido. Instituto da conciliação judicial e sua abolição. Petição inicial; petição arrazoadada e articulada. Distribuição. Libello; condições e requisitos.
- 32 — Chamamento a juízo. Citação: historia, especies e formas. Circumdacção e revelia. Notificação e intimação. Accusação em audiência e propositura da acção. Efeito da citação valida.

IX — Debate Judiciario

- 33 — Dos prazos e termos judiciaes. Seu início e terminação. Da assignação e lançamento em audiência. Sistemas de prazos: fataes ou peremptorios e dependentes de lançamento. Prazos que correm em cartorio.
- 34 — Comparecimento do reu. Defeza, sua necessidade historia e especies. Contestação, sua significação, importancia e efeitos, antigamente e hoje. Como differ da antiga *litiscontestatio*...
- 35 — Formação definitiva do debate judiciario. Seus efeitos sobre o objecto da demanda e a existencia de acção. Excepção. Contrariedade. Reconvenção Replica e treplica.

X — Das provas e sua theoria

- 36 — Confirmação da materia debatida. Das provas e sua necessidade. Sua apresentação e oportunidade. Provas com a petição inicial durante a dilatação, com as razões, e depois da conclusão. Rejeição de provas, se é admissivel. Provas nos diversos grãos de instancia.

- 37 — Qualificação e divisão das provas. Enumeração e comparação entre ellas. Referencia a tres categorias distinctas, segundo a necessidade e a maneira de produzi-las.
- 38 — Dispensa de prova ou prova legal. Presumpção, seu valor, suas especies. Casos mais communs de presumpção legal. Quando e como se pode illidir esse meio de prova. Do concurso o collisão de presumpções.
- 39 — Provas documentaes ou litteraes. Do instrumento publico e do particular. Declarações escriptas e autos de justificações previas. Força e valor de cada uma dessa especies.
- 40 — Provas oraes. Confissão expontanea ou provocada. Affirmação solemne ou juramento. Diversas especies de juramento. Do juramento de calunnia e sua abolição. Testemunhas. Forma e valor de seus depoimentos.
- 41 — Provas experimentaes. Arbitramento e vistoria; semilhança e distincção. Necessidade da informação de peritos e da inspecção ocular. Factos permanentes e de natureza tranzeunte. Aprazamento de audiencia e nomeação de desempata-dor. Diferença do auto de arbitramento e de vistoria.

XI — Ultimação dos debates

- 42 — Phase final dos debates. Do antigo acto de publicação das provas, seu effeito e sua abolição. Lançamento da dilação probatoria.

Allegações ou razões das partes. Juntada de novos documentos. Justificações procedidas depois das dilatações probatorias.

- 43 - Terminação do litigio. Conclusão dos autos ao juiz. Preparo, contribuições e taxas judiciais. Diligencias extraordinarias antes do julgamento.

XII — Decisão da causa

- 44 - Actuação do juiz na causa. Decisões sobre factos incidentes e julgamento da materia da demanda. Natureza e especies de despachos. Importancia da sua distincção quanto á competencia do Juiz e aos recursos que delles cabem. Iniciativa da parte, ou do Juiz nos actos do processo.
- 45 - Sentença final da instancia. Requisitos e formas diversas segundo o processo. Publicação da sentença. Modo de realisar a. Intimação, effeito geraes.
- 46 - Valor da sentença. Principio da cousa julgada. Seu conceito principalmente em face do Código Civil. Introducção art. 3.º § 3.º. Requisitos essenciaes. Sua applicação aos processos que pelo mesmo facto podem ser intentados no civil e no crime.

XIII — Incidentes do processo

- 47 - Incidentes intercurrentes no processo. Suspeição sobre a imparcialidade do Juiz e funcionario do foro. Fianças e custas. Cauções diversas. Habilitação dos successores das partes. Dos herdeiros, do subrogado e do cessionario.

- 48 - Duplicação do processo. Reconvênção: quando deixa de ser admissível. Quando tem por fim encontro de dividas. Confronto com a compensação, com a excepção e com a defesa commum.

XIV -- Intervenção de terceiros no processo

- 49 - Intervenção voluntaria auxiliar. Assistencia processual condição de admissibilidade. Requisito do interesse, sua natureza e prova. Applicação especial ao processo federal. (Lei 221 de 20 de Novembro de 1894, art. 13 § 2º al). Momento de sua apresentação. Se é admissível no periodo da execução. Papel e posição dos terceiros citados como interessados na causa. Posição do assistente em referencia ao assistido e a parte contraria.
- 50 - Intervenção voluntaria de opposição. Fim e papel do oppoente na causa. Em que ponto desta é admissível. Seu effeito e importancia. Confronto com o terceiro que vem com embargos á execução.
- 51 - Intervenção provocada. Chamamento á autoria e simples nomeação, differenças. Requisito da posse em nome proprio. Distincção da posse directa e da indirecta. (Codigo Civil art. 486) para esse fim.

XV -- Execução de sentença

- 52 - Da execução forçada. Documento para autorizar a sentença e o titulo executivo. Instrumento da sentença; carta, mandado executivo e mandado de solvendo. Citação para inicio da execução. Liquida

ção. Juiz e partes competentes. Execução contra terceiros.

- 53 - Apprehensão de bens para a execução. Prazo ou não para esse fim. Nomeação de bens feita pelo executado; como pode ser rejeitada. Penhora forçada; gradação dos bens. Bens previamente destinados á execução pela natureza da acção. Depósito do bem penhorado. Funções e responsabilidades do depositario. Caução especial nas execuções sobre coisa certa. Accusação da penhora e assignação de prazos ao executado.
- 54 - Especialisação do bem destinado á excussão. Referencias especiaes do auto de penhora. Inscrição da penhora em registro publico. Avaliação. Editaes e pregões. Computo especial do prazo dos editaes.
- 55 - Desapropriação final do objecto da execução. Audiencia especial para a arrematação. Falta de lances. Designação de novos prazos. Abatimento no preço da avaliação. Verificação de novas praças. Resultado final da 3.^a praça Arrematação.
- 56 - Adjudicação; quando pode ter lugar. Pessoas que a podem requerer. Diferença entre a adjudicação e a arrematação pelo proprio credor. Arrematação de bens indivisos, excedentes ao dobro da divida. Adjudicação de rendimento de bens penhorados.
- 57 - Appropriação effectiva de bens executidos. Intimação do depositario. Immissão de posse. Caso em

que o depositario é o mesmo devedor. Rendimentos dos bens executados. Direitos do adquirente dos mesmos bens. Natureza do dominio dos bens executados. na pendencia de recursos.

XVI. — Debates na execução

58 — Defesa do executado. Termos em que pode ser feita. Os seis dias da penhora. Computo deste prazo. A assignatura da carta de arrematação. Tempo necessario para esse fim. Forma da defesa do executado e materia sobre que pode versar. Embargos de nullidade infringentes do julgado, e de defesa especial. Que pessoas podem oppo-los. Direitos do menor depois de abolido o beneficio de restituição pelo Código Civil, art. 8. Embargos especiaes nas execuções, de cousa certa.

59 — Sentenças que se dão na execução. Decisões ou despachos ordinarios, sujeitos ou não ao recurso de agravo. Sentenças a respeito da penhora e da arrematação.

XVII. — Dos terceiros na execução

60 — Intervenção de terceiros na execução. Embargos de terceiro senhor possuidor. Marcha e instrucção desse incidente. Do menor que se apresenta como terceiro ou como parte no processo. Abolição do beneficio de restituição. Dos embargos de retenção por bemeitorias.

- 61 - Execução com concurso de credores. Como e quando se admittem credores a concorrer. Classificação dos créditos. Credores admittidos. Preferencia e rateio. Execução sobre bens especialmente empenhados a outrem. Como pode ser promovida pelos credores. Chirographarios.

XVIII -- Dos recursos

- 62 - Recursos. Noções e historia. Recursos de despachos ordinarios ou decisorios da causa. Effeitos relativos aos diversos recursos.
- 63 - Embargos á sentença. Casos e especies desse recurso. Sua interposição, impugnação e sustentação. Seus effeitos. Em que causas não se admittem.
- 64 - Do aggravo: sua natureza e especies. Origem e historia. Interposição. Recebimento e effeitos. Minuta e contraminuta. Processo na instancia inferior e superior.
- 65 - Da appellação. Praso ou termo de sua interposição. Recebimento e effeitos. Apresentação, processo e julgamento na 2.^a instancia. Appellação na execução. Seu inconveniente.
- 66 - Do recurso extraordinario. Casos em que se admittete. Sua comparação com o antigo recurso de revista. Processo e julgamento no Supremo Tribunal Federal.

- 67 — Meios para assegurar a realização dos recursos, cartas testemunháveis, seu processo e seus efeitos. Reclamações para a instancia superior. Do conflicto de jurisdicção promovido pela parte.
- 68 — Recurso da 2.^a instancia. Embargos ao accordam, praso de sua interposição; materia sobre que pode versar, e fundamento em que se baseia, como differre nos embargos á sentença da 1.^a instancia. Allegações das partes.

XIX — Theoria das nullidades

- 69 — Nullidades do processo. Em que casos se dá. Formulas e termos sujeitos a ellas. Nullidades declaradas por lei. Quando e por quem podem ser allegadas. Quando podem ou não ser suppridas. Nullidade da sentença, meios para promovê-la e formas de processo a empregar-se.
- 70 — Nullidades dos actos jurídicos que podem ser allegadas como defeza. Quando e como se podem dar. Sua allegação, decretação e rectificação. Annulação *ex-officio* ou a requerimento da parte.

XX — Formas especiaes de processo

- 71 — Processso summario de audiencia. Como differe do processo ordinario e do summario geral. Termos e

dilações que são dispensados ou modificados. Formação do debate e redução dos termos a uma audiência. Dilação e apresentação das provas. A que causas se applica actualmente. Especialidade das acções summarias especiaes do juizo federal para annullação de actos administrativos. Processos que se determinam pelo valor da causa.

- 72 — Processos especiaes. Da assignação de dez dias. Sua transformação em processo ordinario. A que causas e acções se applica. Acções dos processos cominatórios. Marcha differente que tomam segundo o compromisso e a defeza do reu. A que factos e direitos se podem applicar. Acções de juramento d'alma; se estão ou não em vigor; como differem as acções comminatorias.
- 73 — Processo summario das acções possessorias. Como se iniciam; prova preliminar da posse, ou simples allegação. Do mandado inicial de manutenção e de reintegração de posse. Das acções comminatorias por ameaça de turbação. Das nunciações de obras novas. Do attentado pendente a lide; segundo a lei processual de Pernambuco.
- 74 — Processos preventivos, preparatorios e incidentes. Ajustes e convenções das partes. Conciliação, seu historico e valor probatorio actual. Compromisso e processo arbitral. Homologação de processos extrajudiciaes. Transações e compromissos em juizo; Reconhecimento de firma e dívida. Arresto e detenção pessoal.
- 75 — Processo ou acção executiva. Em que differe das outras acções. Eliminação do periodo declaratorio.

Occasião da sentença. Em que e quando differe da execução propriamente dita. Sua completa absorpção por essa ultima phase do processo. Termos de cefez e recursos.

XXI — Processos determinados pelo objecto da acção

76 — Processos da acção hypothecaria, da antichrese e do penhor. Da acção do deposito, de seguros maritimos e terrestres e da de soldadas. Referencias aos actos especiaes de cada uma dessas acções.

77 — Meios judiciaes contra a fraude e a insolvencia dos devedores e seus cumplices. Da acção Pauliana e seu fundamento actual. Theoria e historia do processo de fallencia. Seus termos e phases principaes Beneficio de competencia. Concordata e rehabilitação.

XXII — Processos do juizo divisorio

78 — Do inventario. Inventario procedido *ex-officio*. e a requerimento das partes. Intimações. Juizo competente. Descripção e avaliação de bens. Partilha amigavel ou judicial. Partilha testamentaria e sua execução. Do simples arrolamento.

79 — Acções de divisão e de demarcação. Citações iniciaes. Contestação. Sentença sobre o petitorio. Recursos e execução. Accumulação dessas acções.

- 80 - Acções por condomínio indivisível. Acção para uso e gozo da coisa commun. Deliberação unanime dos consortes excluindo a venda. Deliberação da maioria para a administração ou a locação em hasta publica. Acção para haver a renda da coisa commun, administrada por um dos condomínios.

Faculdade de Direito do Recife, 3 de Fevereiro de 1925.

O Professor Cathedratico

Dr. Methodio Maranhão

Approvado em Congregação de 2 de Março de 1925.

O Secretario :

Henrique Martins.



FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Programma de Ensino

DA

1.º Cadeira do 5.º Anno

Pratica do Processo Civil e Commercial

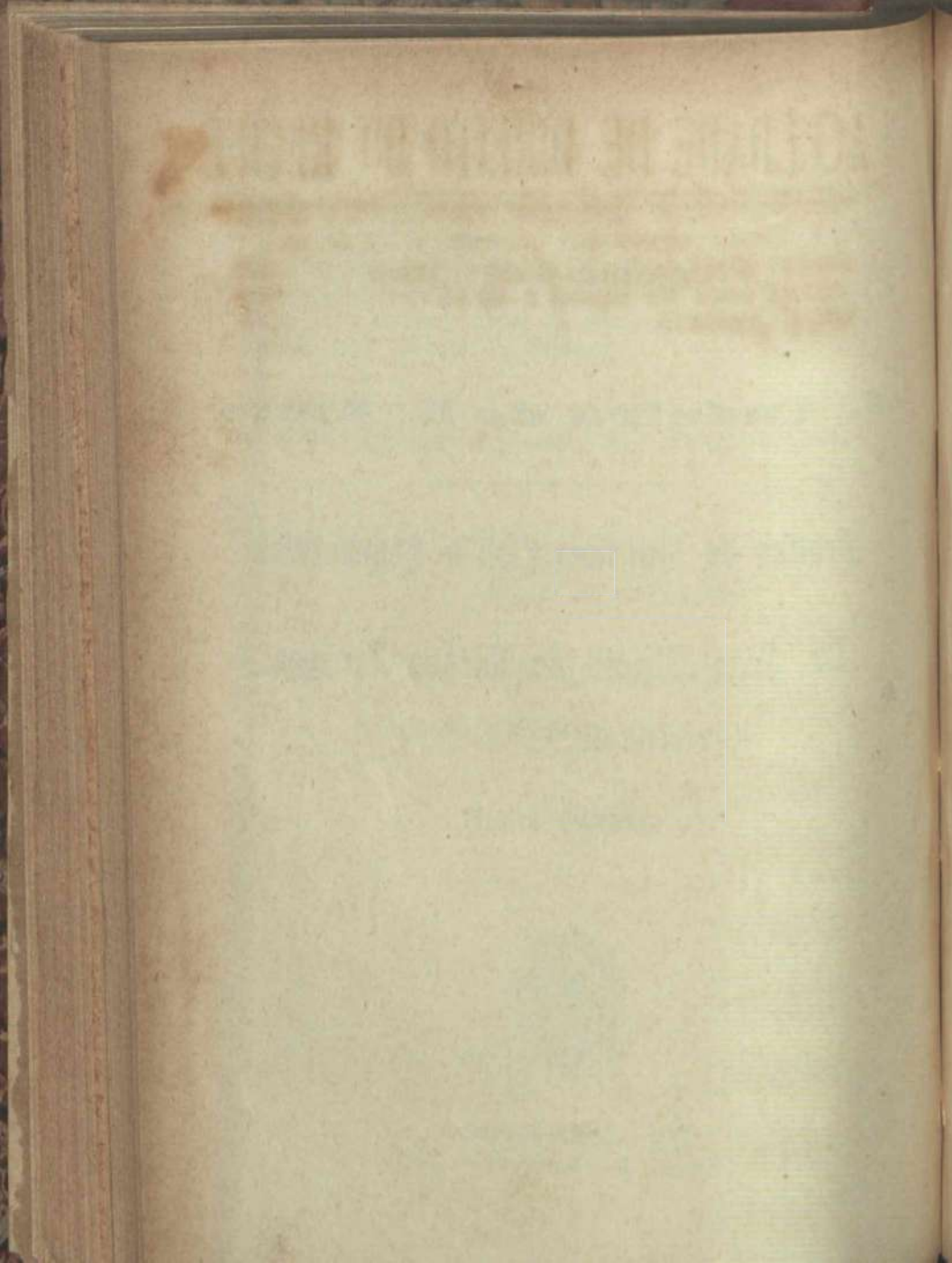
Dr. João Elysio de Castro Fonseca

PROFESSOR CATHEDRATICO

ANNO 1925



Typ. «Recife-Graphico»
Rua de São Francisco --- 270



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

1.ª Cadeira do 5.º Anno

Pratica do Processo Civil e Commercial

INTRODUÇÃO

1 — Objecto da Cadeira

1.º — *Realização pratica do direito.* Meios de tornar sensiveis os actos e as relações juridicas. As formas symbolicas e as palavras sacramentaes. O formalismo seus inconvenientes e sua necessidade. A sciencia e a arte que tratam do formalismo, juridico. Pratica do processo e a sua distincção na theoria. Pratica fôrense, pratica juridica, praxe e direito formulario.

2.º — *Disciplina da materia de «Processo» e transformações por tẽm passado.* Estudo simultaneo da sua theoria e pratica. Separação das suas formas de estudo em duas cadeiras distinctas. Objecto da pratica do processo segundo o Codigo de ensino actual. Noção de processo derivada

da noção de fôro. Distincção entre o fôro *civil*, destinado á redacção dos actos jurídicos e o *judicial* referente á defesa dos direitos. Distincção entre actos jurídicos, actos judiciais e actos fôrenses; entre a constituição e autenticação dos actos jurídicos e a defesa dos direitos constituídos.

PARTE PRIMEIRA

Constituição dos actos jurídicos em geral

II—Das pessoas que determinam os actos jurídicos

3.^o — Das pessoas como partes nos actos jurídicos. Sua capacidade e intervenção nesses actos. Representação dos incapazes e das pessoas jurídicas. Sua forma legal, convencional ou official.

4.^o — Das pessoas que legalisam os actos jurídicos. As partes que se ajustam e declaram a sua vontade. As testemunhas presencias e a pessoa que redige o acto jurídico. Os officiaes publicos que lavram e authenticam o acto realístico. Os tabelliães de notas e os correctores os escrivães. Os officiaes do juizo e os magistrados nos actos jurídicos de forma judicial.

III — Objecto dos actos jurídicos

5.^o — Determinação do objecto do acto jurídico. Declaração da vontade das partes. Verificação da sua identidade e capacidade em relação ao objecto do acto jurídico. Referência ao objecto lícito; observancia da forma ou solemnidade legal ou palavra sacramental exigida. Enunciação sobre a data, o logar e o comparecimento das partes e testemunhas.

IV — Forma dos actos Juridicos

6.º — *Forma symbolica e verbal dos actos juridicos.*
Actos verbaes sem forma definida. Actos da vida commum, contractos translativos da propriedade nos mercados publicos. Mandato, representação e doação de forma verbal. Actos verbaes confirmados por testemunhas. Procedimento das partes confirmando a existencia e a especie do acto verbal.

7.º — *Forma escripta dos actos juridicos.* O escripto particular sem forma de instrumento. Comunicação e ajuste entre partes distantes: correspondencia epistolar e telegraphica. Declaração entre partes presentes; instrumento especial de contracto. A declaração autógrapha e a simples assignatura em instrumentos escriptos por terceiro, impressos ou datylographados. Especialidade do testamento olographo, do mandado e da locação de serviços a esse respeito. Aceitação tacita e assignatura a rōgo. Forma de titulos e contractos especiaes por escripto particular. Notas promissórias, letras, cheques e contas assignadas.

8.º — *Forma solemne dos actos juridicos.* Da escriptura publica. Do livro de notas especial em que deve ser exarada. Forma das suas partes componentes: introdução, aceitação e estipulação. Actos e contractos em que é exigida e em que é mais enpregada. Formas da compra e venda, da adpção, do testamento publico e da doação. Instrumento publico e sua differença da escriptura. Instrumentos de approvação de testamento cerrado, de protestos de letras e de cambiaes. Instrumento de posse incontestada.

9.º — *Forma judicial dos actos juridicos.* Caracterisação do acto judiciario: audiencia ou mandado do juiz, a intervenção do escrivão ou outro funcionario judicial. Actos celebrados entre partes em audiencia publica; actos resultantes da conciliação e accordo judicial. Forma de procu-

ração *apud acta*. Da transacção e compromisso por termo nos actos. Do casamento e suas solemnidades especiaes Actos judiciaes destinados ás provas dos actos juridicos e á affirmacção de direitos. Publicação do testamento particular e do militar nuncupativo. Interpretação por meio judicial de expressões obscuras ambíguas. Aresto, penhora e deposito por mandado judicial.

V — Modalidades dos actos Juridicos

10. — *Clausula e condições que podem modificar os actos juridicos.* Clausulas inadmissiveis e expressamente permittidas. Clausulas usuaes do contracto de compra e venda. Encargos e onus especiaes dos testamentos e doações. Prasos; termos e vencimentos nos contractos em geral. Regras e preceitos para enunciar e formular as clausulas e condições.

VI — Authentificação e revalidação dos actos realizados

11. — *Reconhecimento de letras e firmas, suas especies e formas* Verificação da data do instrumento e da sua apreensão. Lançamento em livro de notas e no registro de titulos e documentos. «Reservas» de actos simulados sem prejuizo de terceiro. «Ratificação» e revalidação» de actos defeituosos e annullaveis. Actos para interromper a prescripção para novação, para reconhecimento de dividas naturaes e para renuncia da prescripção consumada.

VII — Publicação dos actos Juridicos

12. — *Do registro publico como meio de publicação dos*

actos da vida civil e jurídica. Registro de nascimentos, casamentos e obitos. Registro da emancipação antecipada, da interdicção e ausência declaradas. Registro da habitação dos menores e mulheres casadas para o commercio e da outorga da mulher para o marido commerciante gravar ou alienar immoveis communs.

13. — *Registro das sociedades e fundações.* Personificação, existencia legal e extincção das sociedades civis e fundações. Averbação da autorisação e alterações que sofrem. Registro das sociedades mercantis nas juntas do commercio.

14. — *Registro de titulos e instrumentos particulares* para produzirem effeitos contra terceiro. « Registro do menor convencional, » da caução de titulos e da locação com clausula de valer contra o adquirente. « Do registro geral, dos titulos de dominio e de direitos reaes. Do registro da propriedade litteraria, scientifica e artistica.

PARTE SEGUNDA

Da defeza dos direitos

VIII — Petições e acções

15. — *Reclmações para garantia de direitos.* Autoridade competente para attendel as. Os poderes publicos e autoridades administrativas actuaes. As autoridades judicias, garantia e sua função especial. « Petição oral e escripta ». Forma e termo das petições e reclamações oraes. « Petição escripta » e sua forma extrinseca, dimensão, margens e intervallos no papel; qualidade da tinta empregada. Tratamento da auto

ridade a quem é dirigida; sello necessario, data e assignatura do requerente.

16. — *Petição inicial de acção.* Escolha da acção propria e do juiz competente. Forma intrinseca da petição inicial; nomes das partes, fundamento da acção, especificação do petido e do valor da causa; indicação das provas, exhibição do documento especial da acção. Acção ordinaria. Pedido de simples citação do reu para vel a propor. Forma e requisitos dessa petição. Sua apresentação ao juiz e primeiro despacho deste. Distribuição do feito. Apresentação ao escriptão indicado e entrega ao official de justiça para citação

IX — Chamamento do reu a Juizo

17. — *Citação do reu, ou supplicado.* Formas da citação pessoal. Modo de realisar a; offerecimento de contra-fé, forma desta. Certidão de não se ter encontrado o supplicado. Declaração se houve ou não occultação proposital. «Citação com hora certa». Cautelas a observar e declarações nas certidões para este fim. Certidão do levantamento da hora certa e dando por effectuada a citação.

18. — *Citação por precatoria* Condições em que tem lugar. Petição para pedir a. Carta citatoria precatoria, sua forma e requisitos. Providencias para cumprimento da precatoria. Remessa pelo correio ou por portador particular. Apresentação ao juiz deprecado e seu despacho. Realização da citação pessoalmente ou com hora certa. Embargos á precatoria. Devolução ao juiz deprecante com ou sem embargos.

19. — *Citação edital.* Casos em que se deve admittir petição para realisar a. Justificação da ausencia da pessoa a ser citada. Allegação e provas de sua incerteza. Despacho

do juiz sobre o pedido e a justificação produzida. Designação de prazos dos editaes segundo as circumstancias. Sua affixação, certidão respectivo. Publicação dos editaes pela imprensa, certidão e juntada aos actos de um exemplar da publicação. Certidão final de ter passado o termo dos editaes e dando como realisada a citação.

X — Phase inicial da acção

20 — *Propositura da acção.* Comparecimento do autor em audiencia. Seu requerimento verbal, accusando a citação: propondo acção ou pedindo para fazel-o na audiencia seguinte e assignando o termo legal para a contestação. Cominação de pena de revelia. Caso de muitos reus não tendo sido todos citados. Pregão invocando o comparecimento dos citados. Certidão oral de terem ou não comparecido.

21 — *Effeitos do comparecimento ou ausencia das partes na primeira audiencia.* Ausencia do reu e de qualquer representante seu. Proseguimento da causa á revelia e decurso dos prazos assignados. Comparecimento de procurador judicial pelo reu sem os poderes necessarios. Pedido e concessão de caução de «rato». Comparecimento de procurador bastante do reu pedindo vista para allegar dentro do prazo assignado ou fallar na audiencia segundo o caso. Comparecimento do reu e ausencia do autor. Pedido oral para ser pregoado o autor, declarada circumducta a citação e absoivido o reu da instancia. Despacho do juiz na propria audiencia. Despachos nos actos por ser o caso de ponderação. Ausencia simultanea do autor e do reu para a audiencia aprazada. Informação do escrivão e providencia do juiz a respeito.

XI — Debate entre as partes

22 — *Defeza preliminar do réu no processo.* Apresentação de excepção. Casos limitados desta no fôro estadual e federal. Conclusão ao juiz. Despacho e termo de vista ao autor. Nova conclusão e despacho recebendo ou rejeitando a excepção. Assignação de uma dilação de dez dias, se for recebida a excepção. Requerimento lançando da dilação. Caso da excepção de suspeição. Reconhecimento della pelo juiz averbado de suspeito. Officio do escrivão ao juiz substituto. Despacho do juiz não reconhecendo a suspeição. Processo desta no Juízo Superior. Despacho preliminar julgando legitima ou illegitima a suspeição. Defeza do juiz averbado de suspeito. Dilação probatoria. Provas offerecidas. Ultimas allegações e decisão sobre a suspeição.

23 — *Discussão sobre a acção.* Contestação, sua forma articulada ou arrazoadada. Allegação de nullidade. Decisão preliminar do juiz a respeito. Desuso da praxe nesse sentido. Matéria especial da defesa. Extincção do prazo para apresental-a. Sua prorrogação e lançamento. «Replica e treplica». Resposta por «negação» geral ou parcial. Seu effeito pratico.

24. — *Defeza por meio de reconvenção.* Offerecimento della com ou sem a contestação. «Reconvenção», na acção contestada por negação. Assignação dos prazos para as contestações da acção e da reconvenção. Prorrogação de prazo por legitimo impedimento. «Continuação do processo até a sentença.

XII — Periodo probatorio

25. — *Dilação e meios de prova.* Assignação da dilação probatoria. Forma do requerimento em audiência.

Intimação da parte contraria para ver jurar testemunhas. Apresentação do rol destas. Pedido para carta de inquirição. Protesto previo para actos probatorios. Requerimento para depoimento pessoal. Formas e casos de juramento. Autos e termos sobre os depoimentos de testemunhas, sobre o arbitramento e a vistoria.

XIII — Phase final do processo

26. — *Ultimação das provas já requeridas.* De-volução e apresentação das cartas de inquirição. Tomada de depoimento pessoal. Realização das vistorias e arbitramentos requeridos. Lançamento da dilação probatoria. Assignação de dez dias para allegações finais. Razões do autor. Cobrança dos autos pelo escrivão. Razões do reu: Juntada de documentos com as razões. Conclusão ao juiz.

27. — *Decisão ao juiz nos autos que lhe são conclusos.* Despacho mandando ouvir o autor sobre documentos apresentados pelo reu com as razões. Allegações do autor a respeito. Despacho mandando proceder a diligencias para melhor instrução do processo. Nova conclusão dos autos com as diligencias ordenadas. Taxas de sello, de impostos e de preparo. Sentença final, suas formas: resenhada abreviada do andamento do processo e das allegações das partes, exposição dos fundamentos da decisão e sua formulação por meio de considerandos ou de relatorio succinto; apreciação dos factos e applicação da lei justificando a sentença. Requisitos extrinsecos da sentença final.

XIV — Intervenção de terceiro no processo

28. — *Autoria.* Petição do reu para ser citado o principal interessado na causa. Citação do chamado á au-

toria. Suspensão da causa enquanto se verifica a citação. Proseguimento da causa enquanto se cumpre a precatoria. Comparecimento do chamado á autoria e proseguimento do processo.

29 — *Opposição.* Comparecimento de terceiro opoente, juntando procuração e pedindo vista. Caso em que não foi assignada a dilação das provas. Concessão de vista depois da treplica. Apresentação dos artigos de opposição, Contestação, replica e treplica da opposição. Contestação por negação. Lançamento dos termos de contestação e assignação da dilação probatoria. Opposição proposta depois de assignada a dilação das provas; seu andamento em processo separado.

30 — *Intervenção de assistencia na causa.* Sua petição e allegações do interesse que tem na demanda. Sua ingerencia e coparticipação no processo. Communição nos termos da parte assistida e combinação com esta para apresentação de allegações e provas no mesmo periodo. Caso do assistente substituindo a parte assistida que abandona o andamento da causa. Intervenção do assistente nos diversos periodos do processo, antes no meio e depois dos debates; na dilação probatoria apresentando provas; por occasião das razões finais e depois da sentença para appealar. Uso dos recursos pelo assistente.

XV—Processos preparatorios preventivos e incidentes

31.—*Justificação para prova de factos e direitos.* Petição expondo os factos que se pretende provar. Citação das pessoas interessadas e dos representantes de menores e ausentes, que tenham relação com os factos que forem allegados. Abertura da audiencia designada, apresentação das

testemunhas. Forma de seus depoimentos. Termos e autos necessários. Julgamento por sentença. Entrega dos autos ao requerente.

32. — *Reconhecimento judicial da letra e firma de documentos.* Petição e citação da parte sob pena de revelia. Accusação em audiência. Revelia do citado, espera para a nova audiência. Comparecimento do reu que nega a assinatura. Decisão absolvendo-o da instancia. O reu reconhece a firma, mas nega a obrigação. Termo dessa declaração, valendo como documento para accionar o reu por acção decendiaría sem mais citação. O reu reconhece a firma e a obrigação. Sentença condemnando-o de preceito.

33. — *Exhibição.* Petição allegando o direito e o interesse em que uma cousa seja mostrada ao autor para um fim legitimo. Pedido para que se realise a exhibição sob penal legal. Citação, accusação. Pedido de vista. Contestação, dilação, provas e razões. Sentença reconhecendo o direito á exhibição pedida. Mandado de exhibição sob pena legal. Caso de exhibição de livros e escripturação commercial. Exhibição de livros de assentos e notas de officiaes publicos.

34. — *Habilitações incidentes.* Noticia da morte de uma das partes. Suspensão da causa. Actos do conjuge e herdeiros da parte para se habilitarem. Apresentação da certidão de obito, da nova procuração e documentos; pedido para a renovação da instancia citando se a parte contraria. Accusação da citação e proseguimento da causa. "Habilitação" de herdeiros da parte contraria. Artigos de habilitação. Confissão da parte citada, Contestação. Dilação probatoria e sentença. Habilitação de herdeiros ausentes e desconhecidos. Citação edital, certidão de se ter passado o prazo dos editaes, nomeação de curador ao ausente e proseguimento da causa.

35. — *Protestos.* Petição expondo os factos e funda-

mentos para o protesto. Conserva ou ressalva de direitos e modo de manifestar a intenção. Termo do protesto, intimação aos interessados; intimação por edital aos interessados desconhecidos e ausentes. Intimação, notificação e interpretação judicial de casos e factos determinados em lei para delle decorrerem prazos ou termos legais. Caso de notificação para despejo ulterior.

36.— *Consignação em depósito.* Petição narrando o facto que justifica a entrega da coisa, a recusa ou falta de quem a receba, e o pedido para ser ella depositada. "Consignação para pagamento". Citação do reu para em dia certo vir receber a coisa sob pena de depósito judicial. Recusa ou ausencia do citado. Mandado e acto de depósito. Citação subsequente dos interessados. Pedido de vista para embargar. Dilação, razões e julgamento. Depósito por conta de quem pertencer. Citação edital dos interessados desconhecidos.

37.— *Venda judicial.* Petição da parte ou representação do depositario justificando a necessidade. Despacho. Portaria do juiz "ex-officio". Indicação ou nomeação do leiloeiro. Avaliação e limite da venda da coisa. Annuncio do leilão. Intimação dos interessados. Falta de licitantes. Representação do leiloeiro. Despacho para novo leilão. Conta do leiloeiro e depósito do apurado.

38 — *Arresto.* Petição juntando prova da dívida, demonstrando o caso para arresto e pedindo a justificação previa. Despacho. Pedido para ser a justificação procedida depois. Despacho concedendo ou mandando proceder á justificação previa em segredo. Concessão do mandado de arresto. Sua forma. Suspensão do cumprimento por ter o reu realizado ou garantido o pagamento. Realização do arresto. Depósito dos bens. Accusação em audiência, embargos, dilação, provas, razões e sentença. Sequestro; sua concessão; seu processo.

39 — *Detenção pessoal.* Petição allegando o caso

legal. Prova da divida e das allegações. Despacho. Justificação em segredo. Mandado de detenção no acto ou depois da justificação. Cumprimento do mandado. Sua suspensão. Terminio da sua execução.

XVI — processos de jurisdição voluntaria

40 — *Habilitação de casamento.* Apresentação de documentos, Proclamas seus editaes e affixações. Certidão e habilitação. Registro dos editaes e sua dispensa. Caso de opposição de impedimentos. Formas da declaração do oppoente, do official do registro, do juiz do casamento, de parentes ou de terceiro. Contestação dos nubentes. Auto-da opposição e julgamento. Dispensa de proclamas. Autorisação para o caso de impedimentos que podem ser afastados por licenças.

41 — *Celebração de casamento.* Designação de dia, hora e lugar. Solemnidades exigidas. Publicidade; numero de testemunhas; declarações verbaes dos nubentes. Declaração do presidente do acto, palavras sacramentaes exigidas. Do assento de casamento e declarações que deve conter. Casamento celebrado em casos de molestia grave. Sua ratificação judicial. Casamento por procuração.

42 — *Supprimento de consentimento.* Petição allegando a pretensão legitima e a recusa do consentimento, Detrimento, mandando ouvir o recusante. Diligencia a que pode o juiz proceder. Allegações das partes, Decisão do juiz deferindo o pedido. Alvará de supprimento do consentimento: do pai para o filho menor casar-se; ou para dispor de bens; do ausente para actos em que era preciso o seu consentimento; dos tutores e curadores para actos de seus tutelados; de pessoas impedidas para casamentos em que se pode dar licença; da mulher casada para o marido vender

ou grávar bens immoveis; do marido para a mulher fazer actos de administração do casal. Intervenção e audiência do ministerio publico, quando são interessados menores interdictos e ausentes.

43 — *Emancipação por acto publico e judicial.* Certidão de casamento e de maioridade realisada. Pedido de supplemento de idade do tutelado, audiência do tutor e do curador do orphans, diligencias e inquirição de testemunhas para conhecer do decernimento do menor. Sentença. Provisão de supprimento de idade. Reconhecimento inicial da emancipação pela collação do gráu scientifico, exercicio do emprego publico e posse de estabelecimento civil ou commercial com economia propria. Actos e processo promovendo a suspensão ou a perda do patrio poder.

44 — *Tutela e curatela.* Clausula de testamento ou acto authentico nomeando tutor ou curador ao menor ou interdicto. Intimação do tutor ou curador para prestar compromisso e assumir o encargo. Declaração de não accettazione. Acto do juiz fazendo a nomeação. Compromisso. Especialisção e inscripção de hypotheca legal. Entrega especificada ao tutor ou curador dos bens do tutelado ou curatelado. Actos de prestação de contas da tutela ou curatela. Balanço annual das contas. Processo judicial promovendo a prestação de contas. Processo de remoção de tutor ou curador. Defesa do tutor, sua suspensão provisoria. Acto de nomeação do tutor por condemnação criminal do pai ou mãe do menor.

45 — *Curatelas especiaes* Curatela do louco. Requerimento ou representação ao juiz sobre o facto de loucura. — Provas e exame medico legal para a verificação de sanidade mental. Allegação das partes interessadas e pedido de interdição. Interrogatorio do paciente. Sentença julgando improcedente o pedido de interdição ou declarando a «Curatela do prodigo». Casos em que pode ser pedida, seu processo e sua decretação.

46 — *Garantias de direitos do nascituro.* Petição da mulher que se acha grávida, allegando esse facto, os direitos do nascituro a garantir e pedindo o exame pericial que verifique a gravidez allegada. Intimação dos herdeiros que ficam prejudicados com a existencia do nascituro. Caso em que estes concordam com a declaração da requerente. Dispensa do exame por este facto. Realisação do exame, verificação do facto allegado. Sentença do juiz dando por averiguado o estado de gravidez e mandando in estir a requerente na posse dos bens que têm de caber ao filho nascituro. Nomeação de um curador ao venire ou ao nascituro por não caber á requerente o exercicio do patrio poder. Exercicio dessa curatela. Caso em que essa curatela é promovida pelo curador de interdictos ou parentes da mulher incapaz.

XVII — Extracção da sentença

47. — *Execução da carta de sentença.* Forma inicial e final. Peças que a compõem. Mandado executivo e mandado de solvendo. Citação para inicio da execução. Liquidação, sua forma, seus artigos e processo. Mandado de penhora ou para entrega da coisa certa.

48. — *Penhora. Auto de apresentação de bens á penhora. Auto de penhora forçada.* Descriminação e especificação dos bens. Termo de deposito dos bens penhorados. Declaração dos officiaes de que ficam em seu poder os bens penhorados por não acharem «depositario». Causa que presta o executado por coisa certa. Accusação da penhora em audiencia, assignação dos seis dias para embargos.

49 — *Avaliação.* Emprazamento para a nomeação de arbitradores. Processo da nomeação de arbitradores. Processo da nomeação em audiencia. Auto da avaliação dos bens penhorados. Laudo dos avaliadores. Decisão do de-

sempatador. *Editaes de praça.* Suas declarações, fixação e publicação. Prazo designado para o dia da arrematação.

50 — *Arrematação.* Audiencia aprazada para ella. Auto no caso de falta de lançadores. Designação de novos prazos. Novos editaes, sua affixação e publicação. Abatimento do preço da avaliação. Realisação de segunda e terceira praças. Auto de arrematação. Pedido do exequente para «adjudicação». Deferimento. Auto de adjudicação. Caso de adjudicação dos rendimentos. Calculo da importancia da divida e do tempo para seu pagamento.

XVIII — Debates na execução

51. — *Comparecimento do executado depois da citação accusada. Pedido de vista.* Embargos. Sua apresentação, sua forma e sua materia. Segurança do juizo nas execuções de entrega de cousa certa. Embargos á penhora. Conclusão dos autos. Despacho rejeitando ou recebendo os embargos. Contestação, dilação, razões e julgamento. Proseguimento da execução.

52 — *Dafeza do executado depois da arrematação.* Embargos, sua oportunidade, sua materia e sua forma. Despacho de rejeição ou recebimento. Contestação dilação, razões, sentença. Reclamação por erros de contas. Desocho mandando juntar a petição aos autos e ouvir a parte ou o escrivão. Deferimento acceitando ou não a reclamação. Despacho abrindo discussão, embargos, contestação e sentença.

53 — *Embargos de terceiro.* Tempo de sua apresentação. Vista para allegar e provar os embargos. Rejeição *in limine*. Recebimento. Contestação, dilação, razões e sentença. Mandado de manutenção em favor do terceiro embargante. Sua qualidade de senhor e possuidor. Recebimento em auto apartado. Desistencia da penhora nos bens embargados. Proseguimento da execução em outros bens.

XIX — Recursos

54 — *Embargos á sentença da primeira instancia.* Intimação da sentença proferida. Pedido de vista para embargos. Petição allegando obscuridade, ambiguidade, contradição, ou omissão na sentença e pedindo que seja declarada ou expressa. Conclusão ao juiz e decisão dos embargos.

55. — *Appellação.* Interposição desse recurso. Recebimento e declaração dos efeitos; designação do prazo. Processo de sua deserção. Razões na 1.^a instancia, apresentação no juiz *ad quem*. Seu processo no Superior Tribunal. Relatorio do feito, julgamento.

56. — *Aggravo.* Petição para tomal-o por termo. Termo em cartorio, independente de despacho. Decisão negando-o. Despacho concedendo. Vista ao aggravante. Minuta. Aggravo de petição ou de instrumento. Despachos nos autos negando o aggravo minutado. Admissão do recurso. Contraminuta. Seguimentos dos autos, apresentação no juizo *ad quem*. Distribuição no Superior Tribunal. Relatorio. Sua leitura, debate oral das partes. Discussão entre os desembargadores, julgamento. Caso de *Carta testemnhavel* sendo denegado o aggravo. Pedido ao escrivão para o traslado das peças que se pretendem. Processo ulterior como o de aggravo.

57 — *Embargos ao accordam.* Pedido ao Relator do feito para embargar o accordam. Apresentação dos embargos. Impugnação e sustentação. Conclusão ao Relator, pedido do dia para julgamento. Accordam recebendo ou desprezando os embargos para reformar ou confirmar o accordam embargado.

XX — Processo de forma especial

58 - *Da acção summaria de audiencia.* Forma

da petição inicial. Requisitos que deve conter. Citação
Accu-ação em audiência. Leitura da petição e da fé da
citação. Exposição oral e exhibição de documentos e rol
das testemunhas. Revelia do réu, inquirição das testemu-
nhas, allegações finais e decisão. Comparecimento do réu,
sua defesa, rol de suas testemunhas. Inquirição. Novas au-
diências para continuar o processo. Allegações e requeri-
mentos finais. Reducção de todo processado a termo. Au-
toação desse termo com todas as mais peças e documentos.
Conclusão ao juiz. Diligencias finais, sentença.

59 — *Acção decendiaria*. Petição inicial. Citação;
accusação, em audiência e assignação dos dez dias para en-
bargos. Decurso do prazo sem embargos. Certidão do es-
crivão, conclusão. Sentença condemnatoria. Caso de com-
parecimento do réu. Seu pedido de vista com a procuração;
apresentação dos embargos em cartorio com ou sem docu-
mentos. Conclusão dos autos. 1.º Caso: embargos impro-
cedentes; sua rejeição *in limine* e condemnação do réu.
2.º Caso: embargos relevantes, mas não cumpridamente
provados nos dez dias; sentença recebendo-os; mas condem-
nando o réu. 3.º Caso: embargos relevantes e cumprida-
mente provados; sentença deixando de condemnar o réu e
recebendo os embargos para dar lugar á discussão. Prose-
guimento de causa para a discussão dos embargos recebidos
e termos subsequentes da sua transmutação em forma ordi-
naria.

60 — *Processos comminatorios*. Petição inicial pedin-
do a citação do réu para realisar ou abster-se de certos
actos sob uma pena comminada. Prazo de uma audiência
assignado ao réu para declarar-se. Revelia do réu. Lança-
mento do prazo assignado. Conclusão dos autos ao
juiz. Sentença julgando a pena comminada. Caso do com-
parecimento do réu. Pedido de vista para o embargos.
Apresentação dos embargos. Conversão do preceito em
simples citação. Proseguimento da acção. Curso summa-
rio. Dilação probatoria de 20 dias. Lançamento da dila-

ção. Razões das partes. Conclusão, sentença final. Curso ordinario depois dos embargos. Replica e treplica, dilação probatoria, razões e sentença. Caso de ameaça de turbação de posse e tomada de contas.

XXI — Processo summario das acções possessorios

61. — *Acção de manutenção ou de força nova turbativa.* Petição allegando a posse, os actos de turbação e o tempo em que foram commettidos, pedindo para ser mantido o autor na posse e intimados o reu e seus empregados e trabalhadores para não continuarem nos actos de turbação, e condemnado afinal o reu a pagar o damno causado. Despacho mandando provar a posse e os factos allegados. Pedido do autor para justificar as suas allegações com a citação do reu. Realização da justificação e sua apresentação ao juiz da causa. Despacho deste indeferindo a petição inicial por não ser sufficiente a prova do allegado. Despacho mandando passar o mandado de manutenção. Forma desse mandado e seu cumprimento. Accusação da citação do reu em audiencia para contestação. Lançamento do prazo para defeza. Dilação probatoria de 20 dias. Allegações finaes das partes. Conclusão; sentença.

62. — *Acção de esbulho ou de força nova espoliativa.* Pedido para justificação previa da posse, e dos actos de esbulho commettidos pelo reu. Petição inicial instruida com a justificação, allegando a posse, narrando e especificando os factos que constituem o esbulho e o tempo em que este se deu, e pedindo a restituição da coisa com seus rendimentos, perdas e danos. Despacho negando o mandado de reintegração por não ser sufficiente a prova dada. Despacho deferindo a petição. Forma do mandado de reintegração. Requisição de força para seu cumprimento. Cumprimento do mandado. Auto de reintegração da posse com

ou sem concurso de força publica. Citação do reu por ocasião do cumprimento do mandado. Accusação da citação em audiência. Comparecimento do reu pedindo vista. Apresentação de embargos no prazo assignado de uma audiência. Dilação probatoria de 20 dias; apresentação de provas. Razões finais. Sentença reconhecendo a posse do autor, confirmando a reintegração e condemnando o reu nas custas e nas perdas e danos que se liquidarem. Sentença reconhecendo que a posse era do reu; condemnando o autor nas custas mandando annullar o mandado de reintegração já passado e passar outro em favor do reu.

63. — *Acção de nunciação ou embargos de obra nova.* Petição para mandar suspender uma obra começada que offende a servidão ou direitos do autor. Despacho concedendo a expedição do mandado de embargo. Forma do mandado. Seu cumprimento e auto do estado da obra. Intimação ao dono e operarios para não mais continuarem sob pena de attentado. Accusação da notificação do mandado, e offerecimentos dos artigos de nunciação. Defesa do notificado. Dilação probatoria. Razões finais. Sentença em favor do autor julgando procedente o embargo e mandando demolir a obra encetada. Sentença em favor do reu, mandando levantar o embargo e permitindo continuar na obra embargada do reu no começo da causa para continuar na obra, prestando caução de «opere demoliendo». Parecer do denunciante. Prestação da caução e expedição do mandado de levantamento do embargo. Paralisação da acção por trez mezes. Pedido do reu para julgar por isso improcedente o embargo e deferimento da sua petição. Processo de attentado por ter o reu continuado na obra sem levantamento de embargo.

XXII — Processos especiaes do juizo commercial

64. — *Acção de soldadas.* Petição inicial, propon-

do-se o autor a jurar as soldadas vencidas. A nota do capitão. Accusação em audiência; prestação do juramento Comparcimento do citado e deposito da quantia jurada Termo assignado. Contestação. Dilação. Razões e sentença

65 — *Ação de seguros.* Petição inicial. Prazo a assignar. Termo do abandono. Documento a juntar. Citação. Accusação e assignação de 15 dias. Defesa do reu. Avaliação do objecto do seguro. Proseguimento da acção como a decendiaría Recebimento ou rejeição dos embargos. Dilação, provas, sentença.

66 — *Processo de fallencia.* Requerimento para promover-a, do próprio devedor ou de um credor. Despacho de declaração. Editaes e termos precisos. Nomeação de administradores e syndicos. Verificação e classificação de créditos. Assembléas de credores. Liquidação da fallencia. Venda de bens. Pagamentos. Terminação. Concordata. Reabilitação do fallido.

XXIII — Processos do juizo divisorio

67. — *Inventario.* Requerimento do cabeça de casal, do herdeiro, do curador de orphãos ou do procurador dos feitos da fazenda para inventario de bens deixados por morte de alguém. Despacho. Citação dos interessados. Jureamento do cabeça de casal. Declaração dos herdeiros. Descripção dos bens. Louvação de avaliadores. Avaliação dos bens descriptos. Audiência dos herdeiros e representantes dos incapazes e da fazenda. Despacho para partilha. Auto de conta dos bens descriptos. Pagamento aos herdeiros. Encerramento da partilha. Conclusão e sentença. Casos especiaes a attender nas partilhas.

68. — *Acções de demarcação.* Petição inicial descrevendo os limites pretendidos, juntando os documentos, e pedindo a citação dos confrontantes para com elles fazer se

a demarcação. Diligencias da citação. Accusação em audiência e louvação. Intimação de agrimensor e arbitradores; seu compromisso. Comparecimento dos reus. Contestação ou lançamento. Dilação. Constituição e offerecimento de provas. Lançamento das mesmas. Sentença sobre o petitorio. Instalação dos trabalhos de demarcação. Citação e audiência especial para este fim. Diligencia de reconhecimento do ponto de partida. Duvidas apresentadas depois pelo agrimensor. Sua resolução pelo juiz. Entrega da planta e memorial descriptivo. Conclusão dos autos ao juiz. Designação da segunda diligencia de continuação dos trabalhos. Authentificação dos trabalhos da demarcação. Termo de conclusão dos trabalhos. Assignação de prazo para razões finais. Conclusão e sentença homologando ou não os trabalhos feitos.

69 — *Ações de divisão.* Petição inicial designando a propriedade comum, a causa da communhão, nome dos condôminos, e pedido para a divisão. Diligencias da citação, louvação. Lançamento ou discussão, prova e sentença sobre o petitorio. Primeira audiência especial para instalar os trabalhos da divisão, e intimações necessarias. Conferencia de titulos e verificação do ponto de partida para determinar a extensão do immovel dividendo. Resolução de duvidas que o agricultor possa apresentar. Entrega da planta e o memorial descriptivo. Designação da segunda diligencia da continuação dos trabalhos. Laudos dos arbitradores sobre o exame, classificação e avaliação das terras e a forma da divisão e servidões que julguem necessarias. Pedidos, reclamações e requerimentos das partes sobre a divisão e partilha dos quinhões. Conclusão dos autos e despacho de deliberação da partilha. Cálculo das areas e do orçamento da divisão pelo agrimensor. Auto de divisão e suas declarações. Separação e descrição dos quinhões. Realização da partilha. Folha de pagamento dos quinhões de cada um dos condomios dividendos. Audiencia final. Termo de conclusão dos trabalhos e de adjudicação dos quinhões formados. Assignatura de prazo para razões finais. Conclusão e sentença homologando ou não a divisão feita.

PARTE TERCEIRA

Relação dos actos juridicos em especial

XXIV — Contractos e obrigações

70 — *Do mandato.* Formas diversas da procuração, por escriptura publica, instrumento particular, por carta, telegramma ou por simples declaração ou recado verbal. Pluralidade de mandantes ou de mandatarios. Prova e authenticidade do mandato oral ou particular. Formas diversas quanto ao fim, para obrigações para direitos, para onus reaes, para fim judicial e para gestão de negocios, com poderes geraes ou especiaes. Formas de ratificação, substabelecimento, aceitação e renovação.

71 — *Compra e venda por ajuste verbal, escripto particular ou escriptura publica.* Declarações do vendedor referentes ao dominio, sua transferencia, ao preço, ao pagamento e tradição do objecto vendido. Formas com clausulas de retrovenda, de venda a contento, preempção, de melhor comprador, de pacto commissorio e adjecto de hypotheca. Formas da troca, declarações e clausulas a respeito. Documentos relativos ao pagamento de impostos e transmissão e outros que oneram o immovel.

72 — *Locação de cousa.* Formas de contracto. Verbal por escripto particular, pela carta de fiança, por escriptura publica. Exemplos e formas de locação de uma mobilia, de predio urbano e de predio rustico. Fretamento e locação de navios. «Locação de serviços». Contracto de empreitada, de gerencia, de caixeiro, de interessado, de advogado, de serviços domesticos de aprendizagem.

73 — *Emprestimos. Commodato.* Forma verbal ou escripta declaração do commodatario, entrega da cousa, uso

gratuito. « Mutuo », forma do contracto e clausulas de juro. Forma de documentos diversos de mutuo. Formas imperfeitas de « fica ou de recibo ». Forma de promissoria, de letra de cambio, de deposito. Titulos de credito e suas formas. Cheques, warrants, promessa de pagamento. Formas do vencimento, a vista, a dias de data, em dia expresso, sem determinação de data.

74 — *Sociedade*. Forma do contracto. Especificação da forma de sociedade, determinação do fim social e relações reciprocas entre os socios. Formas de sociedade civil: sociedade agricola, parceria agricola, parceria pecuaria. Formas de sociedades commerciaes: em commandita com firma, de capital e industria, em conta de participação por quotas de responsabilidade limitada. Formas de sociedades anonymas, contractos e assembléas de constituição.

XXV — Contractos constitutivos de direitos reaes

75 — *Escripturas de hypotheca, de penhor e de antichrese*. Descrição do immovel com seus accessorios. Declaração referente á parte do immovel possuido em commun. Especificação de todos os moveis e objectos comprehendidos no penhor. Clausulas referentes ao pagamento e ao valor do bem hypothecado. Contractos de constituição de emphyteuse, de servidão, de usufructo e de rendas sobre immoveis. Formulas e clausulas do penhor agricola

XXVI — Actos juridicos sobre direitos de familia

76 — *Escriptura publica de adopção*. Declarações da idade do adoptante e adoptado. Declaração para prova

de filiação legítima. Acto de reconhecimento do filho natural. Declaração do pai ou da mãe concedendo e emancipação do filho de mais de 18 annos. Declaração afirmando a maioridade completa. Declaração sobre filiação espúria para impedir casamento incestuoso. Formas por instrumento publico, escripto particular, clausula testamentaria ou codicillo.

77 — *Escriptura antenupcial de regimen de bens do casamento.* Forma de communhão limitada ou parcial: de regimen de separação e do regimen dotal. «Doações antenupciaes» (impropriamente chamadas dotes) do marido á mulher com ou sem clausula dotal e da mulher ao marido. Doações reciprocas entre os nubentes e doações antenupciaes «causa mortis».

XXVII — Actos relativos á herança

78 — *Testamento publico.* Seus requisitos: escriptura publica; declaração do testador; presença de numero de testemunhas; leitura do testamento e assignaturas. «Testamento do surdo e do cego», leitura e declarações. «Testamento cerrado». Seus requisitos. Instrumento particular autographo ou escripto por outrem; declarações entrega a official publico; presença de cinco testemunhas; declarações do testador; leitura e assignatura da approvação; seu lançamento em livro de notas. Caso do testador surdo mudo; incapacidade do analfabeto.

79. — *Testamento particular aberto.* Instrumento particular autographo, sua leitura perante cinco testemunhas que o assignem, declarações necessarias; cautella do reconhecimento de letra e firmas. «Codicillo». Escripto particular sem formalidade; determinação precisa do seu objecto. «Testamento marítimo». Official que escreve ou approva; formalidades. «Testamento militar, escripto e assignado ou não

pelo testador; testemunhas e autenticação por official competente. Testamento militar «nuncupativo»; numero de testemunhas, formas e validade.

80. — *Disposições testamentarias em geral.* Cautella sobre a capacidade das testemunhas. Designação de herdeiros. Clausulas admittidas ou não. Determinação de diversos herdeiros. Formas e modalidades de disposições diversas. Clausulas de inalienabilidade. Formas de legados de cousa; de creditos; de alimentos; de usufructo; de renda vitalicia. Das substituições e suas formas. Instituição de fideicommisso e clausulas que lhe são proprias. Cautella para distingui-lo da herança ou legado em usufructo. Clausulas testamentarias referentes á desherdação; á revogação do testamento anterior, á nomeação e substituição de testamenteiro.

Faculdade de Direito do Recife, 3 de Fevereiro de 1925

O PROFESSOR CATHEDRATICO,

Dr. João Elysio de Castro Fonseca.

Approvado em Congregação, de 2 de Março de 1925,

O Secretario,

Henrique Martins



FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Programma de ensino

DA

2.^a Cadeira do 5.^o Anno

Theoria e Pratica do Processo Criminal

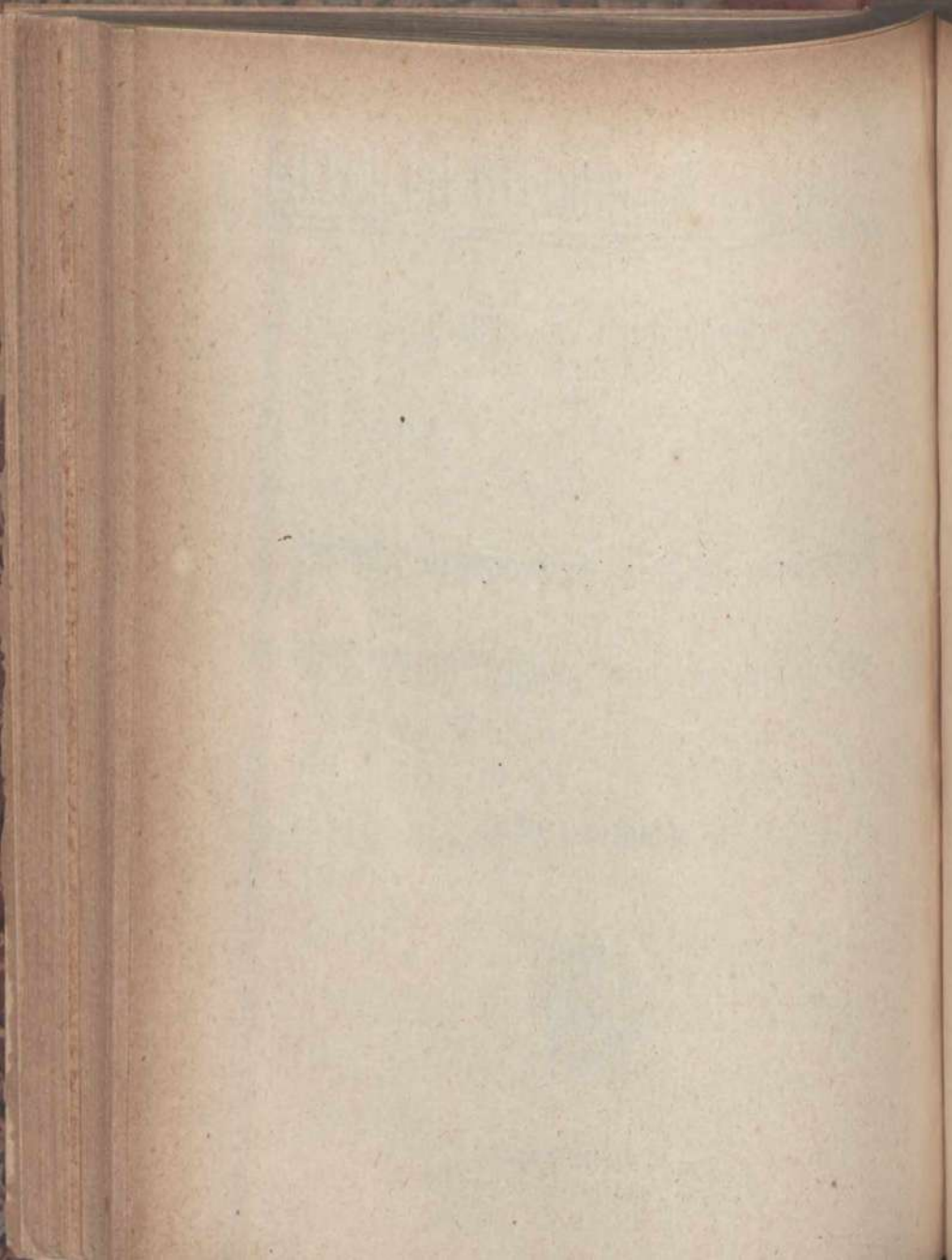
DR. GENNARO DE BARROS GUIMARÃES

PROFESSOR CATHEDRATICO

ANNO 1925



Typ. «Recife-Graphico»
Rua de São Francisco --- 270





Programma de Ensino

DA

2.ª Cadeira do 5.º Anno

Theoria e Pratica do Processo Criminal

I

1 — O individuo e a sociedade. 2—Origem da sociedade e formas primitivas da associação. 3—Limites ao poder da sociedade sobre o individuo.

II

4 — Orgãos da soberania nacional 5—Organização do poder judiciario no Brasil. 6—Analyse dos principios constitucionaes a respeito. 7—Jurisdição federal e estadual; seus orgãos.

III

8 — Noções sobre o processo criminal dos egypcios e hebreus. 9—Noções sobre o processo criminal dos gregos e romanos. 10—O processo criminal no antigo direito portuguez. 11—Nossa legislação criminal

IV

12 — Processo criminal. 13 — Suas relações com outras sciencias.

V

14 — Divisão do processo criminal em relação á gravidade dos delictos. 15 — Divisão do processo criminal em relação á qualidade dos delictos e dos delinquentes.

VI

16 — Principaes formas historicas do processo criminal. 17 — Systema accusatorio. 18 — Systema inquisitorio. 19 — Systema mixto.

VII

20 — Da acção penal. 21 — Da acção publica. 22 — Da acção privada. 23 — Da acção civil para reparação do damno causado pelo delicto. 24 — Modos de iniciar o processo criminal. 25 — Da queixa. 26 — Da denuncia. 27 — Do procedimento ex officio. 28 — Quando tem lugar e seus inconvenientes.

VIII

29 — Da instrucção preparatoria, sua utilidade e importância. 30 — Diligencias policiaes, autoridade a quem incumbem e a sua marcha.

IX

31 — Identificação. 32 — Anthropometria. 33 — Dactyloscopia.

X

34 — Da prisão. 35 — Custodia, detenção, prisão.
36 — Da prisão preventiva, seus fins, fundamentos e condições. 37 — Da prisão em flagrante delicto, suas condições e fins. 38 — Auto de prisão em flagrante delicto; cautelas e formulas.

XI

39 — Da fiança. 40 — Seu historico na antiguidade e na legislação portugueza. 41 — Da fiança segundo a legislação patria. 42 — Da fiança provisoria. 43 — Da fiança definitiva. 44 — Quebramento e extincção da fiança. 45 — Podem as legislações estadoaes, ampliar ou restringir os casos de fiança, estabelecer normas para a sua prestação? 46 — Termo de fiança; cautellas e formulas.

XII

47 — Da prova. 48 — Seu papel em materia criminal.
49 — Diversas classificações de prova: Baldus, Mascardus, Bentham, Bordeaux, Bonnier, Garraud, etc.

XIII

50 — Da prova testemunhal. 51 — Sua antiguidade e seu valor. 52 — Classificação de testemunhas. 53 — Gírias e condições essenciaes; juramento. 54 — Como devem ser inquiridas. 55 — Legislação patria sobre a prova testemunhal. 56 — Segredo profissional. 57 — Acreação.

XIV

58 — Do corpo de delicto; sua antiguidade. 59 — Do corpo de delicto directo. 60 — Do corpo de delicto indirecto. 61 — Como devem agir as autoridades incumbidas de proceder ao corpo de delicto. 62 — Dos peritos. 63 — Dos quesitos. 64 — Auto de corpo de delicto.

XV

65 — Do interrogatorio; seu historico. 66 — Theorias a respeito do interrogatorio; systema preferivel. 67 — Legislação patria sobre o interrogatorio. 68 — Da confissão; sua importancia. 69 — Condições essenciaes á confissão como meio de prova. 70 — A confissão tacita é admissivel em materia criminal?

XVI

71 — Das investigações psychiatras.

XVII

72 — Da instituição do jury; seu historico. 73 — Importancia social do jury. 74 — Causas de sua decadencia entre nós; seus remedios. 75 — Sobre que pontos da instituição do jury podem os Estados legislar? 76 — Jury federal e estadual. 77 — Formação do tribunal do Jury; sollemnidades essenciaes. 78 — Comparecimento das partes e testemunhas. 79 — Dos jurados; seus direitos, deveres e responsabilidades. 80 — Dos debates perante o tribunal do jury; accusação de fesa; replica e trepica. 81 — Dos incidentes. 82 — Dos quesitos e da sentença.

XVIII

83 — Dos recursos criminaes e [sua necessidade. — 84
recursos necesarios e voluntarios. 85 — Dos recursos
mittidos na primeira phase do processo criminal. 86 — Da
appellação no antigo direito portuguez e na legislação pa-
la. 87 — Casos em que tem logar, para quem é interposta
seu processo. 88 — Dos embargos ao accordão. 89 — Do
protesto por novo julgamento. 90 — Vantagem ou inconve-
nencia deste recurso; legislação patria a respeito. 91 — Po-
em os Estados determinar os casos em que tem logar este
recurso? 92 — Da revisão. 93 — Erro absoluto e erro re-
ativo: revisão pro reo e pro societate.

XIX

94 — Do habeas-corpus, sua historia, seus fins, suas
vantagens e abusos. 95 — Interposição do habeas corpus, seu
processo e julgamento.

XX

96 — Da extinctão da acção penal e da condemnação
Da prescripção.

XXI

98 — Das execuções criminaes. 99 — Como se conta
o tempo da pena.

XXII

100 — Formação da culpa nos crimes communs.

101 — Formação da culpa nos crimes de responsabilidade dos funcionarios publicos não privilegiados.

XXIV

102 — Formação da culpa nos crimes communs e de responsabilidade dos funcionarios publicos privilegiados.

XXV

103 — Crimes policiaes, contravenções e seus processos.
104. — Termo de bem viver.

XXVI

105 — Da advocacia criminal. 106 — Exercícios praticos, escriptos e oraes. 107 — Da compostura moral e physica do pessoal do fôro.

Faculdade de Direito do Recife, 3 de Fevereiro de 1925.

O Professor cathedratico.

Dr. Gennaro L. de Barros Guimarães

Approvado em Congregação de 2 de Março de 1925.

O Secretario :

H. Martins

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

3.^a Cadeira do 5.^o Anno

MEDICINA PUBLICA

Dr. Simões Barbosa

PROFESSOR CATHEDRATICO

ANNO 1925



Typ. «Recife-Graphico»
Rua de São Francisco --- 270

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
PRESS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

Programma de Ensino

DA

3.^a Cadeira do 5.^o Anno

MEDICINA PUBLICA

PONTO I

Da medicina publica

1 — Suas relações com o direito: Medicina Legal e Hygiene, feição do estudo nas Faculdades Juridicas. 2 — Necessidade do desdobramento da Cadeira; um Curso de Antropologia criminal: Curso pratico.

PONTO II

Da identidade

3 — Caracteres scientificos da raça, do sexo, da idade; sinais profissionaes, fisiologicos e patologicos; tatuagem. 4 — Antropometria Bertilonagem. 5 — Dactiloscopia; sistema de Vucetich. Gabinetes de policia judiciaria. identificação judiciaria;

PONTO III

Do casamento

6 — Motivos de impedimentos relativos á consanguinidade, á capacidade civil, á idade e aos direitos da successão do producto possível de casamento anterior. 7 — Casamentos nulos e anuláveis; do erro essencial sobre pessoa, dubiedade de sexo, defloramento anterior e ignorado pelo marido. 8 — Do defeito físico irremediável ou molestia grave por contagio ou herança. 9 — Da acção de desquite; sevicia ou injuria grave.

PONTO IV

Da prenhez

10 — Noções de embriologia; concepção. superconcepção e superfetação. 11 — Diagnostico da prenhez: variedades, marchas, duração Prenhez simulada.

PONTO V

Do parto

12 — Sinaes do parto recente e antigo. 13 — Substituição, supressão, suposição de recém-nascido

PONTO VI

Do abortamento criminoso

14 — Conceitos e elementos constitutivos do crime
15 — Medicamentos abortivos; abortivos mecanicos. 16 —

lesões consecutivas ao abortamento, exame da mulher, do embrião ou feto e anexos.

PONTO VII

Do infanticidio

17 — Conceito do crime; determinação da idade. Viabilidade do recém-nascido. 18 — Provas da vida extra-uterina. 19 — Infanticidio por omissão e por commissão. Diagnostico da causa da morte.

PONTO VIII

Do defloramento

20 — Orgãos sexuaes externos da mulher; *himen*. 21 — Forma, consistencia, lesões do himen. Circumstancia. Concurrentes, para o diagnostico. 22 — Estupro.

PONTO IX

Do atentado contra o pudor

23 — Praticas libidinosas; pederastia, sadismo, masoquismo, etc. 24 — Lesões possiveis resultantes do atentado contra o pudor. 25 — Ultrage publico ao pudor.

PONTO X

Das lesões corporaes

26 — Por acção externa: agentes fisicos e quimico-traumaticos. 27 — Agentes mecanicos; ferimentos por arma branca e de fogo.

PONTO XI

Das lesões corporaes — (Continuação)

28 — Por acção interna; inanição, infecção. Envenenamento (art. 296, do Cod. penal).

PONTO XII

Das lesões corporaes — (Continuação)

29 — Asfixias; asfixias puras, asfixias complexas, asfixias mixtas.

PONTO XIII

Das lesões corporaes — (Continuação)

30 — Classificação das lesões corporaes segundo o dano causado; semiotica da dôr (arts. 303 e 305 do Código penal. 31 — Do encomodo de saude que inhabilite o paciente do serviço activo por mais de trinta dias. (art. 394 § unico do Cod. penal). 32 — Da mutilação e amputação. Da deformidade. 33 — Da privação permanente do uso de membro ou organo; da enfermidade incuravel que prive para sempre o ofendido de exercer seu trabalho.

PONTO XIV

Do homicidio

34 — Lesão mortal; natureza e sede das lesões mortaes.
35 — Estudo medico legal das concausas.

PONTO XV

Do homicidio (Continuação)

36 - Homicidio, suicidio e acidente; estudo medico-legal. - Morte subita e morte agonica.

PONTO XVI

Dos accidentes no trabalho

38 - Estudo da lei brasileira; do medico das fabricas e das officinas. 39 - Da pericia medica; avaliação do trabalho causado para efeitos de indenisação. Traumatismos graves.

PONTO XVII

Tanatologia forense

40 - Diagnostico da morte; sinais duvidosos, sinais provaveis, sinais certos. 41 - Data da morte: fenomenos verificos.

PONTO XVIII

Criminologia medico-legal

42 - O crime. 43 - O criminoso. 44 - A pena.

PONTO XIX

Responsabilidade e capacidade

45 - Limites modificadores; idade e sexo. 46 -

Sono, sonambulismo, hipnotismo; estado mental dos afasícos, dos surdos mudos e dos moribundos. 47 — Dilirios infectuosos; prodigalidade, remissões, intervalos lucidos.

PONTO XX

Da embriaguez

48 — Etilismo, morfínismo, cocainismo, eterismo. Estudo medico-legal (arts. 27 § 4.º, e 43, § 10 do Cod. penal).

PONTO XXI

Do estado mental

49 — Alienação e loucura: conceito medico-legal.
50 — Semiologia mental; percepção, intelligência, emoção, vontade.

PONTO XXII

Doenças mentaes

51 — Estudo medico-legal; etiopatogenia, diagnóstico. 52 — Simulação e dissimulação. Classificação. Manicomios penaes.

PONTO XXIII

Deontologia e pericia

53 — Segredo medico, responsabilidade medica 54 — Documentos medico-legaes.

PONTO XXIV

Higiene

55 — Historia e futuro da Higiene. 56 — Seu papel nas sociedades modernas. 57 — Valor da vida e da saúde.

PONTO XXV

Da eugenetica

58 — A eugenetica e seus factores; importancia do assunto na formação da nossa nacionalidade. 59 — Profilaxia das doenças venereas; postos sanitarios urbanos

PONTO XXVI

Da eugenetica — (Continuação)

60 — Profilaxia do alcoolismo; sociedades de temperança. Internação de alcoolistas chronicos em casas de saúde.

PONTO XXVII

Da eugenetica — (Continuação)

61 — Lepra e tuberculose; suas devastações no Brasil. 62 — Profilaxia geral das molestias contagiosas. Profilaxia da morte-natalidade.

PONTO XXVIII

Higiene infantil

63 — Maternidade; puericultura; aleitamento materno, mercenaria e artificial. 64 — Rodas crèches, etc. 65 — Vestuário asseio, exercícios e repouso da creança.

PONTO XXX

Higiene infantil — (Continuação)

66 — Regimen escolar; desenvolvimento tísico e intelectual da creança. 67 — Creanças anormaes; educação apropriada. 68 — Higiene das escolas.

PONTO XXX

Necessidades geraes do organismo

69 — Ar, luz e agua; alimentação. 70 — Asseio corporal, banhos; desportos e vestuários adequados.

PONTO XXXI

Higiene urbana

71 — Habitações, abastecimento de agua, exgotos.

- Vias publicas, arborização, pavimentação e irrigação
e ruas.

PONTO XXXII

Assistencia publica

73 - Deveres para com os doentes e invalidos. 74
Hospitales, policlinicas, maternidades, asilos, etc.

PONTO XXXIII

Higiene rural

75 - Estudo summario da ancilostomose, do impalu-
simo e da doença de Chagas. 76 - Profilaxia rural; sa-
namento dos campos tratamento dos portadores de ger-
mens.

PONTO XXXIV

Higiene Industrial

77 - Condições geraes do trabalho; idade, sexo,
fertilidade, puerperio, constituição individual. 78 - Insalu-
ridade da officina e da natureza da industria; intoxicações
industriales.

PONTO XXXV

Higiene industrial — (Continuação)

79 - Fiscalização sanitaria das fabricas; contagio, aci-
dentes no trabalho. Sociedades cooperativas, villas opera-
rias.

PONTO XXXIV

Demografia Sanitaria

80 — População, casamentos, nascimentos, imigração, mortalidade.

Faculdade de Direito do Recife, 3 de Fevereiro de 1925

O Professor Cathedratico

Dr. Simões Barbosa.

Approvado em Congregação de 2 de Março de 1925.

O Secretario :

Henrique Martins.



FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

4.^a Cadeira do 5.^o Anno

DIREITO ADMINISTRATIVO

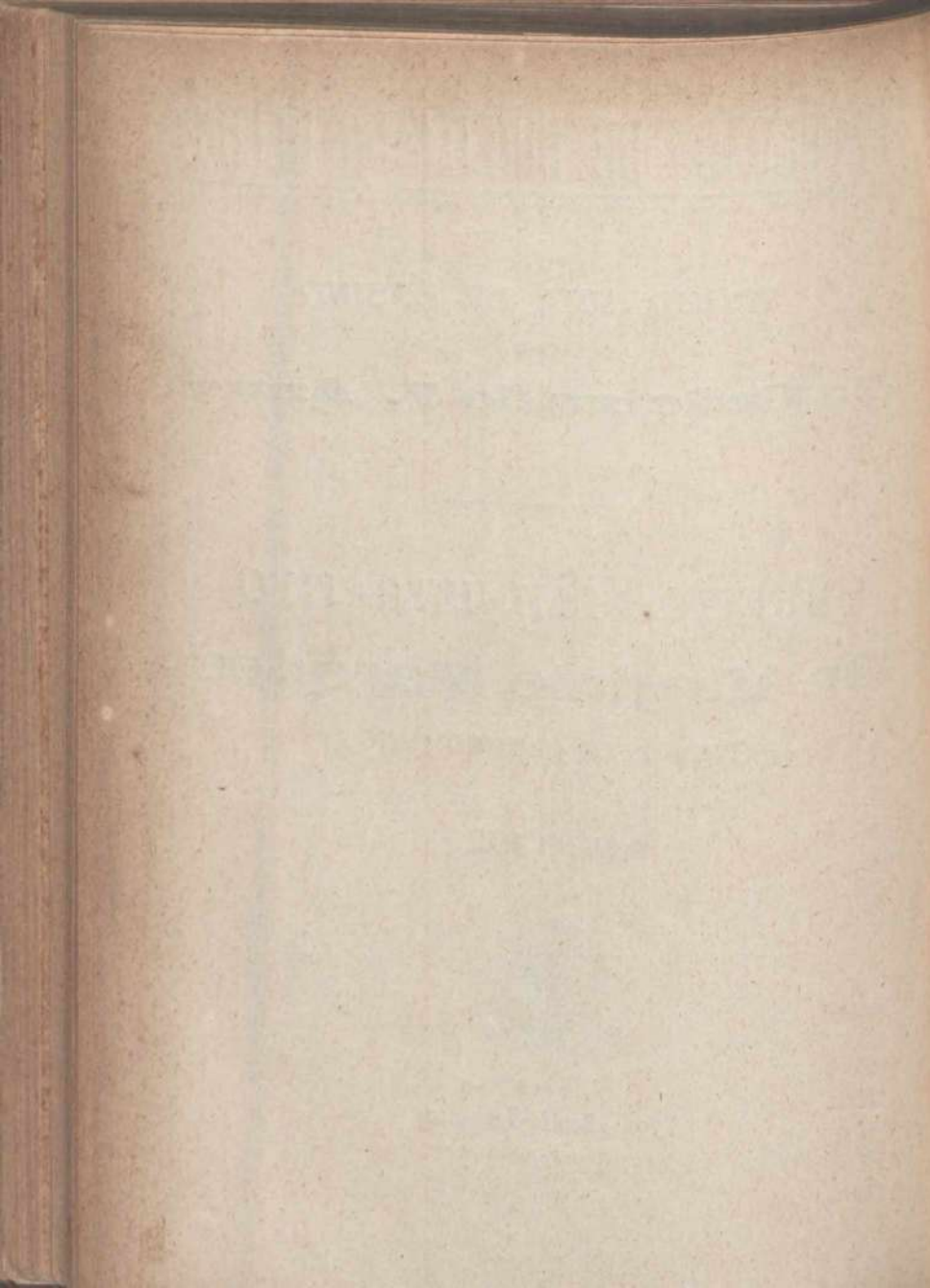
Dr. Virginio Marques

PROFESSOR CATHEDRATICO

ANNO 1925



Typ. «Recife-Graphico»
Rua de São Francisco --- 270



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

4.^a Cadeira do 5.^o Anno

DIREITO ADMINISTRATIVO

1

Direito administrativo e sciencia da administração.

1 — Objecto do direito administrativo e da sciencia da administração: relações com as outras sciencias e influencias reciprocas. 2—Exposição das doutrinas que tendem a unificar as duas sciencias e das que as separam, differenciando-as systematicamente.

2

Formação scientifica do direito administrativo e da sciencia da administração:

3 — A formação do direito administrativo na França e evolução correspondente na Italia e nos outros paizes. A

sua posição contemporanea. 4—Desenvolvimento historico dessa sciencia no Brazil. 5—Fontes do direito administrativo.

3

Da acção do Estado e seus fins:

6 — O Estado, seus órgãos e funcções. 7—Distincção entre a forma juridica e a forma social da acção do Estado. 8—Exposição e critica das diversas theorias sobre a actividade social do Estado; limites nos quaes esta se deve conter.

4

Meios de investigação das necessidades sociaes:

9 — A administração e as necessidades sociaes; meios de que se utiliza o Estado para conhecê-las e exercer effizamente a sua actividade. 10—Estudo de conjunto sobre a estatistica. Methodos estatísticos e sua orientação actual. 11—Exposições. suas modalidades e efficiencia. 12—Inqueritos e suas divisões; efficiencia dos inqueritos na vida social. 13—Órgãos consultivos e technicos.

5

Da acção do Estado nos assumptos de ordem commum:

14 — Acção do Estado na producção das riquezas; formas directas e indirectas. 15—A questão do trabalho no seu aspecto administrativo e effeitos decorrentes da intervenção do Estado. 16—Questões concernentes ao regimen industrial. 17—Acção do Estado na circulação e dis-

tribuição das riquezas; formas pelas quaes se manifesta. 19 - Serviços publicos de transporte e comunicação. 20 - Acção do Estado no commercio das riquezas. Caixas economicas, mutualidades e seguros.

6

Da acção do Estado em relação á população :

21 - Exame do problema da população, encarado sob o ponto de vista administrativo e suas relações com a politica. 22 - Movimento intrinseco da população. 23 - Emigração e immigração; carecteres actuaes da politica immigracionista.

7

Da acção do Estado em relação á segurança publica :

24 - Administração da defeza publica externa e da segurança publica interna. 25 - Divisão da policia; caracteres especiaes da policia de segurança.

8

Da acção do Estado em relação á saude publica e assistencia publica :

26 - Actividade social e administrativa do Estado em relação á hygiene publica. Aspectos diversos dessa intervenção e questões que lhe são inherentes. 27 - A questão do livre exercicio das profissões administrativamente consi-

derada. 28—Estudo sobre a assistencia publica e das providencias administrativas para restringir o pauperismo e atenuar os seus efeitos.

9

Da acção cultural do Estado:

29 — Papel do Estado no desenvolvimento da instrucção publica. A instrucção primaria e a quem cabe, no nosso systema constitucional. 30—Instrucção secundaria e superior; officialização e desofficialização do ensino. 31—Liberdade religiosa e sua essencia.

10

Da administração publica:

32 — Conceito da administração; como órgão do Estado. Distincção entre governo, administração e politica. 33—Funções da administração publica.

11

Organização da administração publica:

34 — Como se organiza a administração publica: suas condições essenciaes. 35—Distribuição da acção administrativa sob o ponto de vista de competencia e do territorio. 36—Centralização e descentralização. 37—Estudo comparativo das vantagens e inconveniencias dos dois systemas.

12

Organização administrativa brasileira :

38 - A nossa organização administrativa em face do systema constitucional. 39 - Do presidente da Republica e suas attribuições; divisão systematica destas. 40 - Dos ministros de Estado. 41 - Do mechanismo administrativo dos diferentes ministerios.

13

Esboço sobre a competencia, no campo do direito administrativo, da União dos Estados e dos municipios no regimen brasileiro:

42 - Divisão dessa competencia, de accôrdo com os termos da constituição federal. 43 - Extensão e limites "poder de policia."

14

Da função publica:

44 - Das theorias sobre a função publica. 45 - Dos funcionarios publicos e sua classificação.

15

Da hierarchia administrativa:

46 - Como se estabelece a hierarchia administrativa e justificação da sua necessidade. Do vinculo hierarchico e do poder disciplinar.

16

Natureza juridica das relações do Estado com os seus funcionarios. Direitos e deveres destes:

47 — Exame e critica das differentes theorias que procuram resolver o assumpto. 48 — Direitos do funcionario: a questão da vitaliciedade permuta, remoção, promoção, licenças faltas, disponibilidade, aposentadoria, montepio. Accumulações remuneradas. 49 — Deveres do funcionario publico. Responsabilidade disciplinar, penal e civil.

17

Da responsabilidade do Estado pelos actos dos funcionarios publicos:

50 — Exposição das doutrinas sobre a responsabilidade civil do Estado. 51 — Das doutrinas de irresponsabilidade absoluta. 52 — Das theorias intermediarias 53 — Da questão da responsabilidade civil do Estado; jurisprudencia dos tribunaes.

18

Da manifestação da vontade juridica do Estado:

54 — Da lei e regulamento; exame das doutrinas na França, na Italia e na Alemanha. 55 — Das differentes formas de regulamento e sua legitimidade. Faculda de regulamentar sua essencia e limites.

19

Da manifestação externa da vontade da administração publica:

56 — Dos actos administrativos e sua forma: elementos e caracteres; da obrigatoriedade desses actos.

Relação da administração com os administrados:

57 — Relações das administrações com os administrados; distincção entre as condições destes de nacionaes e estrangeiros. 58 — Regulamentação administrativa dos direitos do cidadão; registo civil, legislação eleitoral. 59 — Do estrangeiro e seus direitos; da naturalização, extradicação e expulsão.

Regulamentação administrativa dos direitos garantidos pela constituição federal:

60 — Acção das leis em relação á liberdade individual. 61 — Liberdade de imprensa e legislação; censura theatral. 62 — Associações religiosas; exercicios e actos religiosos e sua regulamentação.

Regulamentação administrativa dos direitos de reunião e associação:

63 — Direito de reunião e suas garantias. 64 — Direito de associação, e suas garantias e limites.

Regulamentação administrativa do direito de propriedade.

65 — Das servidões publicas. 66 — Da desapropriação por necessidade e utilidade publica, suas formas e processo respectivo.

Das funções jurisdicionaes da administração:

67 — Da justiça administrativa: jurisdição graciosa o jurisdição contenciosa. 68 — Do contencioso administrativo e sua evolução. 69 — Do contencioso administrativo no Brazil; systema actual e suas tendencias.

Dos conflictos e suas especies.

70 — Dos conflictos de jurisdição e attribuições : competencia para o seu julgamento.

Do dominio do Estado :

71 — Dominio publico do Estado; 72 — Do dominio privado do Estado.

Administração da fazenda publica :

73 — Organização do thezouro federal e suas attribuições; serviços annexos. 74 — Das rendas e despesas publicas; do direito tributario no sentido administrativo. 75 — Privilegios e isenções fiscaes.

Dos tribunaes de contas:

76 — Estudo comparativo dos systemas de fiscalização da fazenda publica. 77 — Os tribunaes de contas e suas

modalidades. 78—O tribunal de contas no Brasil e suas reformas successivas; competencia e attribuições.

79 — Do municipio administrativamente considerado. Funções e responsabilidade das administrações municipaes.

80—Organisação do Districto Federal e serviços que lhe competem.

Faculdade de Direito do Recife, 3 de Fevereiro de 1925

O Professor Cathedratico

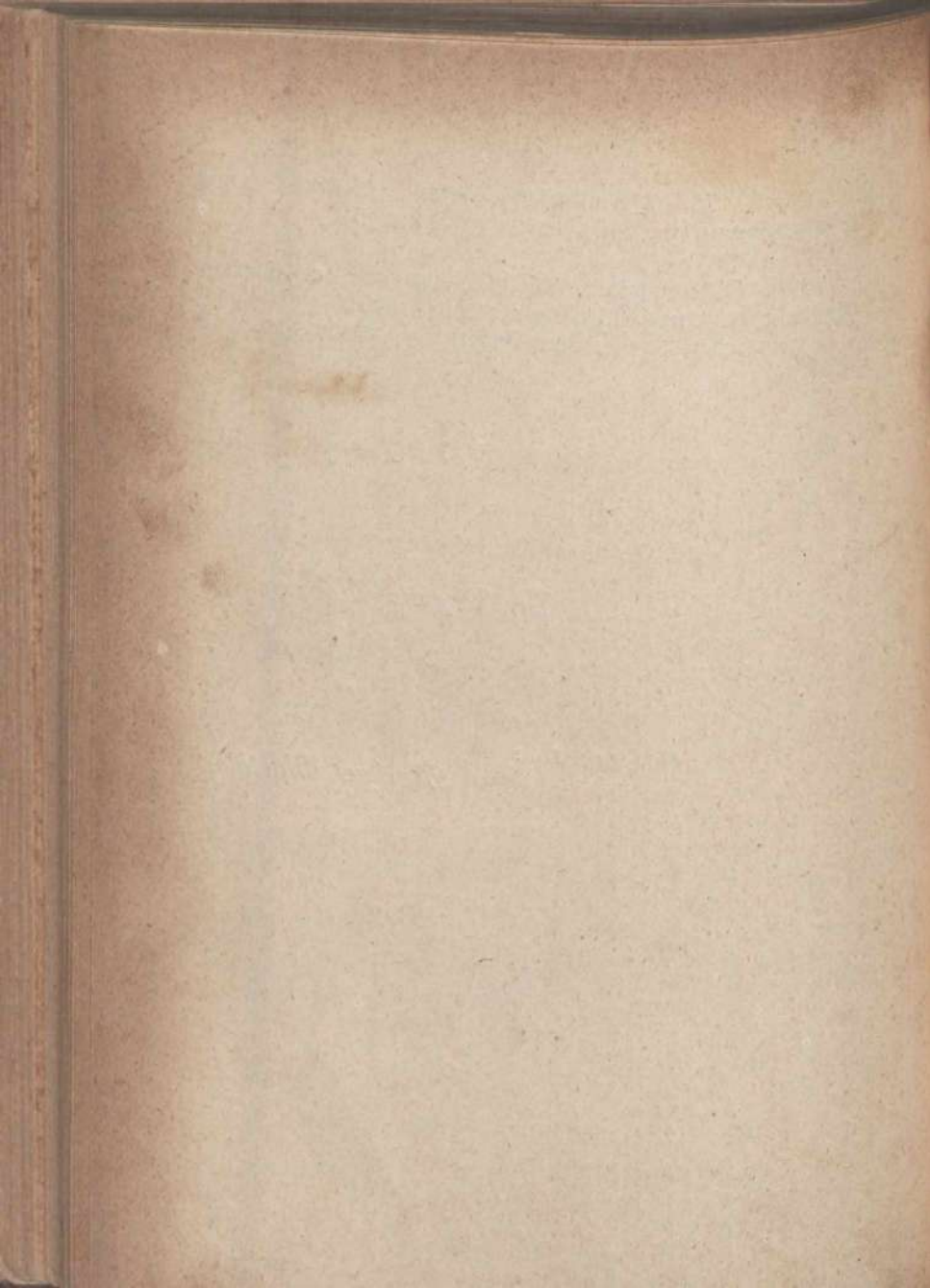
Dr. Virgilio Marques

Approvado em Congregaçaõ de 2 de Março de 1925.

O Secretario :

Henrique Martins





FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Programma de Ensino

DA

5.^a Cadeira do 5.^o Anno

Direito Internacional Privado

Dr. Sergio Loreto Filho

PROFESSOR SUBSTITUTO

ANNO 1925



Typ. «Recife-Graphico»
Rua de São Francisco --- 270

1011

Programma de Ensino

DA

5.^a Cadeira do 5.^o Anno

Direito Internacional Privado

PRELIMINARES

Ponto I

Historia e Codificação do Direito Internacional Privado

Lição I.—Direito Internacional Privado. Noções historicas. Tendencia humanitarista e tendencia nacionalista. O isolamento dos povos na antiguidade. Primeiras manifestações da tendencia humanitarista. O exclusivismo primitivo dos Romanos e o triumpho do humanitarismo nos ultimos tempos de sua historia. O Christianismo e os Germanos. Personalismo do direito germanico. O territorialismo feudal e a theoria dos estatutos. Critica desta theoria. Epoca moderna. A Revolução Francezã. O aperfeiçoamento extraordinario dos meios de communica-

ção, acarretando nos ultimos tempos a interpene-
tração dos povos. Consequente intensificação das
relações privadas de ordem internacional. Ne-
cessidade de se apurar e aperfeiçoar os princi-
pios juridicos reguladores dessa classe de rela-
ções. Trabalho scientifico vizando a fixidez
desses principios cujo conjuncto constitue a sci-
encia do "Direito Internacional Privado".

Lição II.—A Codificação do Direito Interna-
cional Privado. Resumo chronologico do traba-
lho scientifico colectivo — "A Associação Interna-
cional para o Progresso das Sciencias Sociaes.
—A Associação para a Reforma e Codificação
do Direito das Gentes.—O Instituto de Direito
Internacional.—O Comité Maritimo Internacional".
As iniciativas italianas: proposta de MANCINI.
—As iniciativas hollandezas: conferencias de
Haya—Os congressos de Antuerpia, 1885, Bru-
xellas, 1888, e Genova, 1892.—O Congresso Sul
Americano de Montevideo—As Conferencias In-
ternacionais Pan-americanas.—Outros Congres-
sos e Conferencias.

Ponto II

Definição, fontes, fundamento e objecto do Direito Inter-
nacional Privado

Lição III.—Difficuldade e necessidade de de-
finir. Diversidade de opiniões.

Lição IV.—Fontes do Direito Internacional Privado. As leis internas. Os tratados. Os costumes nacionaes e internacionaes.

Lição V.—O fundamento do Direito Internacional Privado. Os post-glosadores. Os estatutarios. A "Comitas Gentium". A idéa de justiça.

Lição VI.—O objecto do Direito Internacional Privado. E' triplice:

- 1)—A condição jurídica dos estrangeiros.
- 2)—O conflicto das leis.
- 3)—O exercicio em um paiz dos direitos adquiridos em outro.

Plano do curso. Porque não é nelle incluido o Direito Penal Internacional.

I—Condição Juridica dos Estrangeiros

Ponto III

Da Condição Juridica dos Estrangeiros atravez da Historia

Lição VII.—Historia da condição dos estrangeiros nos tempos antigos. Entre os povos asiaticos. Hindús, Egypcios, Hebreus e Chinezes. Entre os povos europeus: Athenienses, Romanos e Germanos.

Lição VIII—Historia da condição dos estrangeiros na Idade Media. Regimen feudal. "Jus detractus, cavagem, jus albinaggi (droit d'aubain)". Os glosadores e os post-glosadores.

Lição IX—A condição dos estrangeiros nos Tempos Modernos. O movimento philosophico do seculo XVIII. A Revolução Franceza. Sua influencia entre os povos. Actualidade. Direito Patrio. Legislações estrangeiras.

II—Conflicto das Leis

Ponto IV

De Conflicto das Leis. Sua historia. Diversos systemas para a solução dos conflictos legislativos. Regras geraes para a solução dos conflictos de leis.

Lição X.—Quando ha um conflicto de leis. E' possivel o conflicto entre as leis de um mesmo paiz. Conflicto de leis no espaço e conflicto de leis no tempo. Historia do conflicto das leis. A theoria dos Estatutos e as doutrinas contemporaneas.

Lição XI.—A theoria dos Estatutos. Em

que consistiu essa theoria. Suas quatro escolas : Italiana, Franceza (do 16.^o seculo), Hollandeza e Franceza (do 18.^o seculo).

"I—Escola Italiana".—Onde se originou; causas do seu apparecimento : duração de sua applicação ; seus fundadores. E' intimamente ligada ao Direito Romano, sobre o qual apoia todas as suas soluções.

Bartolo e a sua obra pessoal. Soluções que elle offerece para os effeitos dos contractos e para as successões.

Dumoulin, o grande jurisconsulto francez, adversario irreductivel de D'Argentré. Originalidade ; foi o primeiro a formular o principio da autonomia da vontade.

Lição XII.—"II. Escola Franceza do 16.^o seculo". Fundada por D'Argentré, senhor bretão imbuido de preconceitos feudaes, a doutrina franceza pode ser condensada nos tres principios seguintes :

a)—Todos os estatutos são reaes ou pessoas.

b)—Em principio os estatutos são reaes, excepcionalmente são pessoas.

c)—A personalidade excepcional dos estatutos repousa sobre uma idéa de justiça.

Critica desta doutrina. Onde ella se desenvolveu.

Lição XIII.—“III. Escola Hollandeza”. Quando e porque surgiu. Seus elaboradores. O principio da doutrina hollandeza: territorialidade absoluta dos estatutos suavisada pela “comitas gentium”.—Critica da doutrina.

“IV. Escola Franceza do 18.º seculo”. Quando appareceu. Suas idéas principaes. Em que se distinguio das outras doutrinas. Seus principaes representantes. BOULLENOIS, FROLAND e BOUHIER.

Lição XIV.—Doutrinas contemporaneas para a solução dos conflictos das leis.

“I.—Doutrina anglo-americana”.—Em que consiste. Seu principio basico. A territorialidade das leis temperada pela “comitas gentium”, quanto ao estado e á capacidade das pessoas. Como se originou esta escola. Contra ella se levantam as mesmas objecções levantadas á Escola Hollandeza.

Lição XV. “II.—Doutrina Italiana Moderna”.—Sua origem. Principio basico: personalidade do direito. Comporta duas excepções: uma tirada da ordem publica, outra da autonomia da vontade.—Argumentos invocadas em favor dessa doutrina: a) as leis fazem-se para as pessoas; b) no Estado o elemento “população” prepondera sobre o elemento “territorio”.—Objecções contra ella: a) é discutivel a preponderancia do ele-

mento "população" sobre o elemento "território" na constituição do Estado; b) o principio da personalidade soffre tantas excepções que desaparece absorvido por ellas. Influencia da doutrina italiana.

Lição XVI.—"III.—Doutrina de" SAVIGNY.
E' exposta no tomo 8.º de seu "Tratado de Direito Romano". A territorialidade das leis é nella questão secundaria. A lei a applicar deve ser fornecida pela natureza do facto juridico. Essa regra só tem uma excepção—a ordem publica.

Synthese da doutrina de SAVIGNY:

1) o estado e a capacidade das pessoas regem-se pela lei do domicilio; 2) os bens moveis e immoveis pela lei da situação; 3) as successões pela lei do domicilio do "de cujus", qualquer que seja o logar do fallecimento; 4) a substancia e os effeitos das obrigações pela lei do logar da execução, sendo a forma externa sujeita ao principio "locus regit actum".

Objecções contra a doutrina de SAVIGNY.

Lição XVII. "IV.—Doutrina de Pillet". E' o fim social das leis que fornece a solução dos conflictos. Toda lei possui dous caracteres: "generalidade" (ou territorialidade), e "permanencia" (ou extraterritorialidade). A necessidade de uma harmonia entre as leis dos differentes Estados faz com que nas relações privadas internationaes não possam ser conservados esses dous caracte-

res das leis, devendo um delles ser sacrificado. Conservar-se-á aquelle que no caso dado mais favorecer o fim social da lei. Ora, esse fim social da lei só poderá ser ou a "protecção do individuo" ou a "garantia da ordem publica".. Conclusão—as leis de protecção individual serão extra-territoriaes; as de ordem publica territoriaes.

Lição XVIII. Regras geraes para a solução dos conflictos das leis. As disposições de ordem publica. Regras a applicar quanto aos bens, estado e capacidade das pessoas, forma extrinseca dos actos, obrigações voluntarias e sua execução.

Regras referentes á applicação das leis estrangeiras: **a)** Fundamento da applicação da lei estrangeira: o systema da cortezia internacional "(comitas gentium)" e o systema da idéa de justiça. **b)** Theoria do retorno. Argumentos "pro" e contra esta theoria. **c)** Theoria das qualificações.

A) - Conflictos das leis civis

Ponto V

Das Pessoas, dos Bens, e dos Actos Juridicos

Lição XIX.—O estado das pessoas (capacidade e incapacidade). Que lei deve regular, em

geral, a capacidade das pessoas. Estudo das diversas opiniões a respeito. Legislação comparada. Convenção de Lima (art. 2.º). Convenção de Montevidéo (art. 1.º).

Lição XX. — A nacionalidade. Importância que para o Direito Internacional Privado tem a determinação da nacionalidade. Aquisição da nacionalidade. «Jus soli» e «jus sanguinis». Como se originaram esses dois princípios.

Seus fundamentos. Diferenças existentes entre as condições da Europa e da America no assumpto. Systema do direito brasileiro. A naturalização. Falta de nacionalidade. Dupla nacionalidade.

Lição XXI. Dos bens. Lei da situação. Motivo de sua applicação. Como deve ser entendida esta applicação. Estende-se tambem aos moveis. A doutrina antiga. Excepção de Savigny. Direito comparado. Convenção de Lima (art. 3.º) Convenção de Montevidéo (art. 27).

Lição XXII. — Dos actos juridicos. Sua forma extrinseca é regida pela maxima «locus regit actum». Historico dessa maxima. Foi formulada por Bartolo, reconhecida como necessaria pelos estatuarios e geralmente acceita pelo commercio internacional. Seu fundamento. Natureza juridica da maxima «locus regit actum». Excepções que a

ella são feitas. A maxima na Convenção de Montevidéo (arts. 33 a 40) e nas de Haya.

A prescripção no Direito Internacional Privado.

Ponto VI

Direito da Familia. Casamento, Divorcio, Patrio poder
Tutela e Curatela.

Lição XXIII.—«Casamento». Capacidade nupcial, lei que a deve regular; a convenção de Haya, de 12 de Junho de 1902 (art. 1.^o) o Código Civil Brasileiro (art. 8.^o), a Convenção de Montevidéo (art. 12).

Celebração do casamento. Por que lei se deverá reger. Nullidades. Casamento putativo. Relações pessoaes e patrimoniaes entre os conjugues; o art. 8.^o do Código Civil Brasileiro convenção de Haya de 17 de julho de 1905.

Lição XXIV.—«Dissolução da sociedade conjugal». O divorcio na doutrina do direito e na legislação comparada. Convenção de Haya, de 12 de julho de 1902.

Lição XXV.—«Patrio Poder». Que lei deve regular o seu exercicio. Filiação legitima e natural. Reconhecimento dos filhos naturaes. Adopção.

Lição XXVI.—«Tutela e curatela». Lei que as deve reger. Efeitos da tutela e da curatela quanto ás pessoas e quanto aos bens. Convenções de Haya, de 12 de Julho de 1902 e de 17 de Julho de 1905.

Ponto VII

Direito das cousas: Posse, Propriedade, Direitos reaes sobre as cousas alheias. Propriedade litteraria e artistica. Direito autoral.

Lição XXVII.—Posse e propriedade. Legislação comparada. Direito patrio. Limitações ao direito de propriedade. Desapropriação por utilidade publica.

Lição XXVIII.—Direito Reaes sobre as cousas alheias. Seu conceito. Enumeração dos direitos reaes. (Cod. Civil, art. 674). Emphyteuse, servidões, usufruto, uso e habitação. Rendas expressamente constituidas sobre immoveis. Direitos reaes de garantia. Penhor e hypotheca.

Lição XXIX.—Propriedade litteraria e artistica. Direito autoral. Legislação brasileira. Que lei deve regular o direito dos autores: opiniões dominantes na França e no Brasil. Actos internacionais destinados a proteger o direito dos autores. Conferencias de Berne (1883) e de Berlim (1908).

Ponto VIII

Direito das obrigações. Obrigações voluntárias e não voluntárias.

Lição XXX.—Historico do conceito da obrigação. A vontade unilateral gerando obrigações. Modalidades de obrigações. Contractos. Fundamento de sua obrigatoriedade. Lei que deve regular os contractos. Contractos entre ausentes. Systemas da expedição e da cognição. Obrigações não voluntárias. Quasi contractos. Delictos e quasi delictos.

Lição XXXI.—O contracto de compra e venda e sua natureza jurídica. Seus elementos constitutivos. Tradição e transcrição. Contractos por correspondencia.

Ponto IX

Direitos das successões. Successão legitima. Successão testamentaria.

Lição XXXII.—Lei reguladora das successões. No Direito Romano e na Idade Media. Os systemas adoptados pelos codigos modernos
a) o da territorialidade absoluta; b) o estatutario; c) o da lei do domicilio; d) o da lei na-

cional. Argumentos a favor desta ultima theoria. Codigo Civil Brasileiro (art. 14). Convenção de Haya de 17 de Julho de 1905. Os bons costumes e a ordem publica impõe restricções á applicação da lei nacional. Successão das pessoas juridicas de direito privado e direito publico.

Lição XXXIII.—Logar em que deve ser feito o inventario e liquidada a successão. No ultimo domicilio do de «cujus». Systema francez e italiano. Codigo Civil Brasileiro (art. 1578).

Testamento. Lei que deve regular as suas formalidades externas. Convenção de Haya de 17 de Julho de 1905 (art. 3.^o). Execução dos testamentos.

B) — Conflictos das leis commerciaes

Pontão X

Direito Commercial Internacional. Actos de Commercio. Commerçiantes. Auxiliares do commercio. Livros commerciaes. Sociedades commerciaes. Obrigações commerciaes. Direito cambial.

Lição XXXIV.—Actos de Commercio. Commerçiantes. Capacidade para ser commerciante. Menores e mulheres casadas commerciantes.

Obrigações dos commerciantes. Auxiliares do commercio.

Lição XXXV.—Propriedade industrial: marcas de fabrica e commercio: patentes de invenção.

Lição XXXVI.—Lettra de cambio. Lei que a deve regular. As obrigações cambiarias e a sua forma extrinseca. Requisitos da lettra de cambio; legislação comparada. Trabalhos para a internacionalisação da lettra de cambio. A Conferencia de Haya de 23 de junho de 1912.

Ponto XI

Direito Internacional Privado Maritimo

Lição XXXVII.—Dos navios. Sua natureza, identidade e vida juridica. Nacionalidade dos navios. Condições e provas de nacionalidade. Vistorias. Devem ser reguladas pela lei do pavilhão.

Lição XXXVII.—Da propriedade dos navios. Transmissão e aquisição dos navios; modos de transmissão; contracto, prescripção, heranças ou legado. Formalidades para a transmissão e aquisição da propriedade dos navios no estrangeiro:

conflicto de leis. Tres systemas se propõem a a soluçional-o: um recommenda a lei da situação, outro a lei do pavilhão, outro, emfim, a applicação combinada dessas duas leis.

Lição XXXIX. Dos proprietarios de navios: questões de direito internacional privado. Capacidade para possuir navios. Nacionalidade dos proprietarios. Nacionalidade das Sociedades Commercias. Capacidade civil para possuir navios. Deve ser commerciante o proprietario de navio que o pretenda explorar. Lei que em um paiz deve determinar as condições de capacidade para possuir navios nacionaes. Responsabilidade dos proprietarios de navios pelos actos do capitão; limitação dessa responsabilidade: direito comparado. Conflictos de leis. Soluções pela applicação da lei do fóro, da lei do logar em que se deu o acto ou facto gerador da responsabilidade, da lei do logar em que foi contractado o capitão, da lei do pavilhão. Propriedade collectiva dos navios. Armadores, consignatarios, afretadores e carregadores.

Lição XL.—Pessoal de bordo. Capitão; requisitos para ser capitão; a nacionalidade. Funções do capitão. Tripulação do navio. Nacionalidade da equipagem. Contracto de engajamento. Direitos e obrigações dos tripulantes.

Lição XLI.—Fretamento. Natureza juridica

do contracto. Direito comparado. Conflictos de leis; Convenção de Montevidéo. Direito Brasileiro. Regras de Hamburgo. Congresso de Antuerpia (1885) e de Bruxellas (1888).

Lição XLII.—Avarias. Legislação comparada. Conflictos de leis. Convenção de Montevidéo (arts. 21 e 25). Regras de York e de Antuerpia. Congresso de Antuerpia (1885) e de Bruxellas (1888).

Lição XLIII.—Abalroamento, assistência e salvação marítimas. Convenções internacionaes sobre abalroamento e a assistência e salvação marítimas, firmadas em Bruxellas a 23 de setembro de 1910. Naufragio. Salvados.

Lição XLIV.—Seguro marítimo. Direito comparado. Solução dos conflictos de leis. Convenção de Montevidéo (arts. 8.º, 9.º e 10). Contracto de dinheiro a risco ou cambio marítimo. Conflictos de leis, Formalidades necessarias á sua validade, conflicto legislativo. Convenção de Montevidéo (art. 17).

Lição XLV.—Creditos marítimos:

«I—Creditos chirographarios. O direito de sequela é concedido tambem por algumas legislações aos credores chirographarios; conflicto de leis.

«II—Creditos hypothecarios». A hypotheca naval no direito brasileiro. Lei que dirá si um navio pode ou não ser objecto de hypotheca. Direito comparado sobre a hypotheca naval. Lei que deverá regular as formalidades necessarias á legitimação de uma hypotheca. Lei que deverá regular os effeitos juridicos da hypotheca naval.

«III—Creditos privilegiados. Lei que deverá determinar os direitos privilegiados sobre um navio. Lei que deverá regular a preferencia dos direitos privilegiados. A legitimidade dos privilegiados e a mudança da nacionalidade.

Ponto XII

Das fallencias

Lição XLVII.—Noções historicas; a fallencia entre os povos antigos; egypcios, hindús, hebreus, gregos e romanos. A fallencia entre as nações contemporaneas: os tres grupos legislativos: o francez, o germanico e o arglo-saxonio. —Declaração de fallencia. Unidade e universalidade da fallencia: argumentos pró e contra ella. Effeitos da declaração de fallencia. —Syn-dicos. Concordata e rehabilitação. As primeiras

tentativas feitas na Conferencia de Haya (1904) para a codificação das regras juridicas internacionaes em materia de fallencias.

C Conflito das leis processuaes

Ponto XIII

Direito Processual: Competencia. Formas de processo. Provas. Commissões rogatorias. Caução *judicatum solvi*. Homologação das sentenças estrangeiras.

Lição XXVII. «Competencia». A competencia «*ratione loci*» é determinada pela «lei do foro». Influencia da situação e da nacionalidade. Concurso de competencias. Ausencia de competencia. -- «Formas do processo». As «formas ordinarias» são reguladas pela lei do foro. Citação. Systemas de citação. Notificação entre as partes no curso do processo, disposições da convenção de Haya, relativa ao processo civil de 17 de julho de 1905 (arts. 1 e 7).

Lição XXVIII. «Da prova». Meios de prova e forma das provas. -- «Commissões rogatorias»: disposições da convenção de Haya relativa ao processo civil, de 17 de julho de 1905 (arts. 8

a 16). Caução «*judicatum solvi*»: objecções contra esse instituto. Disposições da Convenção de Haya, citada (arts. 17, 18 e 19).

Lição XLIX. Execução das sentenças estrangeiras. Execução extraterritorial das sentenças. Systemas doutrinaes quanto á execução das sentenças estrangeiras: 1) o que não reconhece nenhuma força executoria ás sentenças estrangeiras: é o da Hollanda, Suecia e Noruega; 2) o da reciprocidade legislativa e diplomatica: é o da Allemanha, Austria, Hespanha, Rumania, Belgica, Uruguay, Bolivia, Venezuela, Equador, Mexico e alguns outros paizes; 3) o da distincção entre nacionaes e estrangeiros, da Grecia: 4) o da delibação. da Italia, Portugal, Republica Argentina e Brazil (lei n. 221 de 20 de Novembro de 1894).

As cartas de sentença de tribunaes estrangeiros, só serão exequiveis no Brazil com a prévia homologação do Supremo Tribunal Federal. Quaes as sentenças sujeitas á homologação.

III Theoria dos Direitos Adquiridos

Ponto XIV

Da theoria dos direitos adquiridos

Lição L.—A questão dos direitos adquiridos. Explicação da expressão. E' materia distincta

da condição dos estrangeiros e da solução dos conflictos das leis. Os direitos regularmente adquiridos devem ter seus efeitos reconhecidos mesmo fora do paiz onde nasceram. Razão de facto e razão de direito. Duas excepções: uma proveniente de algum obstaculo material e outra da ordem publica. Principaes applicações.

IV — Direito Brasileiro

Ponto XV

Princípios do Direito Internacional Privado consignados na
Legislação Brasileira.

Lição LI.—«Condição juridica dos estrangeiros no Brazil», Legislação Imperial. Legislação republicana: o art. 72 da Constituição de 24 de fevereiro. O art. 3.^o do Código Civil de 1916. Restricções justificadas por interesse de ordem superior. A navegação de cabotagem (Constituição, § unico do art. 13). As pessoas juridicas de direito publico e as de direito privado (Código Civil, art. 20 da Introdução). Os cargos publicos, civis ou militares (Const. art. 73)—A expulsão dos estrangeiros (lei n. 4.247 de 6 de janeiro de 1921).

Lição LII.—«A nacionalidade brasileira». O art. 69 da Constituição Federal. Naturalização (Decreto n. 6948 de 14 de maio de 1908 e lei

posterior n. 2004 de 26 de novembro do mesmo anno). Processo da naturalização, Direito dos estrangeiros naturalizados brasileiros. Perda da nacionalidade brasileira. (Const. art. 71, § 2.) A mulher Brasileira que se casa com um estrangeiro perde a sua nacionalidade?

Lição LIII.—«As pessoas physicas» têm a capacidade civil regulada pela sua lei nacional (Cod. Civil, Introd., art. 8.)—As «pessoas juridicas estrangeiras» são reconhecidas no Brazil, sua lei nacional determina-lhes a capacidade (arts. 19 e 21.—Os «bens» moveis ou immoveis regem-se pela «lex rei sitæ» (art. 10)—Os «actos juridicos» têm a sua forma extrinseca regulada pela regra «locus regit actum» (art. 11).—Os «meios de prova» regem-se pela lei do lugar em se passou o acto ou facto a provar (art. 12).

Lição LIV.—Os «direitos de familia», as relações pessoas dos conjuges, o regimen de bens no casamento determinam-se pela «lei nacional da pessoa» (art. 8.º)—Capacidade nupcial. Divorcio. Legitimidade da filiação Tutela e curatela. Quanto ao regimen de bens é facultada a opção pela lei brasileiro.

Lição LV.—«Direito das cousas»: a posse, a propriedade e os direitos reaes sobre as cousas alheias regulam-se pela lei territorial.

“Direito das obrigações”: a substancia e os efeitos das obrigações regulam-se pela lei do logar em que estas forem contrahidas (art. 13).

«Direito das successões»: a successão legitima ou testamentaria, a ordem da vocação hereditaria, os direitos dos herdeiros e a validade intrinseca das disposições do testamento obedecem á lei nacional do fallecido (art. 14). Excepções.

Lição LVI.—«Direito processual»: a competencia, a forma do processo e os meios de defeza regem-se pela «lei do fôro». Os tribunaes brasileiros são sempre competentes nas demandas contra as pessoas domiciliadas ou residentes no Brazil (art. 15). As sentenças estrangeiras só serão exequiveis no Brazil após a homologação do Supremo Tribunal Federal (art. 16 da Introd. ao Cod. Civil, e lei federal n. 221 de 20 de novembro de 1894, § 4.º do art. 12). Não terão efficacia as disposições que offenderem a soberania nacional, a ordem publica e os bons costumes art. 17). A caução «judicatum solvi» é aceita (art. 18).

Principios adoptados quanto ás fallencias.

Lição LVII — «Os navios estrangeiros no Brazil» Generalidades. Navegação de Cabota-

gem. Arresto e sequestro. Venda de navios estrangeiros.

Faculdade de Direito do Recife, 3 de fevereiro de 1925.

O PROFESSOR SUBSTITUTO,

Dr. Sergio Loreto Filho

de 1925. Aprovado em Congregação de 2 de Março

O SECRETARIO

Henrique Martins



F. D. R.

378, 81.

R 297 p.

2/85

